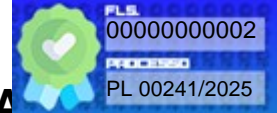






**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**MENSAGEM Nº 045, DE 05 DE MAIO DE 2025**

**PROJETO DE LEI Nº  00062/2025**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Município de Votuporanga para firmar parcerias com as entidades beneficentes que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento, objetivando a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2025.

Esses recursos serão utilizados pelas entidades no desenvolvimento do Plano de Trabalho apresentado e apreciado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e aprovado pelo gestor do Fundo.

Essas são, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa, as quais pela relevância no desenvolvimento das atividades pretendidas, invoco a tramitação deste Projeto de Lei em regime de urgência, e submeto à elevada apreciação da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**DANIEL DAVID**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**VOTUPORANGA-SP.**

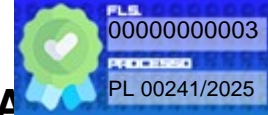
assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/1051-9F5D-8516-7D5F> e informe o código 1051-9F5D-8516-7D5F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO



### PROJETO DE LEI Nº 00062/2025

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício de 2025)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, as entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2025, em parcela única, para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de recursos próprios do Município, ficam assim estabelecidos:

ENTIDADE	FONTE MUNICIPAL
Associação Beneficente Caminho de Damasco	R\$ 6.984,00
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	R\$ 4.656,00
Casa da Criança de Votuporanga	R\$ 13.968,00
Centro Social de Votuporanga – Simonsen	R\$ 2.328,00
Lar Beneficente Celina	R\$ 4.656,00
Comunidade São Francisco de Assis	R\$ 11.640,00
Associação Fraternal da União de Pais e Amigos de Crianças Especiais Recanto Tia Marlene - AFUPACE	R\$ 19.476,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE	R\$ 58.428,00
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	R\$ 11.520,00
Lar Beneficente Viver Bem	R\$ 11.520,00
Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús - Casa de Passagem	R\$ 104.040,00
Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús - Abrigo Institucional	R\$ 12.240,00

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de maio de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
Prefeito Municipal

assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/1051-9F5D-8516-7D5F> e informe o código 1051-9F5D-8516-7D5F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1051-9F5D-8516-7D5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 05/05/2025 15:40:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/1051-9F5D-8516-7D5F>



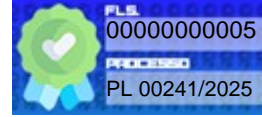
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	05/05/2025 16:16:55

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

05/05/2025 16:16:55: ADICIONADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). **THIAGO RUVIERI DELALIBERA.**

05/05/2025 16:16:55: ASSINATURA DO(A) **PODER EXECUTIVO** EFETIVADA.

05/05/2025 16:16:55: DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PROJETO DE LEI Nº 62/2025** de **fls. 2/4** - chave de acesso: **PROTM-132866-5M0W7G-3S8I7Z**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025** em **05/05/2025** às **16:16:55**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 05/05/2025 16:16:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-132872-5T4C81-8T2C2R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





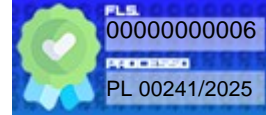
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 62/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025** em **05/05/2025** às **16:16:55**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 15 de maio de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 05/05/2025 16:16:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-132886-6L8L1W-1U1V8T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





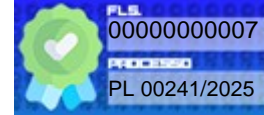
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025** em epígrafe foi encaminhado para o(a) **SERVIDOR(A) LARISSA MARTA SILVA CARDOSO** em **05/05/2025** às **17:02:19**.

**Motivo do encaminhamento:** ENCAMINHO O PROJETO DE LEI Nº 62/2025 À SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de maio de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 05/05/2025 17:00:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-133140-4T1U7V-7J1T6A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





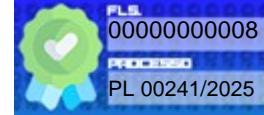
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que RECEBI o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025**, conforme **CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO** de **fls. 7**, em **05/05/2025** às **17:45:35**, onde que, será apresentada a resposta pertinente nos autos, dentro do prazo legal.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de maio de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

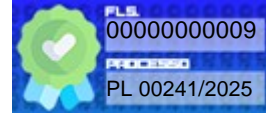
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 05/05/2025 17:41:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-133341-4Q1H5W-4H3E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



### ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 5 de maio de 2025.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 62/2025, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

**DANIEL DAVID**

PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **NATIELLE GAMA**

**DR. LEANDRO**

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, DR. LEANDRO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 05/05/2025 17:45:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-133353-8H4E4M-1A5S6J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





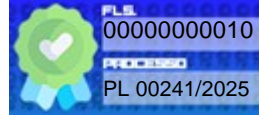
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	05/05/2025 18:10:39

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

05/05/2025 18:10:39: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.  
 05/05/2025 18:10:39: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.  
 05/05/2025 17:45:12: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO	DOCUMENTO ASSINADO	12/05/2025 16:43:36

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

12/05/2025 16:43:36: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO.  
 12/05/2025 16:43:36: ASSINATURA DO(A) SR(A). LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO EFETIVADA.  
 05/05/2025 17:45:12: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO de fls. 9 - chave de acesso: PROT-133353-8H4E4M-1A5S6J, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025 em 05/05/2025 às 17:45:12.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 05/05/2025 17:45:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT-133364-6Z2K2Z-3V5W1Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





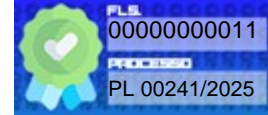
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025** em **05/05/2025** às **17:45:12**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 15 de maio de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
49.677.917/0001-14

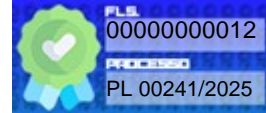
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 05/05/2025 17:45:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-133376-2X6G6A-5J2S8J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



### ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOTUPORANGA/SP, 5 de maio de 2025.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 62/2025, para a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, obedecendo dispositivo regimental.

**DANIEL DAVID**

PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**

**O WARTÃO**

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, O WARTÃO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 05/05/2025 17:45:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-133386-6U7B4R-1S0U8B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	05/05/2025 18:10:44

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

05/05/2025 18:10:44: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.  
05/05/2025 18:10:44: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.  
05/05/2025 17:45:48: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
WALTER JOSÉ DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	12/05/2025 17:52:10

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

12/05/2025 17:52:10: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). WALTER JOSÉ DOS SANTOS.  
12/05/2025 17:52:10: ASSINATURA DO(A) SR(A). WALTER JOSÉ DOS SANTOS EFETIVADA.  
05/05/2025 17:45:48: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO de fls. 12 - chave de acesso: PROTM-133386-6U7B4R-1S0U8B, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025 em 05/05/2025 às 17:45:48.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 05/05/2025 17:46:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-133397-7V0Q8Q-004H4F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



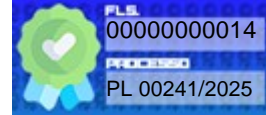
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025** em **05/05/2025** às **17:45:48**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 15 de maio de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
49.677.917/0001-14

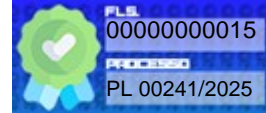
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 05/05/2025 17:46:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-133404-4B8P2G-8W5B1E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



### ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VOTUPORANGA/SP, 5 de maio de 2025.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 62/2025, para a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, obedecendo dispositivo regimental.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **DÉBORA CÂMARA ROMANI**

**NATIELLE GAMA**  
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, NATIELLE GAMA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>> DATA / HORA: 05/05/2025 17:46:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-1334-13-8U7V3S-7L7W50 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





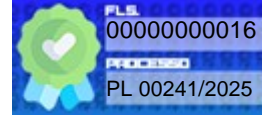
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	05/05/2025 18:10:48

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

05/05/2025 18:10:48: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.  
05/05/2025 18:10:48: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.  
05/05/2025 17:46:26: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
NATIELLE GAMA GRACIANO	DOCUMENTO ASSINADO	05/05/2025 18:10:22

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

05/05/2025 18:10:22: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). NATIELLE GAMA GRACIANO.  
05/05/2025 18:10:22: ASSINATURA DO(A) SR(A). NATIELLE GAMA GRACIANO EFETIVADA.  
05/05/2025 17:46:26: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL de fls. 15 - chave de acesso: PROTM-133413-8U7V3S-7L7W50, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025 em 05/05/2025 às 17:46:26.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 05/05/2025 17:46:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-133444-1R6W0Q-8S3X00 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





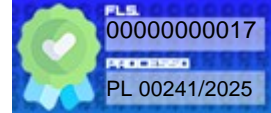
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025** em **05/05/2025** às **17:46:26**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 15 de maio de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 05/05/2025 17:46:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-133451-3H8X8Z-6B310U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





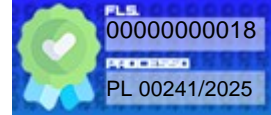
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

**CERTIFICO** e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **06/05/2025** às **14:40:13**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de maio de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

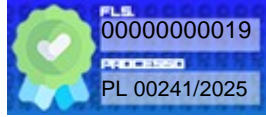
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 06/05/2025 14:44:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-135156-5G1S5S-3F5E11 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



## PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

**PARECER JURÍDICO Nº: 99**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Votuporanga

**REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 62/2025**

**ASSUNTO:** Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, as entidades sem fins lucrativos que específica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício de 2025.

**DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. PROJETO DE LEI Nº 62/2025- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO E/OU FOMENTO, AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESPECÍFICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, NO EXERCÍCIO DE 2025. CONSTITUCIONALIDADE.LEGALIDADE.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:

I- **DO RELATÓRIO**

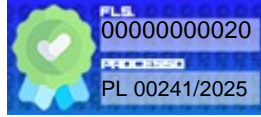
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 08/05/2025 15:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-139078-0E5C6W-3C6Z1D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei nº 62/2025, de autoria do Poder Executivo, que ***“Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício de 2025.”***

Conforme Justificativa apresentada pelo Poder Executivo, o incluso Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Município de Votuporanga para firmar parcerias com as entidades beneficentes que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento, objetivando a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2025.

Esses recursos serão utilizados pelas entidades no desenvolvimento do Plano de Trabalho apresentado e apreciado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e aprovado pelo gestor do Fundo.

Foi solicitada a tramitação em regime de urgência.

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do projeto de Lei nº 62/2025, com a respectiva justificativa.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

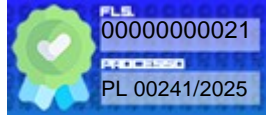
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINÉ CORREIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 08/05/2025 15:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-139078-0E5C6W-3C6Z1D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Passo a análise Jurídica.

## **II- DA ANÁLISE JURÍDICA**

### **II.I- DO REGIME DE URGÊNCIA**

Antes de adentrar ao estudo da juridicidade deste projeto de Lei, passo a analisar a solicitação da Mesa, para que a proposição tramite neste parlamento sob Regime de Urgência.

De acordo com a Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

*“Art. 41. As proposições poderão ser submetidas aos seguintes regimes de tramitação:*

*I - ordinária;*

#### **II - urgência.**

*§ 1º A tramitação ordinária aplica-se às proposições que não estejam submetidas ao regime de urgência, devendo ser apreciadas num prazo máximo de noventa dias, contados da data de sua leitura em Expediente.*

*§ 2º O regime de urgência implica redução dos prazos regimentais em um prazo máximo de quarenta e cinco dias, contados da data de sua leitura em Expediente.*

**§ 3º Se o Prefeito julgar urgente a matéria prevista no projeto, poderá solicitar que sua apreciação se faça em regime de urgência.**

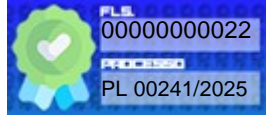
*§ 4º O Vereador que julgar urgente a matéria prevista no projeto, poderá solicitar que sua apreciação se faça em regime de urgência*





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



*desde que contenha assinatura de pelo menos um terço dos membros da Câmara.*

*§ 5º Esgotados os prazos previstos no § 1º e no § 2º, sem deliberação pela Câmara, será a proposição incluída na Ordem do Dia, sobrestando-se às demais proposições, para que se ultime a votação.*

*§ 6º Os prazos previstos no § 1º e no § 2º serão suspensos no período de recesso da Câmara*

*§ 7º O regime de urgência não se aplica à tomada de contas do Prefeito, aos Códigos, ao Orçamento e às demais proposições que tenham prazo determinado pelo Regimento Interno da Câmara Municipal". (grifo nosso).*

Nesse sentido, também dispõe o Regimento Interno da Câmara municipal de Votuporanga:

*"Art. 114. As sessões extraordinárias, durante o período de recesso, serão convocadas:*

- I - pelo Prefeito, em caso de urgência ou interesse público relevante;*
- II - pelo Presidente da Câmara, nos casos previstos pela Lei Orgânica do Município;*
- III - por dois terços dos membros da Câmara*

*(...)*

*§ 2º Será considerado motivo de interesse público **relevante ou de urgência, quando o adiamento da deliberação da matéria importar em grave prejuízo à comunidade***

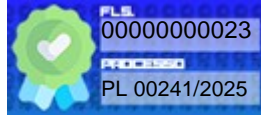
*Art. 124. As proposições poderão ser submetidas aos seguintes regimes de tramitação:*





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



*I - ordinária;*

**II - em urgência.**

*Art. 125. A tramitação ordinária aplica-se às proposições que não estejam submetidas ao regime de urgência, devendo ser apreciadas num prazo máximo de noventa dias, contados da data de sua leitura em Expediente*

*Art. 126. O regime de urgência implica redução dos prazos regimentais em um prazo máximo de quarenta dias, contados da data de sua leitura em Expediente.*

***Parágrafo único. O regime de urgência não se aplica à tomada de contas do Prefeito, aos Códigos, ao Orçamento e às demais proposituras que tenham prazo determinado por este Regimento.***

**Art. 127. Se o Prefeito julgar urgente a matéria prevista no projeto, poderá solicitar que sua apreciação se faça em regime de urgência.**

*Art. 128. O Vereador, que julgar urgente a matéria prevista no projeto, poderá solicitar que sua apreciação se faça em regime de urgência, desde que contenha assinatura de pelo menos um terço dos membros da Câmara. (grifo nosso).*

Assim sendo, considerando o respaldo legal supramencionado e a importância do presente Projeto de Lei, a Procuradoria, s.m.j; RECOMENDA aos nobres vereadores que o requerimento que solicita a tramitação do projeto em comento em regime de urgência seja APROVADO.

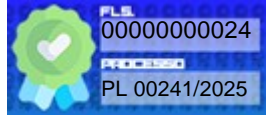
Ressalta-se que, em que pese não haver disposição expressa acerca do que é considerado urgente para fins de aplicação do artigo acima mencionado, esta procuradoria, respeitando entendimentos contrários, entende que devem ser





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



obedecidos os princípios da razoabilidade/proporcionalidade a fim de que o pedido de urgência não seja banalizado.

Esgotado o estudo preliminar sobre a solicitação de regime de urgência, passo ao estudo da viabilidade jurídico-constitucional desta preposição.

### II.II- DA CONSTITUCIONALIDADE

Por se tratar de repasse de valores/subvenção, a propositura se enquadra no rol daquelas, cuja competência para deflagrar o processo legislativo é do prefeito municipal, enquanto Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 56, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

***“Art. 56. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:***

*(...)*

***XXIX - conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovados pela Câmara Municipal”;*** (grifo nosso).

*(...)*

De outro lado, compete a essa Casa de Leis, deliberar sobre a aprovação do respectivo projeto, conforme disciplina o artigo 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

***“Art. 19. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:***

*(...)*

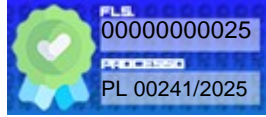
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 08/05/2025 15:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT.M-139078-0E5C6W-3C6Z1D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



### **IV - autorizar a concessão de auxílios e subvenções**”;(grifo nosso).

Com relação à competência municipal para legislar sobre a matéria abordada, é de se notar que o projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal e no artigo 8º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, vejamos:

#### ***“Art. 30. Compete aos Municípios:***

***I - legislar sobre assuntos de interesse local;***

***II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”;*** (grifo nosso)

***“Art. 8º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:***

***I - legislar sobre assuntos de interesse local”;***

***II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”;*** (grifo nosso).

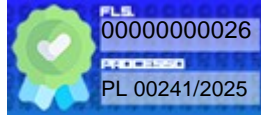
A Lei nº 4.320/1964, dispõe que:





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



*“Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:*

*(...)*

***§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:***

***I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;***

*II - subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril”.*  
*(grifo nosso).*

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, dispõe que:

*“Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:*

*(...)*

***I - organização da sociedade civil:***

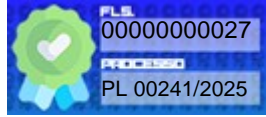
***a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e***





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



*que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;*

(...)

*VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

*VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

*VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;*

(...)

**Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos**

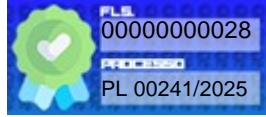
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 08/05/2025 15:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-139078-0E5C6W-3C6Z1D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



*por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.*

(...)

**Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:**

*I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;*

**II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;**

*III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;*

*IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;*

*V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:*

*a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;*

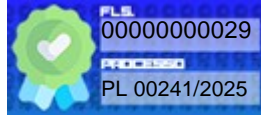
*b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;*





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



*c) da viabilidade de sua execução;*

*d) da verificação do cronograma de desembolso;*

*e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;*

*g) da designação do gestor da parceria;*

*h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;*

**VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.**

(...)

**Art. 38. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública.” (grifo nosso).**

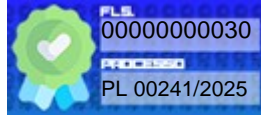
De outro lado, referido Projeto de Lei, deve ser aprovado por MAIORIA SIMPLES dos membros do Legislativo, conforme artigo 40, da Lei Orgânica de Votuporanga:





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



***“Art. 40. As leis ordinárias, os decretos legislativos e as resoluções serão aprovadas por maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta da Câmara Municipal, em um único turno de votação, salvo disposições contidas nesta Lei Orgânica”. (grifo nosso).***

Sendo assim, tendo em vista que a matéria se trata de interesse local, não há que se falar em vício formal de inconstitucionalidade e tampouco, ofensa a qualquer princípio norteador da Administração Pública.

Diante disso, o projeto de Lei nº 62/2025, é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente.

## **II- DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto acima, entende-se que o presente Projeto de Lei nº 62/2025, atende aos pressupostos constitucionais e legais.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 07 de maio de 2025.

**ROSELAINÉ CORREIA**  
**Procuradora Legislativa**  
**OAB/SP 368.365**

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINÉ CORREIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 08/05/2025 15:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-139078-0E5C6W-3C6Z1D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





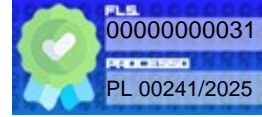
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINÉ CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	08/05/2025 15:55:12

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

08/05/2025 15:55:12: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA.

08/05/2025 15:55:12: ASSINATURA DO(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA EFETIVADA.

08/05/2025 15:58:13: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento PARECER JURÍDICO de fls. 19/30 - chave de acesso: PROT-139078-0E5C6W-3C6Z1D, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025 em 08/05/2025 às 15:58:13.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 08/05/2025 15:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-139081-8G5Z8E-4M4W2C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





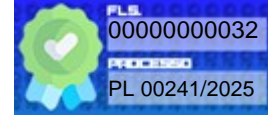
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025** em **08/05/2025 às 15:58:13**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 15 de maio de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
49.677.917/0001-14

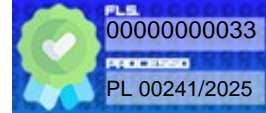
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 08/05/2025 15:58:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-139098-2P1Z3C-1L117D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025

PROJETO DE LEI Nº 62/2025

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei busca autorização para transferência de recursos financeiros, provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2025 e em parcela única, às entidades Caminho de Damasco, Irmão Mariano Dias, Casa da Criança, Centro Social de Votuporanga – Simonsen, Lar Celina, Comunidade São Francisco de Assis, Recanto Tia Marlene, APAE, Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga, Viver Bem, Irmãos de Emaús - Casa de Passagem e Irmãos de Emaús - Abrigo Institucional.

Após análise e consoante ao parecer da nossa Procuradoria Legislativa, concluímos que o Projeto de Lei nº 62/2025 merece prosseguir, já que atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos que embasam sua matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 7 de maio de 2025.

**NATIELLE GAMA**

RELATORA

### A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Approva e recomenda o parecer da Sra. Relatora

**DR. LEANDRO**

PRESIDENTE

**SARGENTO MORENO**

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





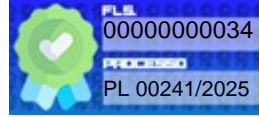
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



**RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025**

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO	DOCUMENTO ASSINADO	12/05/2025 16:51:55

**REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL**

12/05/2025 16:51:55: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO**.  
 12/05/2025 16:51:55: ASSINATURA DO(A) SR(A). **LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO** EFETIVADA.  
 08/05/2025 11:16:16: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
NATIELLE GAMA GRACIANO	DOCUMENTO ASSINADO	09/05/2025 13:30:45

**REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL**

09/05/2025 13:30:45: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **NATIELLE GAMA GRACIANO**.  
 09/05/2025 13:30:45: ASSINATURA DO(A) SR(A). **NATIELLE GAMA GRACIANO** EFETIVADA.  
 08/05/2025 11:16:16: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO	DOCUMENTO ASSINADO	09/05/2025 12:37:35

**REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL**

09/05/2025 12:37:35: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**.  
 09/05/2025 12:37:35: ASSINATURA DO(A) SR(A). **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO** EFETIVADA.  
 08/05/2025 11:16:16: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, de fls. 33 - chave de acesso: **PROTM-137975-8X8H6N-704Q3J**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025** em **08/05/2025** às **11:16:16**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 08/05/2025 12:00:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-138111-5V8D0D-2B2T1X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





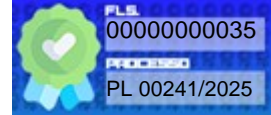
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025** em **08/05/2025** às **11:16:16**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 15 de maio de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
49.677.917/0001-14

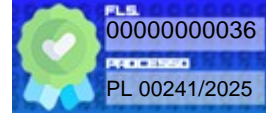
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 08/05/2025 12:00:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-138128-6W5G8U-3A8X00 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025

PROJETO DE LEI Nº 62/2025

RELATOR: SARGENTO MORENO

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei busca autorização para transferência de recursos financeiros, provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, às entidades sem fins lucrativos cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Após análise, acreditamos que o Projeto de Lei nº 62/2025 merece prosseguir, já que atende aos princípios legais, financeiros e orçamentários que regem a matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 7 de maio de 2025.

**SARGENTO MORENO**

RELATOR

### A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprova e recomenda o parecer do Sr. Relator

**O WARTÃO**

PRESIDENTE

**VILMAR DA FARMÁCIA**

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)



Documento enviado para assinatura ao(s): O WARTÃO, SARGENTO MORENO, VILMAR DA FARMÁCIA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 08/05/2025 11:16:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-137980-0X1Q8A-1R1L1T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
WALTER JOSÉ DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	12/05/2025 17:53:26

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

12/05/2025 17:53:26: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **WALTER JOSÉ DOS SANTOS**.  
 12/05/2025 17:53:26: ASSINATURA DO(A) SR(A). **WALTER JOSÉ DOS SANTOS** EFETIVADA.  
 08/05/2025 11:16:34: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO	DOCUMENTO ASSINADO	09/05/2025 12:37:51

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

09/05/2025 12:37:51: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**.  
 09/05/2025 12:37:51: ASSINATURA DO(A) SR(A). **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO** EFETIVADA.  
 08/05/2025 11:16:34: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
VILMAR FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO ASSINADO	12/05/2025 17:46:43

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

12/05/2025 17:46:43: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **VILMAR FERREIRA DA SILVA**.  
 12/05/2025 17:46:43: ASSINATURA DO(A) SR(A). **VILMAR FERREIRA DA SILVA** EFETIVADA.  
 08/05/2025 11:16:34: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** de fls. 36 - chave de acesso: **PROTM-137980-0X1Q8A-1R1L1T**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025** em **08/05/2025** às **11:16:34**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 08/05/2025 12:01:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-138138-3W0A4B-6N0D1X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.





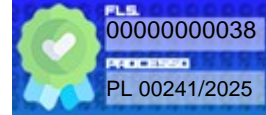
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025** em **08/05/2025** às **11:16:34**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 15 de maio de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
49.677.917/0001-14

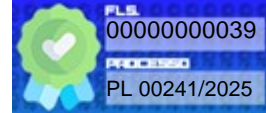
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 08/05/2025 12:01:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-138141-4L7B6J-1F5U7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025**  
**PROJETO DE LEI Nº 62/2025**  
**RELATORA: DÉBORA ROMANI**

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei busca autorização para transferência de recursos financeiros, provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, às entidades sem fins lucrativos cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Após análise, acreditamos que o Projeto de Lei nº 62/2025 deve merecer total acolhida desta Casa, uma vez que é de grande interesse da nossa população que tais entidades continuem prestando serviços tão necessários à nossa comunidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, 7 de maio de 2025.

**DÉBORA ROMANI**  
RELATORA

### **A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

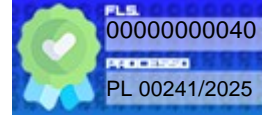
Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

**NATIELLE GAMA**  
PRESIDENTE

**RICARDO BOZO**  
VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
NATIELLE GAMA GRACIANO	DOCUMENTO ASSINADO	09/05/2025 13:34:16

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

09/05/2025 13:34:16: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **NATIELLE GAMA GRACIANO**.  
 09/05/2025 13:34:16: ASSINATURA DO(A) SR(A). **NATIELLE GAMA GRACIANO** EFETIVADA.  
 08/05/2025 11:16:51: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DÉBORA CAMARA ROMANI	DOCUMENTO ASSINADO	09/05/2025 15:40:44

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

09/05/2025 15:40:44: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **DÉBORA CAMARA ROMANI**.  
 09/05/2025 15:40:44: ASSINATURA DO(A) SR(A). **DÉBORA CAMARA ROMANI** EFETIVADA.  
 08/05/2025 11:16:51: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	12/05/2025 18:13:05

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

12/05/2025 18:13:05: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS**.  
 12/05/2025 18:13:05: ASSINATURA DO(A) SR(A). **RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS** EFETIVADA.  
 08/05/2025 11:16:51: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** de fls. 39 - chave de acesso: **PROTM-137994-2N7N6W-6A4M5H**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025** em **08/05/2025** às **11:16:51**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 08/05/2025 12:01:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-138154-2F5M2X-1N1Z3L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.





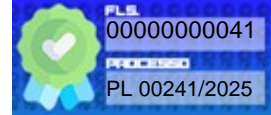
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025** em **08/05/2025** às **11:16:51**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 15 de maio de 2025.

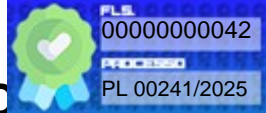
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 08/05/2025 12:01:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-138167-306Y4Y-6T4G1Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



GAP/OF/Nº 348/2025

Votuporanga, 08 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para, em atenção ao Projeto de Lei nº 62/2025, encaminhar os Planos de Trabalho das entidades mencionadas no Projeto de Lei em questão.

Importante destacar que será realizado Aditivo de valor aos Termos de Colaboração, sendo realizado o acréscimo do valor nos Planos de Trabalho vigentes.

Na oportunidade, reitero os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**DANIEL DAVID**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**VOTUPORANGA - SP.**

assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C90E-0546-126A-445E> e informe o código C90E-0546-126A-445E





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C90E-0546-126A-445E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 09/05/2025 11:02:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C90E-0546-126A-445E>



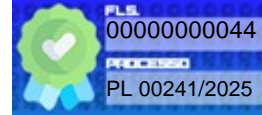
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **GAP/OF/Nº 348/2025 - PLANO DE TRABALHO DAS ENTIDADES**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025** em **09/05/2025** às **11:46:14**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 15 de maio de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 09/05/2025 11:46:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-139677-8V3D10-5N2M6W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA**

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"  
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00  
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP  
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: [apae@apaevotuporanga.org.br](mailto:apae@apaevotuporanga.org.br)  
Site: [www.apaevotuporanga.org.br](http://www.apaevotuporanga.org.br)

### **PLANO DE TRABALHO**

#### **I – IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1. Tipo de Parceria:** Termo de Colaboração

**1.2. Da Ação:**

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.

**1.3. Da Organização da Sociedade Civil – OSC:**

Nome: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA  
CNPJ: 45.166.030/0001-00  
Endereço: Rua: Tietê  
Número: 4860 Complemento: -  
Bairro: Parque São Pedro  
CEP: 15505-186  
Município: Votuporanga  
Telefone/Fax: (17) 3426-8490  
E-mail: [apae@apaevotuporanga.org.br](mailto:apae@apaevotuporanga.org.br)  
Site: [www.apaevotuporanga.org.br](http://www.apaevotuporanga.org.br)

**1.3.1- Identificar qual o segmento de atuação:**

- ( ) Famílias
- ( ) Idoso
- ( ) Crianças e Adolescentes
- (x) Pessoa com Deficiência
- ( ) População de Rua
- ( ) Outros

**1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:**

Nome: Márcia Cardoso Luqueti Gianoti  
RG: 11.362.187-5  
CPF: 075.271.178-42  
Endereço: R: Javari Número: 3211 Complemento: Apto. 04  
Bairro: Patrimônio Novo  
CEP: 15.501-220  
Município: Votuporanga  
Telefone Celular: (17) 99744-1150  
E-mail: [presidente.apaevotu@outlook.com](mailto:presidente.apaevotu@outlook.com)

**1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:**

Nome: Regiane Nogueira Secafem  
Cargo/Função: Assistente Social  
Formação Profissional: Graduada Serviço Social  
Nº do Órgão de Classe: CRESS: 40.503  
Endereço: Rua. Paulo Ferreira de Oliveira Número: nº 7432 Complemento:  
Bairro: Jardim Alvorada  
CEP: 15.500-325

**Autorização de Funcionamento da Escola:** Portaria do Diretor Técnico- Divisão 14/09/82 Publicado 21/09/82  
**Reconhecida de Utilidade Pública:** Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79 e Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72  
**Isenta de Imposto de Renda** – Processo nº. 850.13195/75

**Redes Sociais:** **youtube:** [apaevotuporangasp](https://www.youtube.com/apaevotuporangasp) **instagram:** [apaevotuporanga](https://www.instagram.com/apaevotuporanga) **facebook:** [apaevotuporangaatual](https://www.facebook.com/apaevotuporangaatual)

assinado por 2 pessoas: REGIANE NOGUEIRA SECAFEM e MÁRCIA CARDOSO LUQUETI GIANOTI  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0AC3-1DDD-84EF-A029> e informe o código 0AC3-1DDD-84EF-A029





## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA**

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"  
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00  
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP  
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: [apae@apaevotuporanga.org.br](mailto:apae@apaevotuporanga.org.br)  
Site: [www.apaevotuporanga.org.br](http://www.apaevotuporanga.org.br)

Município: Votuporanga  
Telefone Celular: (17) 99626-7655  
E-mail: [assistencia.social@apaevotuporanga.org.br](mailto:assistencia.social@apaevotuporanga.org.br)

### **II–PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Exercício 2025

### **III– META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:**

Meta 01 – prestar atendimento e acompanhamento a 132 (cento e trinta e dois) crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos compreendendo idades de 0 a 60 anos ou mais com deficiência intelectual, deficiências múltiplas (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual) que necessitam de apoio permanente.

### **IV – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:**

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 541,00
Custo anual total para execução da meta	R\$856.944,00

### **V - JUSTIFICATIVA:**

Considerando que a assistência social no Brasil é um direito garantido pela Constituição Federal, e as APAES se tornaram importantes organizações na execução de ações socioassistenciais voltadas para um público que, muitas vezes, encontra barreiras ao acessar esses serviços em outros contextos. A APAE de Votuporanga, como tantas outras no país, atua como um agente de transformação social, focando no fortalecimento da cidadania e na inclusão de pessoas com deficiência, o qual está habilitado a prestar serviços na garantia dos direitos das Pessoas com Deficiência e suas famílias conforme preconiza a resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade por meio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.

Considerando a Resolução nº. 34, de 28 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social, que define a habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência, no âmbito da integração à convivência social e comunitária no campo da assistência social, a equipe técnica qualificada do referido serviço da APAE de Votuporanga nos termos da NOB-RH/SUAS, busca pautar as ações no sentido do empoderamento da pessoa com deficiência como sujeito de direitos, identificando suas necessidades e suas especificidades bem como de suas famílias, desenvolvendo suas habilidades e potencialidades, oportunizando espaços de escuta qualificada e acolhida, troca de experiências e reflexão, promovendo a autonomia e a inclusão social da pessoa com deficiência, valorizando a diversidade e reduzindo a sobrecarga da família e/ou cuidadores, decorrente da prestação de cuidados diários e prolongados.

Sendo que a assistência social na APAE é uma das áreas centrais que contribui diretamente para a inclusão social, defesa de direitos e promoção do bem-estar das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, além de suas famílias. Atuando em conjunto com as áreas de saúde e educação, a assistência social na APAE tem como objetivo fundamental apoiar o desenvolvimento integral dos indivíduos assistidos, garantindo o acesso a políticas públicas, serviços e recursos que promovam sua autonomia e qualidade de vida.

Outubro do ano corrente foi realizado diagnóstico da organização, o qual ofertou atendimento há 185 (cento e oitenta e cinco) pessoas com deficiência e suas respectivas famílias ao longo do ano. Deste total, 05 (cinco) usuários foram desligados por motivos diversos, como mudança de município, óbito e/ou desistência, sendo devidamente encaminhados para dar continuidade ao acompanhamento na rede de serviços socioassistenciais.

**Autorização de Funcionamento da Escola:** Portaria do Diretor Técnico- Divisão 14/09/82 Publicado 21/09/82  
**Reconhecida de Utilidade Pública:** Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79 e Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72  
**Isenta de Imposto de Renda** – Processo nº. 850.13195/75  
**Redes Sociais:** **youtube:** [apaevotuporangasp](https://www.youtube.com/apaevotuporangasp) **instagram:** [apaevotuporanga](https://www.instagram.com/apaevotuporanga) **facebook:** [apaevotuporangaatual](https://www.facebook.com/apaevotuporangaatual)



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"  
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00  
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP  
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: [apaevotuporanga.org.br](mailto:apaevotuporanga.org.br)  
Site: [www.apaevotuporanga.org.br](http://www.apaevotuporanga.org.br)

Vale destacar que, além dos atendimentos e acompanhamento no município de Votuporanga, a APAE estende seus serviços a várias cidades da região. Sendo atendidos 05 (cinco) usuários do município de Álvares Florence; 07 (sete) usuários do município de Américo de Campos; 04 (quatro) usuários do município de Cardoso; 15 (quinze) usuários do município de Cosmorama, 07 (sete) usuários do município de Parisi e 04 (quatro) usuários do município de Sebastianópolis do Sul. Esses números refletem o compromisso da APAE em garantir a inclusão e o suporte integral, não apenas no município sede, mas também em cidades vizinhas, promovendo o bem-estar e a defesa de direitos das pessoas com deficiência e suas famílias.

Atualmente, o **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias** oferta atendimento há 138 (cento e trinta e oito) usuários e seus familiares, sendo 63 (sessenta e três) do sexo feminino e 75 (setenta e cinco) do sexo masculino. Dentre esses atendidos, 30 possuem diagnóstico de Autismo; 75 atendidos têm diagnóstico de Deficiência Intelectual, 15 atendidos tem diagnóstico de Deficiências Múltiplas (associado a outras deficiências) e 18 atendidos tem diagnóstico de Síndrome de Down. Todos esses usuários estão referenciados aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) das regiões Norte, Sul, Leste e Oeste.

Quanto ao perfil dos atendidos, a maior parte é composta por adultos: 85 pessoas com deficiência têm entre 18 e 59 anos, 40 possuem entre 7 e 17 anos, 7 têm entre 0 e 6 anos e 6 são pessoas com deficiência com 60 anos ou mais. Do total de atendidos, 65 são beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS).

Nesse contexto, a atuação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias torna-se ainda mais crucial. Esse serviço funciona como uma rede de apoio, oferecendo suporte não só para os usuários, mas também para suas famílias, que muitas vezes dependem do atendimento da APAE para conciliar suas rotinas de trabalho e cuidado com seus entes queridos. A maioria das famílias dos atendidos é composta por membros que exercem atividades remuneradas, o que reforça a importância do serviço para garantir que essas pessoas possam manter seu emprego, ao mesmo tempo em que asseguram o cuidado de seus familiares com deficiência.

A proposta apresentada prevê o atendimento integral às pessoas com deficiência, com foco no apoio e orientação às suas famílias, bem como na oferta de ações planejadas e contínuas. Essas ações incluem atividades de vida diária e prática, atividades socioeducativas e de convivência, além de iniciativas voltadas para arte e cultura. Todas essas atividades serão desenvolvidas por profissionais especializados em ambientes adequados, utilizando tecnologias assistivas com o objetivo de promover a autonomia, a inclusão social efetiva e a melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas.

Embora tenha havido avanços significativos nas políticas de atendimento à pessoa com deficiência, e seus direitos estejam legalmente assegurados, ainda há muito a ser feito no combate aos paradigmas sociais. A proposta visa, também, enfrentar a cultura capacitista, promovendo uma sociedade mais inclusiva, onde a deficiência seja vista sob a ótica da diversidade humana, e não como uma limitação. Dessa forma, busca-se avançar na transformação social, quebrando barreiras e promovendo o pleno exercício da cidadania para as pessoas com deficiência.

Nesse contexto, as ações da APAE contribuem diretamente para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o **ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável**: Este objetivo busca erradicar a fome e a desnutrição em todas as suas formas, garantindo que todas as pessoas, especialmente as mais vulneráveis, tenham acesso seguro a alimentos nutritivos e suficientes; **ODS 3 (Saúde e Bem-Estar)**, assegurar condições de saúde e atendimento de qualidade para a população com deficiência; o **ODS 4 (Educação de Qualidade)**, promover atividades e orientações que facilitam o aprendizado e a inclusão educacional; o **ODS 10 (Redução das Desigualdades)**, ao atuar na inclusão e na diminuição das desigualdades enfrentadas por pessoas com deficiência; e o **ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes)**, colaborar para uma sociedade mais justa, inclusiva e com instituições que respeitam e protegem os direitos de todos.

**Autorização de Funcionamento da Escola:** Portaria do Diretor Técnico- Divisão 14/09/82 Publicado 21/09/82  
**Reconhecida de Utilidade Pública:** Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79 e Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72  
**Isenta de Imposto de Renda** – Processo nº. 850.13195/75  
**Redes Sociais:** **youtube:** [apaevotuporangasp](https://www.youtube.com/apaevotuporangasp) **instagram:** [apaevotuporanga](https://www.instagram.com/apaevotuporanga) **facebook:** [apaevotuporangaatual](https://www.facebook.com/apaevotuporangaatual)



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA**

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"  
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00  
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP  
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: [apae@apaevotuporanga.org.br](mailto:apae@apaevotuporanga.org.br)  
Site: [www.apaevotuporanga.org.br](http://www.apaevotuporanga.org.br)

Assim, o trabalho da APAE alinha-se com a Agenda 2030, promovendo uma comunidade mais inclusiva e sustentável, na qual todos possam exercer plenamente sua cidadania e potencial, sem discriminação ou barreiras sociais.

### **VI - OBJETIVOS:**

#### **6.1. Objetivo Geral:**

Proporcionar proteção social especial às pessoas com deficiência e suas famílias, por meio de ações planejadas e contínuas que promovam a inclusão social, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida. O serviço busca fortalecer os vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de risco, vulnerabilidade e isolamento sociais, garantindo acesso a direitos e promovendo a participação plena das pessoas com deficiência na sociedade, conforme estabelecido pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

#### **6.2. Objetivos Específicos:**

1. Promover a autonomia das pessoas com deficiência por meio de atividades que desenvolvam habilidades para a vida diária e prática, visando sua independência e maior participação social.
2. Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, oferecendo orientação e apoio às famílias, para que possam desempenhar melhor sua função protetiva.
3. Oferecer atividades socioeducativas, culturais e de convivência em espaços adequados, com o uso de tecnologias assistivas, proporcionando um ambiente de acolhimento e desenvolvimento pessoal.
4. Combater a cultura capacitista, promovendo a conscientização e a sensibilização da sociedade sobre os direitos e o valor das pessoas com deficiência, visando sua plena inclusão social.

### **VII – METODOLOGIA:**

Durante todo o ano em exercício, a equipe de referência executará um trabalho social essencial, centrado no apoio e orientação familiar e comunitária, com ações contínuas que promovam o fortalecimento de vínculos e o desenvolvimento integral das pessoas com deficiência e suas famílias. Essas atividades incluirão tanto atendimentos por busca ativa e encaminhamentos de demandas, quanto atendimentos espontâneos, garantindo que ninguém em situação de vulnerabilidade fique desassistido. As atividades serão organizadas em diferentes eixos:

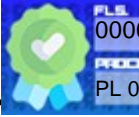
- Grupos de Convivência
- Acolhida e Escuta Qualificada
- Visitas Domiciliares
- Atendimento Psicossocial Individual e Coletivo
- Articulação e Encaminhamentos a Serviços Socioassistenciais e de Defesa de Direitos
- Apoio na Regularização Documental e Acesso a Direitos
- Promoção de Atividades Culturais e de Lazer

Essas ações possibilitarão a ampliação da rede social dos atendidos e suas famílias, permitindo que convivam e compartilhem vivências, culturas e experiências, além de fortalecer a integração com a comunidade. A metodologia prioriza o incentivo à autonomia, tanto do dependente quanto do cuidador, promovendo uma abordagem integrada que assegura o desenvolvimento, a inclusão e a proteção dos direitos das pessoas com deficiência e suas famílias.

O serviço será realizado de forma contínua e integrado, com o acompanhamento individualizado de cada usuário e sua família, garantindo o monitoramento constante de suas condições e evolução. A avaliação será feita de forma participativa, com a equipe, os usuários e suas famílias, para garantir que o atendimento esteja alinhado às necessidades e demandas de cada caso, promovendo a inclusão, autonomia e a proteção social.

---

**Autorização de Funcionamento da Escola:** Portaria do Diretor Técnico- Divisão 14/09/82 Publicado 21/09/82  
**Reconhecida de Utilidade Pública:** Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79 e Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72  
**Isenta de Imposto de Renda** – Processo nº. 850.13195/75  
**Redes Sociais:** **youtube:** [apaevotuporangasp](https://www.youtube.com/apaevotuporangasp) **instagram:** [apaevotuporanga](https://www.instagram.com/apaevotuporanga) **facebook:** [apaevotuporangaatual](https://www.facebook.com/apaevotuporangaatual)



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Datri Goeldner"

Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00

Rua Tiêrê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP

Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br

Site: [www.apaevotuporanga.org.br](http://www.apaevotuporanga.org.br)

### VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Proporcionar proteção social especial às pessoas com deficiência e suas famílias, por meio de ações planejadas e contínuas que promovam a inclusão social, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida. O serviço busca fortalecer os vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de risco, vulnerabilidade e isolamento sociais, garantindo acesso a direitos e promovendo a participação plena das pessoas com deficiência na sociedade, conforme estabelecido pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.	Promover a autonomia das pessoas com deficiência por meio de atividades que desenvolvam habilidades para a vida diária e prática, visando sua independência e maior participação social.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realização da oficina <b>CURRÍCULO FUNCIONAL NATURAL</b>, para o desenvolvimento de habilidades para a vida diária, como autocuidado, higiene pessoal e alimentação.</li> <li>- Atividades voltadas ao desenvolvimento de habilidades sociais e de convivência em grupo, incentivando a participação em atividades comunitárias e culturais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Número de oficinas realizadas e participação dos usuários.</li> <li>- Percentual de usuários que apresentam melhorias em habilidades de vida diária.</li> <li>- Frequência de participação em atividades comunitárias e sociais após o treinamento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aumento na independência dos usuários para realizar tarefas cotidianas de forma autônoma.</li> <li>- Maior inclusão social e participação ativa em atividades comunitárias e culturais.</li> <li>- Melhoria na qualidade de vida percebida pelos usuários e seus familiares.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Lista de participação;</li> <li>- Ficha de satisfação</li> <li>- Fotos, vídeos e</li> <li>- Relatório circunstanciado.</li> </ul>
	Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, oferecendo orientação e apoio às famílias, para que possam desempenhar melhor sua função protetiva.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realização de coletivos de convivência para as famílias, promovendo trocas de experiências e apoio mútuo.</li> <li>- Oferecimento de orientação e apoio psicossocial individual e coletivo para as famílias, com foco na função protetiva.</li> <li>- Visitas domiciliares periódicas para acompanhar e monitorar o contexto familiar, oferecendo suporte personalizado.</li> <li>- Organização de palestras e</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Quantidade de atendimentos psicossociais individuais e coletivos oferecidos.</li> <li>- Frequência e alcance das visitas domiciliares.</li> <li>- Participação das famílias nos encontros de orientação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Melhoria na qualidade das relações familiares e na capacidade de proteção relatada pelas famílias.</li> <li>- Aumento do conhecimento das famílias sobre direitos e políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência.</li> <li>- Fortalecimento da rede de apoio entre famílias, gerando maior suporte comunitário.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Relatório circunstanciado</li> <li>- Fotos, vídeos</li> </ul>

**Autorização de Funcionamento da Escola:** Portaria do Diretor Técnico- Divisão 14/09/82 Publicado 21/09/82

**Reconhecimento de Utilidade Pública:** Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79 e Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

**Isenção de Imposto de Renda –** Processo nº. 850.13195/75

**Redes Sociais:** youtube: apaevotuporangasp **Instagram:** apaevotuporanga **facebook:** apaevotuporangaatual



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA**  
 Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Dairri Goeldner"  
 Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00  
 Rua Tiêrê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP  
 Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br  
 Site: [www.apaevotuporanga.org.br](http://www.apaevotuporanga.org.br)

	<p>Oferecer atividades socioeducativas, culturais e de convivência em espaços adequados, com o uso de tecnologias assistivas, proporcionando um ambiente de acolhimento e desenvolvimento pessoal.</p>	<p>oficinas sobre os direitos da pessoa com deficiência e sobre como melhorar o cuidado e a proteção familiar.</p> <p><i>Atividades Socioeducativas</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• OFICINAS DE INTEGRAÇÃO.</li> <li>• OFICINA HORTA-TERAPIA.</li> </ul> <p><i>Atividades Culturais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• OFICINA DE CANTO;</li> <li>• OFICINA DE DANÇA;</li> <li>• OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA.</li> </ul> <p><i>Atividades de Convivência</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Coletivos de convivência</li> <li>• Encontros Comunitários.</li> <li>• OFICINA SENTIR, PENSAR E JOGAR.</li> </ul>	<p>- Número de Atividades Realizadas;</p> <p>- Participação dos Usuários;</p> <p>- Satisfação dos Participantes;</p> <p>- Desenvolvimento de Habilidades.</p>	<p>Desenvolvimento de maior Independência e capacidade para realizar atividades cotidianas após a participação nas atividades;</p> <p>Aumento na frequência de participação dos usuários em eventos e atividades da comunidade fora do ambiente do serviço, indicando uma maior inclusão social.</p> <p>Melhoria na percepção da qualidade de vida dos usuários e suas famílias, incluindo indicadores como bem-estar emocional, satisfação social e redução de isolamento.</p>	<p>- Lista de participação;</p> <p>- Ficha de satisfação</p> <p>- Fotos, vídeos e</p> <p>- Relatório circunstanciado.</p>
<p>Combater a cultura capacitista, promovendo a conscientização e a sensibilização da sociedade sobre os direitos e o valor das pessoas com deficiência, visando sua</p>	<p>Campanhas de Conscientização:- Palestras, Seminários e Encontros: eventos educativos sobre o capacitismo, explicando suas origens, formas de</p>	<p>Gerir de 95% a 99% de mudança de percepção e atitudes; empoderamento e participação.</p>	<p>Redução de incidentes de capacitismo e Evolução da percepção de igualdade</p>	<p>Lista de participação;</p> <p>-Fotos, vídeos e</p> <p>-Relatório circunstanciado.</p>	

**Autorização de Funcionamento da Escola:** Portaria do Diretor Técnico- Divisão 14/09/82 Publicado 21/09/82  
**Reconhecimento de Utilidade Pública:** Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79 e Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72  
**Isenção de Imposto de Renda – Processo nº. 850.13195/75**  
**Redes Sociais:** youtube: apaevotuporangasp **Instagram:** apaevotuporanga **facebook:** apaevotuporangaatual





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA**  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Dattri Goeldner"  
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00  
Rua Tiaré, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP  
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: [apae@apaevotuporanga.org.br](mailto:apae@apaevotuporanga.org.br)  
Site: [www.apaevotuporanga.org.br](http://www.apaevotuporanga.org.br)

plena inclusão social.	manifestação e impactos na vida das pessoas com deficiência. Especialistas, familiares e as próprias pessoas com deficiência podem ser convidadas a compartilhar experiências. Campanhas nas Redes Sociais e Mídia Local: Criar conteúdos, como vídeos e depoimentos, para disseminar informações sobre os direitos e capacidades das pessoas com deficiência, destacando histórias inspiradoras de superação e sucesso. Participação em Datas Comemorativas: Como Dia da Síndrome de Down, Dia da Conscientização do Autista, Setembro Verde, Dia Internacional da Pessoa com Deficiência promovendo eventos públicos que celebrem a diversidade e discutam o combate ao capacitismo.		
------------------------	--	--	--

**Autorização de Funcionamento da Escola:** Portaria do Diretor Técnico- Divisão 14/09/82 Publicado 21/09/82  
**Reconhecimento de Utilidade Pública:** Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79 e Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72  
**Isenção de Imposto de Renda – Processo nº. 850.13195/75**  
**Redes Sociais:** **youtube:** [apaevotuporanga](https://www.youtube.com/apaevotuporanga) **Instagram:** [apaevotuporanga](https://www.instagram.com/apaevotuporanga) **facebook:** [apaevotuporangaatual](https://www.facebook.com/apaevotuporangaatual)





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA**  
 Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Dattri Goeldner"  
 Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00  
 Rua Tiêrê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP  
 Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br  
 Site: [www.apaevotuporanga.org.br](http://www.apaevotuporanga.org.br)

**IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS:**

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Trabalho social de apoio e orientação familiar e comunitário e grupo de convivência para pessoa com deficiência, famílias e comunidade. Equipe de Referência e Educador Social.	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Programa de autogestão, autodefensoria e família. • CURRÍCULO FUNCIONAL NATURAL		XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Atividades Socioeducativas • OFICINAS DE INTEGRAÇÃO • OFICINA HORTA-TERAPIA	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	
Atividades Culturais • OFICINA DE CANTO • OFICINA DE DANÇA; • OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTORIA		XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Atividades de Convivência • COLETIVOS DE CONVIVÊNCIA • ENCONTROS COMUNITÁRIOS.	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	
Campanhas de Conscientização Atividades Socioeducativas OFICINA SENTIR, PENSAR E JOGAR.			XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX

**Autorização de Funcionamento da Escola:** Portaria do Diretor Técnico- Divisão 14/09/82 Publicado 21/09/82  
**Reconhecimento de Utilidade Pública:** Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79 e Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72  
**Isenta de Imposto de Renda – Processo nº. 850.13195/75**  
**Redes Sociais:** youtube: apaevotuporangasp Instagram: apaevotuporanga facebook: apaevotuporangaatual





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA**  
 Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltro Goeldner"  
 Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00  
 Rua Tiaré, 4.860 – Parque São Pedro – CEP. 15505-186 – Votuporanga/SP  
 Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br  
 Site: [www.apaevotuporanga.org.br](http://www.apaevotuporanga.org.br)

**X- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL:**

Ações/Atividades	Horário					
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
TRABALHO SOCIAL DE APOIO E ORIENTAÇÃO FAMILIAR.	7hs às 17hs	xx	xx	xx	xx	xx
CURRÍCULO FUNCIONAL NATURAL	-	13hs às 11hs		9hs às 11hs		08h30min às 11h30min
						11h30min às 13hs às 14hs
OFICINAS DE INTEGRAÇÃO	08h30min às 11h30min 13hs às 15h10min			xx		
OFICINA DE CANTO	08h30min às 11h30min 13h30min às 16h30min					xx
OFICINA DE DANÇA	-			08h30min às 11hs	08h30min às 12hs 13hs às 16h30min	
OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTORIA	9hs às 10h30min 13h30min às 15hs		xx			
OFICINA HORTA-TERAPIA	8hs às 12hs 13hs às 17hs	xx			xx	xx
ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA	8hs às 17hs	xx	xx	xx	xx	xx
OFICINA SENTIR, PENSAR E JOGAR.				12h às 17h		9h às 14h

**Observação:** As oficinas, realizadas nos mesmos horários, seguem um sistema de revezamento por faixa etária, contemplando diferentes grupos. As faixas etárias são organizadas da seguinte forma: 0 a 6 anos, 7 a 14 anos, 15 a 17 anos e 18 a 60 anos. Em cada faixa, os participantes são divididos em mais de um grupo para garantir melhor acompanhamento e aproveitamento das atividades propostas.

**Autorização de Funcionamento da Escola:** Portaria do Diretor Técnico- Divisão 14/09/82 Publicado 21/09/82  
**Reconhecimento de Utilidade Pública:** Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79 e Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72  
**Isenta de Imposto de Renda – Processo nº. 850.13195/75**  
**Redes Sociais:** youtube: apaevotuporangasp **Instagram:** apaevotuporanga **facebook:** apaevotuporangaatual





## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"  
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00  
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP  
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: [apae@apaevotuporanga.org.br](mailto:apae@apaevotuporanga.org.br)  
Site: [www.apaevotuporanga.org.br](http://www.apaevotuporanga.org.br)

### XI - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Assistente Social	Assistente Social	30 horas	Municipal	CLT
01	Ensino Médio	Auxiliar de Escritório	40 horas	Municipal	CLT
01	Ensino Superior Incompleto	Auxiliar de Escritório	40 horas	Municipal	CLT
01	Assistente Social	Cood. Projetos Sociais	30 horas	Municipal	CLT
01	Ensino Médio	Cozinheira	40 horas	Municipal	CLT
05	Ensino Médio	Cuidador	40 horas	Municipal	CLT
02	Pedagogia e Enfermagem	Cuidador	40 horas	Municipal	CLT
01	Ensino Superior Incompleto	Cuidador	40 horas	Municipal	CLT
01	Ensino Superior Incompleto	Cuidador	40 horas	Federal	CLT
01	Ensino Médio	Cuidador	40 horas	Estadual	CLT
01	Ensino Superior Incompleto	Estagiaria	30 horas	Próprio	Lei Estágio
01	Psicologia	Psicóloga	20 horas	Outra Fonte Pagadora	CLT
01	Pedagoga	Psicopedagoga	20 horas	Municipal	CLT
03	Ensino Médio	Serviços Gerais	40 horas	Municipal	CLT
01	Comunicação Social	Educador(a) Social	3 horas	Municipal	STPJ
01	Fisioterapeuta	Educador(a) Social	5 horas	Municipal	STPJ
01	Ed. Física	Educador(a) Social	7 horas	Municipal	STPJ
01	Ed. Física	Educador(a) Social	5 horas	Municipal	STPJ
01	Ciências Biológicas	Educador(a) Social	6 horas	Municipal	STPJ
01	Pedagoga	Educador(a) Social	10 horas	Municipal	STPJ
01	Contador	Educador(a) Social	15 horas	Municipal	STPJ
01	Ed. Física	Educador(a) Social	10 horas	Municipal	STPJ
01	Ensino Superior Incompleto	Educador(a) Social	40 horas	Municipal	STPJ

### XII- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso		
	Municipal	Estadual	Federal
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>	<b>R\$ 102.301,13</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Gêneros Alimentícios	R\$ 102.301,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>GASTOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**Autorização de Funcionamento da Escola:** Portaria do Diretor Técnico- Divisão 14/09/82 Publicado 21/09/82  
**Reconhecida de Utilidade Pública:** Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79 e Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72  
**Isenta de Imposto de Renda** – Processo nº. 850.13195/75  
**Redes Sociais:** youtube: [apaevotuporangasp](https://www.youtube.com/apaevotuporangasp) instagram: [apaevotuporanga](https://www.instagram.com/apaevotuporanga) facebook: [apaevotuporangaatual](https://www.facebook.com/apaevotuporangaatual)



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"  
 Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00  
 Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP  
 Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br  
 Site: [www.apaevotuporanga.org.br](http://www.apaevotuporanga.org.br)

Material de Expediente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>MATERIAIS</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>	<b>R\$ 21.674,69</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 0,00	R\$ 21.674,69	R\$ 0,00
Uniformes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Brinquedos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>R\$ 484.247,51</b>	<b>R\$ 24.115,11</b>	<b>R\$ 24.300,00</b>
Salários e Ordenados	R\$ 402.789,62	R\$ 19.845,53	R\$ 22.432,96
Férias	R\$ 44.703,45	R\$ 2.439,76	R\$ 1.867,04
13º Salário	R\$ 36.754,44	R\$ 1.829,82	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição ao PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>R\$ 192.305,56</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 192.305,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>LOCAÇÃO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**Autorização de Funcionamento da Escola:** Portaria do Diretor Técnico- Divisão 14/09/82 Publicado 21/09/82  
**Reconhecida de Utilidade Pública:** Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79 e Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72  
**Isenta de Imposto de Renda** – Processo nº. 850.13195/75  
**Redes Sociais:** youtube: apaevotuporangasp **instagram:** apaevotuporanga **facebook:** apaevotuporangaatual

assinado por 2 pessoas: REGIANE NOGUEIRA SECAFEM e MÁRCIA CARDOSO LUQUETI GIANOTTI  
 para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0AC3-1DDD-84EF-A029> e informe o código 0AC3-1DDD-84EF-A029





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA**

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"  
 Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00  
 Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP  
 Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br  
 Site: [www.apaevotuporanga.org.br](http://www.apaevotuporanga.org.br)

Imóvel	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>UTILIDADES PÚBLICAS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Água e Esgoto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 786.854,20</b>	<b>R\$ 45.789,80</b>	<b>R\$ 24.300,00</b>

**XIII –DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO:**

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.  
 A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa. Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

**XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO:**

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

**XV –CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:**

Mês	Fonte de Cofinanciamento		
	Municipal	Estadual	Federal
Janeiro	R\$ 60.702,18	R\$ 3.815,82	R\$ 2.025,00
Fevereiro	R\$ 60.702,18	R\$ 3.815,82	R\$ 2.025,00
Março	R\$ 60.702,18	R\$ 3.815,82	R\$ 2.025,00
Abril	R\$ 60.702,18	R\$ 3.815,82	R\$ 2.025,00
Mai	R\$ 60.702,18	R\$ 3.815,82	R\$ 2.025,00
Junho	R\$ 119.130,18	R\$ 3.815,82	R\$ 2.025,00
Julho	R\$ 60.702,18	R\$ 3.815,82	R\$ 2.025,00
Agosto	R\$ 60.702,18	R\$ 3.815,82	R\$ 2.025,00
Setembro	R\$ 60.702,18	R\$ 3.815,82	R\$ 2.025,00
Outubro	R\$ 60.702,18	R\$ 3.815,82	R\$ 2.025,00
Novembro	R\$ 60.702,18	R\$ 3.815,82	R\$ 2.025,00
Dezembro	R\$ 60.702,22	R\$ 3.815,78	R\$ 2.025,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 786.854,20</b>	<b>R\$ 45.789,80</b>	<b>R\$ 24.300,00</b>

Votuporanga – SP, 16 de abril de 2025.

**Autorização de Funcionamento da Escola:** Portaria do Diretor Técnico- Divisão 14/09/82 Publicado 21/09/82  
**Reconhecida de Utilidade Pública:** Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79 e Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72  
**Isenta de Imposto de Renda** – Processo nº. 850.13195/75  
**Redes Sociais:** youtube: apaevotuporangasp **instagram:** apaevotuporanga **facebook:** apaevotuporangaatual

assinado por 2 pessoas: REGIANE NOGUEIRA SECAFEEM e MÁRCIA CARDOSO LUQUETI GIANOTTI  
 para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0AC3-1DDD-84EF-A029> e informe o código 0AC3-1DDD-84EF-A029





## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA**

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"  
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00  
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP  
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: [apae@apaevotuporanga.org.br](mailto:apae@apaevotuporanga.org.br)  
Site: [www.apaevotuporanga.org.br](http://www.apaevotuporanga.org.br)

Márcia Cardoso Luqueti Gianoti  
Presidente

Regiane Nogueira Secafem  
Assistente Social

**Autorização de Funcionamento da Escola:** Portaria do Diretor Técnico- Divisão 14/09/82 Publicado 21/09/82  
**Reconhecida de Utilidade Pública:** Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79 e Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72  
**Isenta de Imposto de Renda** – Processo nº. 850.13195/75

**Redes Sociais:** **youtube:** [apaevotuporangasp](https://www.youtube.com/apaevotuporangasp) **instagram:** [apaevotuporanga](https://www.instagram.com/apaevotuporanga) **facebook:** [apaevotuporangaatual](https://www.facebook.com/apaevotuporangaatual)

assinado por 2 pessoas: REGIANE NOGUEIRA SECAFEM e MÁRCIA CARDOSO LUQUETI GIANOTTI  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0AC3-1DDD-84EF-A029> e informe o código 0AC3-1DDD-84EF-A029





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AC3-1DDD-84EF-A029

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGIANE NOGUEIRA SECAFEM (CPF 363.XXX.XXX-02) em 16/04/2025 17:10:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIA CARDOSO LUQUETI GIANOTI (CPF 075.XXX.XXX-42) em 16/04/2025 17:15:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

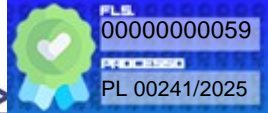
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0AC3-1DDD-84EF-A029>

# Associação Beneficente «Caminho de Damasco»

Fundado em 18/08/1940 - Reconhecido de Utilidade Pública: Lei Municipal N° 363 de 13/07/1960  
Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social N° 037-97  
Certificado no Conselho dos Direitos de Defesa da Criança e do Adolescente 025/2002  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual: Lei N° 12.438 de 22/12/2006  
Certificado no CEBAS Portaria N° 82/2015  
Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDS) N.º 5625  
CNPJ 72.962.152/0001-86

**RUA BENEDITO PEREIRA, 1874 - ESTAÇÃO - FONE (17) 3422.5685 - CEP 15501-351 - VOTUPORANGA-SP**  
E-mail: [caminho\\_de\\_damasco@hotmail.com](mailto:caminho_de_damasco@hotmail.com)



PLS

00000000059

PL 00241/2025

## PLANO DE TRABALHO

### I – IDENTIFICAÇÃO:

#### 1.1. Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

#### 1.2. Da Ação:

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 ANOS A 15 ANOS.

#### 1.3. Da Organização da Sociedade Civil – OSC:

Nome: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO

CNPJ: 72.962.152/0001-86

Endereço: Rua Benedito Pereira

Número: 1874 Complemento: Térreo

Bairro: Estação

CEP: 15.501.351

Município: Votuporanga

Telefone/Fax: (17)3422-5685

Celular: (17) 99748-8872

E-mail: [caminho\\_de\\_damasco@hotmail.com](mailto:caminho_de_damasco@hotmail.com)

Site: [abcdcaminhodedamasco.com.br](http://abcdcaminhodedamasco.com.br)

#### 1.3.1- Identificar qual o segmento de atuação:

- Famílias
- Idoso
- Crianças e Adolescentes
- Pessoa com Deficiência
- População de Rua
- Outros

#### 1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Aginaldo Paviani

RG: 23.424.045-3

CPF: 159.243.058-99

Endereço: Rua Rio Grande

Número: 2171 Complemento: Térreo

Bairro: Chácara Paineiras

CEP: 15502.130

Município: Votuporanga

Telefone: (17) 3422-3008

Celular: (17) 98101-8698

E-mail: [agnaldopaviani@gmail.com](mailto:agnaldopaviani@gmail.com)

#### 1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:

Nome: Regiane Nogueira Secafem

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: CRESS. 40.503

assinado por 2 pessoas: REGIANE NOGUEIRA SECAFEM e AGUINALDO PAVIANI  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0428-FC8C-2B6A-8757> e informe o código 0428-FC8C-2B6A-8757



# Associação Beneficente «Caminho de Damasco»

Fundado em 18/08/1940 - Reconhecido de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 363 de 13/07/1960  
Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 037-97  
Certificado no Conselho dos Direitos de Defesa da Criança e do Adolescente 025/2002  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual: Lei Nº 12.438 de 22/12/2006  
Certificado no CEBAS Portaria Nº 82/2015  
Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDS) N.º 5625  
CNPJ 72.962.152/0001-86

**RUA BENEDITO PEREIRA, 1874 - ESTAÇÃO - FONE (17) 3422.5685 - CEP 15501-351 - VOTUPORANGA-SP**  
E-mail: [caminho\\_de\\_damasco@hotmail.com](mailto:caminho_de_damasco@hotmail.com)

Endereço: Rua. Paulo Ferreira de Oliveira

Número: 3274 Complemento: Térreo

Bairro: Jardim Alvorada

CEP: 15.500-325

Município: Votuporanga

Telefone: (17) 3422-5685

Celular: (17) 99626-7655

E-mail: [regianesecafem@gmail.com](mailto:regianesecafem@gmail.com)

## II–PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício 2025

## III– META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

**Meta 01** - Atender 69 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, de ambos os sexos, sendo público prioritário e suas famílias, visando garantir em média 90% o direito à convivência familiar e comunitária, o aumento da participação ativa e o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia do público atendido.

## IV – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 194,00
Custo anual total para execução da meta	R\$ 160.632,00

## V - JUSTIFICATIVA:

A Associação Beneficente "Caminho de Damasco" (A.B.C.D.), constituída em 01 de setembro de 1942, é uma organização civil, sem fins lucrativos, dedicada à defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes por meio de ações socioassistenciais gratuitas, continuadas e planejadas, no âmbito da Proteção Social Básica. A entidade visa proporcionar à comunidade, especialmente às famílias em situação de vulnerabilidade social, oportunidades para refletir sobre sua realidade e construir estratégias de mudança, contribuindo para o planejamento de novos projetos de vida.

Localizada na zona Sul do município, em um bairro periférico, a A.B.C.D. atende famílias dos bairros Sonho Meu, Estação, Palmeiras I, II e adjacências, onde a maioria enfrenta situações de vulnerabilidade e risco social. Entre os principais problemas observados, destacam-se:

- Violências e negligências;
- Tráfico e consumo de drogas lícitas e ilícitas;
- Diminuição da perspectiva de vida e do desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.

Esses fatores afetam diretamente a dignidade, a integridade física, mental e moral das crianças e adolescentes atendidos.

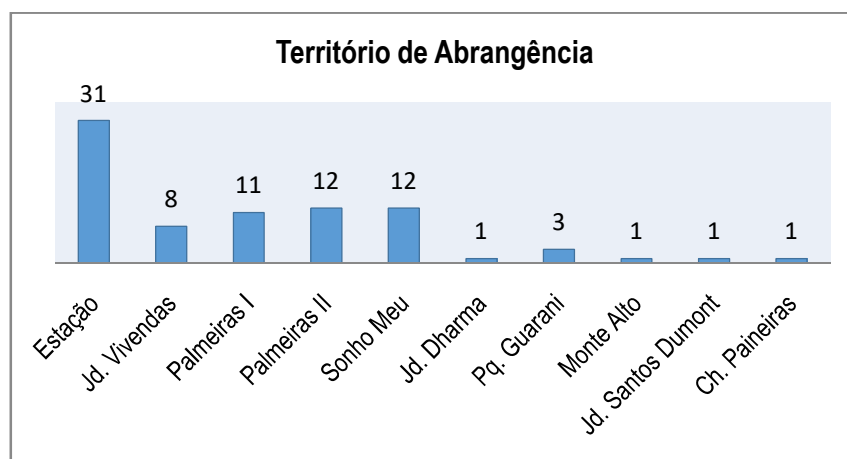
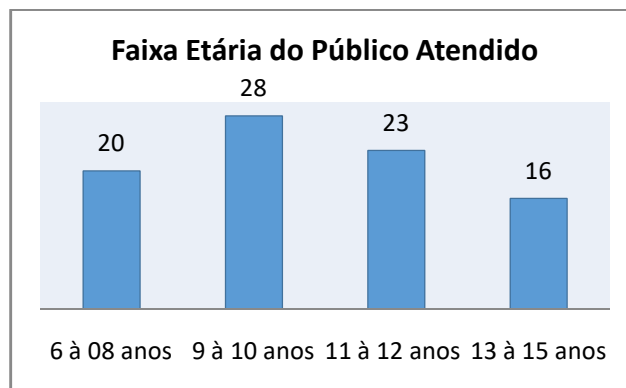
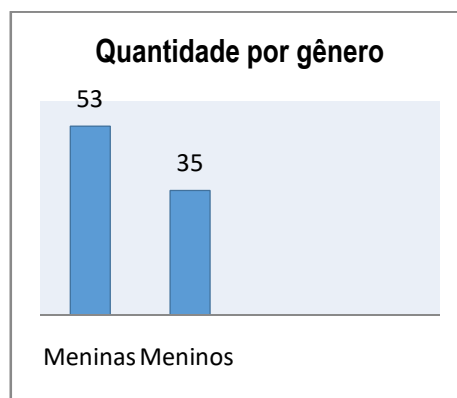
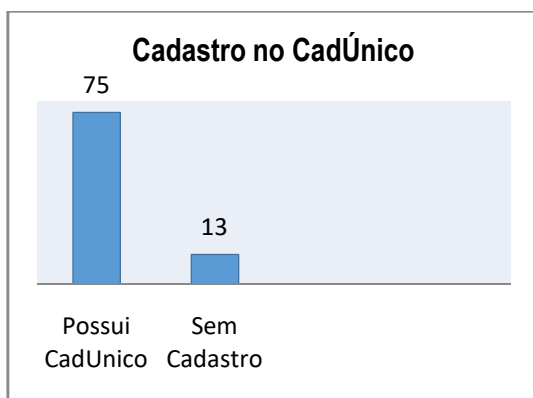
Diante desse cenário, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de 06 a 15 anos se mostra essencial. Com foco em oferecer um espaço seguro de convivência, o SCFV promove o desenvolvimento da cidadania, o protagonismo e a autonomia das crianças e adolescentes por meio de atividades lúdicas, culturais e esportivas. Essas intervenções são fundamentais para promover interação social, aprendizagem, expressão e, acima de tudo, proteção social.

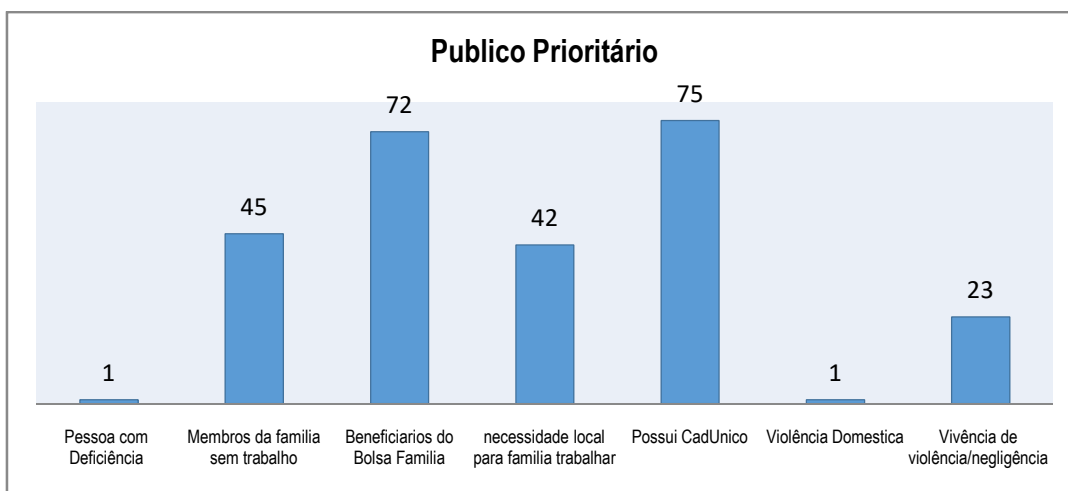
Um diagnóstico recente realizado em outubro de 2024 pela A.B.C.D. apontou dados alarmantes que reforçam a necessidade da manutenção e ampliação do serviço. Os indicadores de vulnerabilidade social no território são altos, com registros crescentes de:

- Vivência de violência/negligência
- Pessoa com Deficiência

- Membros da família sem trabalho
- Beneficiários do Programa Bolsa Família
- Necessidade de local para familiares trabalhar
- Possui Cadunico
- Violência Domestica

Com base nesses dados, é fundamental destacar a importância do investimento contínuo no SCFV, para garantir que mais crianças e adolescentes participem das atividades oferecidas e desenvolvam capacidades que os afastem das situações de risco. A execução planejada e permanente do serviço tem o potencial de transformar a realidade social de centenas de famílias, proporcionando um ambiente mais seguro e oportunidades reais de desenvolvimento para as futuras gerações.





## VI - OBJETIVOS:

### 6.1. Objetivo Geral:

Oferecer às crianças e adolescentes um espaço de convivência e desenvolvimento de habilidades, conforme seu ciclo de vida, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e prevenindo situações de vulnerabilidade e risco social, conforme previsto na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

### 6.2. Objetivos Específicos:

- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes, promovendo a convivência social e a cooperação mútua.
- Contribuir para o desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais, respeitando o ciclo de vida e incentivando o protagonismo dos participantes.
- Prevenir situações de risco e vulnerabilidade social por meio de atividades que incentivem a socialização e o fortalecimento da autoestima.
- Promover o acesso a oportunidades de cultura, lazer e esporte, ampliando o repertório cultural e social dos participantes.

## VII – METODOLOGIA:

As crianças e adolescentes que participarão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) serão organizados em grupos por faixa etária, conforme as orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Cada grupo seguirá um percurso específico, com atividades planejadas para atender às necessidades e ao desenvolvimento dos participantes, visando ao alcance dos objetivos do SCFV e ao fortalecimento de suas potencialidades e vínculos.

### Organização dos Grupos

- Período da manhã:
  - a) Grupo A: Faixa etária de 6 a 8 anos
  - b) Grupo B: Faixa etária de 9 a 12 anos
- Período da tarde:
  - a) Grupo C: Faixa etária de 7 a 9 anos
  - b) Grupo D: Faixa etária de 9 a 10 anos
  - c) Grupo E: Faixa etária de 11 a 15 anos

**RUA BENEDITO PEREIRA, 1874 - ESTAÇÃO - FONE (17) 3422.5685 - CEP 15501-351 - VOTUPORANGA-SP**  
**E-mail: caminho\_de\_damasco@hotmail.com**

No início do ano, cada grupo escolherá um nome, promovendo identidade e senso de pertencimento entre os participantes. Essa divisão por faixas etárias segue a Tipificação e visa ao desenvolvimento de cada grupo em consonância com as etapas de seu ciclo de vida.

Embora o SCFV seja organizado com base nos ciclos de vida para atender às especificidades de cada fase de desenvolvimento, ele também aborda temas transversais importantes para a formação integral dos participantes, como convivência social, o direito de ser e a participação comunitária. Esses eixos orientam o planejamento e a execução das atividades, alinhando-as aos parâmetros da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais:

#### 1. Eixo: Convivência Social

- **Objetivo:** Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, promovendo o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.
- **Execução:** Desenvolvido mensalmente pelo Orientador Social, com atividades que incentivem a socialização, a integração e a colaboração entre os participantes. Serão promovidos encontros em grupo, jogos e dinâmicas que incentivem o desenvolvimento de vínculos saudáveis, conforme a faixa etária de cada grupo.

#### 2. Eixo: Direito de Ser

- **Objetivo:** Ampliar o acesso ao universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, incentivando o desenvolvimento de habilidades e talentos, e fortalecendo a formação cidadã.
- **Execução:** Realizada pelo Orientador Social e pelo Educador Social, com oficinas como a Oficina de Canto, que promovem a expressão criativa e cultural dos participantes, respeitando o ciclo de desenvolvimento de cada faixa etária. Essa abordagem promove a valorização do “direito de ser” e a expressão da individualidade de cada participante.

#### Eixo: Participação

- **Objetivo:** Estimular a participação na vida pública e comunitária, desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.
- **Execução:** Realizada pelo Orientador Social, com atividades que incentivam os participantes a se engajarem nas questões de seu território, refletindo sobre temas sociais e desenvolvendo uma postura cidadã. As ações incluem rodas de conversa sobre temas atuais, atividades de sensibilização para a realidade local e debates que promovem a participação ativa na comunidade.

## Associação Beneficente «Caminho de Damasco»

Fundada em 18/08/1940 - Reconhecido de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 363 de 13/07/1960  
 Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 037-97  
 Reconhecido no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente: 025/2002  
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual: Lei Nº 12.438 de 22/12/2006  
 Certificado no CEBAS-Paraná Nº 82/2015  
 Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDS) N.º 5625  
 CNPJ 72.962.152/0001-86

RUA BENEDITO PEREIRA, 1874 - ESTACÃO - FONE (17) 3422-5685 - CEP 15501-351 - VOTUPORANGA-SP

E-mail: caminho\_de\_damasco@hotmail.com

### VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Oferecer às crianças e adolescentes um espaço de convivência e desenvolvimento de habilidades, conforme seu ciclo de vida, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e prevenindo situações de vulnerabilidade e risco social, conforme previsto na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.	1. Fortalecer os vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes, promovendo a convivência social e a cooperação mútua.  2. Contribuir para o desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais, respeitando o ciclo de vida e incentivando o protagonismo dos participantes.	TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO Acolhida, orientação e encaminhamentos, grupos de convívio e fortalecimento de vínculos, informação, comunicação e defesa de direitos, fortalecimento da função protetiva da família, mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio, informação, elaboração de relatórios e/ou prontuários, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário, mobilização para cidadania.	Percentual de famílias que relatam melhoria na convivência familiar.	Aumento na coesão e no apoio entre os membros da família e da comunidade.	Relatórios de atividades, entrevistas com famílias, listas de presença.
		- CONVIVÊNCIA SOCIAL - Oferecer oficinas de habilidades socioemocionais que enfoquem a convivência e a colaboração entre os participantes.	Número de participantes que demonstram habilidades sociais aprimoradas.	Desenvolvimento de um ambiente de respeito e empatia entre os participantes.	Avaliações das oficinas, feedbacks dos orientadores, observação direta.

# Associação Beneficente «Caminho de Damasco»

Fundado em 18/08/1940 - Reconhecido de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 363 de 13/07/1960  
 Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 037-97  
 Reconhecido no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente: 025/2002  
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual: Lei Nº 12.438 de 22/12/2006  
 Certificado no CEBAS-Paraná Nº 82/2015  
 Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDS) N.º 5625  
 CNPJ 72.962.152/0001-86

**RUA BENEDITO PEREIRA, 1874 - ESTACÃO - FONE (17) 3422.5685 - CEP 15501-351 - VOTUPORANGA-SP**  
 E-mail: [caminho.de.damasco@hotmail.com](mailto:caminho.de.damasco@hotmail.com)

<p>3. Prevenir situações de risco e vulnerabilidade social por meio de atividades que incentivem a socialização e o fortalecimento da autoestima.</p>	<p>3. Promover o acesso a oportunidades de cultura, lazer e esporte, ampliando o repertório cultural e social dos participantes.</p>	<p>3. Promover o acesso a oportunidades de cultura, lazer e esporte, ampliando o repertório cultural e social dos participantes.</p>	<p>3. Promover o acesso a oportunidades de cultura, lazer e esporte, ampliando o repertório cultural e social dos participantes.</p>	<p>3. Promover o acesso a oportunidades de cultura, lazer e esporte, ampliando o repertório cultural e social dos participantes.</p>	<p>3. Promover o acesso a oportunidades de cultura, lazer e esporte, ampliando o repertório cultural e social dos participantes.</p>
<p>4. Promover o acesso a oportunidades de cultura, lazer e esporte, ampliando o repertório cultural e social dos participantes.</p>	<p>4. Promover o acesso a oportunidades de cultura, lazer e esporte, ampliando o repertório cultural e social dos participantes.</p>	<p>4. Promover o acesso a oportunidades de cultura, lazer e esporte, ampliando o repertório cultural e social dos participantes.</p>	<p>4. Promover o acesso a oportunidades de cultura, lazer e esporte, ampliando o repertório cultural e social dos participantes.</p>	<p>4. Promover o acesso a oportunidades de cultura, lazer e esporte, ampliando o repertório cultural e social dos participantes.</p>	<p>4. Promover o acesso a oportunidades de cultura, lazer e esporte, ampliando o repertório cultural e social dos participantes.</p>



# Associação Beneficente «Caminho de Damasco»

Fundado em 18/08/1940 - Reconhecido de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 363 de 13/07/1960  
 Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 037-97  
 Certificado no Conselho dos Direitos de Defesa da Criança e do Adolescente 025/2002  
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual: Lei Nº 12.438 de 22/12/2006  
 Certificado no CEBAS Portaria Nº 82/2015  
 Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDS) N.º 5625  
 CNPJ 72.962.152/0001-86

**RUA BENEDITO PEREIRA, 1874 - ESTAÇÃO - FONE (17) 3422.5685 - CEP 15501-351 - VOTUPORANGA-SP**  
 E-mail: caminho\_de\_damasco@hotmail.com

## IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENS AIS:

Ações / Atividades	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
CONVIVÊNCIA SOCIAL	-	x	x	x	x	x	-	x	x	x	x	x
DIREITO DE SER	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Oficina de Canto	-	x	x	x	x	x	-	x	x	x	x	x
PARTICIPAÇÃO	-	x	x	x	x	x	-	x	x	x	x	x

## X- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL:

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO	7hs às 13hs		xx		xx			
	11hs às 17hs	xx		xx		xx		
CONVIVÊNCIA SOCIAL	7hs às 11hs	xx						
	12hs às 17hs	xx						
PARTICIPAÇÃO	7hs às 11hs			xx				
	12hs às 17hs			xx				
DIREITO DE SER	7hs às 11hs		xx			xx		
	12hs às 17hs		xx			xx		
OFICINA DE CANTO	8hs às 17hs				xx			

# Associação Beneficente «Caminho de Damasco»

Fundado em 18/08/1940 - Reconhecido de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 363 de 13/07/1960  
 Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 037-97  
 Certificado no Conselho dos Direitos de Defesa da Criança e do Adolescente 025/2002  
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual: Lei Nº 12.438 de 22/12/2006  
 Certificado no CEBAS Portaria Nº 82/2015  
 Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDS) N.º 5625  
 CNPJ 72.962.152/0001-86

**RUA BENEDITO PEREIRA, 1874 - ESTAÇÃO - FONE (17) 3422.5685 - CEP 15501-351 - VOTUPORANGA-SP**  
 E-mail: [caminho\\_de\\_damasco@hotmail.com](mailto:caminho_de_damasco@hotmail.com)

## XI - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Serviço Social	Assistente Social	30	Municipal	CLT
01	Profissional de nível médio	Orientadoras Sociais	40	Estadual/Municipal	CLT
02	Profissional de nível médio	Orientadoras Sociais	40	Municipal	CLT
01	Musico	Educador Social	08	Municipal	STPJ
01	Profissional de nível médio	Auxiliar de Cozinha	40	Próprio	CLT
01	Profissional de nível médio	Cozinheira	40	Próprio	CLT

## XII- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	
	Municipal	Estadual
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>	<b>R\$ 13.632,00</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>
Gêneros Alimentícios	R\$ 13.632,00	R\$ 6.500,00
<b>GASTOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
<b>MATERIAIS</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00
Uniformes	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Brinquedos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>R\$ 109.000,00</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>
Salários e Ordenados	R\$ 90.000,00	R\$ 12.000,00
Férias	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00	R\$ 0,00

# Associação Beneficente «Caminho de Damasco»

Fundado em 18/08/1940 - Reconhecido de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 363 de 13/07/1960  
 Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 037-97  
 Certificado no Conselho dos Direitos de Defesa da Criança e do Adolescente 025/2002  
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual: Lei Nº 12.438 de 22/12/2006  
 Certificado no CEBAS Portaria Nº 82/2015  
 Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDS) N.º 5625  
 CNPJ 72.962.152/0001-86

**RUA BENEDITO PEREIRA, 1874 - ESTAÇÃO - FONE (17) 3422.5685 - CEP 15501-351 - VOTUPORANGA-SP**  
**E-mail: caminho.de.damasco@hotmail.com**

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00
<b>LOCAÇÃO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Imóvel	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>UTILIDADES PÚBLICAS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Água e Esgoto	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 140.632,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

### XIII – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO:

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.

A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa.

Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

### XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

### XV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Mês	Fonte de Cofinanciamento	
	Municipal	Estadual
Janeiro	R\$ 11.137,33	R\$ 1.666,67
Fevereiro	R\$ 11.137,33	R\$ 1.666,67
Março	R\$ 11.137,33	R\$ 1.666,67
Abril	R\$ 11.137,33	R\$ 1.666,67
Maiο	R\$ 11.137,33	R\$ 1.666,67
Junho	R\$ 18.121,33	R\$ 1.666,67
Julho	R\$ 11.137,33	R\$ 1.666,67
Agosto	R\$ 11.137,33	R\$ 1.666,67
Setembro	R\$ 11.137,33	R\$ 1.666,67
Outubro	R\$ 11.137,33	R\$ 1.666,67
Novembro	R\$ 11.137,33	R\$ 1.666,67
Dezembro	R\$ 11.137,37	R\$ 1.666,63
<b>Total</b>	<b>R\$ 140.632,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

Votuporanga – SP, 14 de abril de 2025.

Aguinaldo Paviani  
 Presidente

Regiane Nogueira Secafem  
 Assistente Social – CRESS: 40.503

assinado por 2 pessoas: REGIANE NOGUEIRA SECAFEM e AGUINALDO PAVIANI  
 para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0428-FC8C-2B6A-8757> e informe o código 0428-FC8C-2B6A-8757





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0428-FC8C-2B6A-8757

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGIANE NOGUEIRA SECAFEM (CPF 363.XXX.XXX-02) em 14/04/2025 15:45:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AGUINALDO PAVIANI (CPF 159.XXX.XXX-99) em 14/04/2025 16:40:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

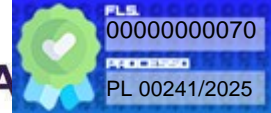
<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0428-FC8C-2B6A-8757>



# CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993  
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993  
Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91  
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742  
Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97  
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001  
Registrada no C.R.I sob nº 122



Av. República do Líbano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

## PLANO DE TRABALHO

### I – IDENTIFICAÇÃO:

**1.1. Tipo de Parceria:** Termo de Colaboração

**1.2. Da Ação:**

Serviço de Convivência e Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes.

**1.3. Da Organização da Sociedade Civil – OSC:**

Nome: Casa da Criança de Votuporanga

CNPJ: 45.163.920/0001-69

Endereço: Avenida República do Líbano

Número: 1885 Complemento:

Bairro: Residencial Dharma

CEP: 15.501-405

Município: Votuporanga

Telefone/Fax: (17) 3046-3800

E-mail: [casadacriancavotuporanga@gmail.com](mailto:casadacriancavotuporanga@gmail.com)

Site: [www.casadacriancavotuporanga.org.br](http://www.casadacriancavotuporanga.org.br)

**1.3.1 - Identificar qual o segmento de atuação:**

- Famílias
- Idoso
- Crianças e Adolescentes
- Pessoa com Deficiência
- População de Rua
- Outros

**1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:**

Nome: Maria Carolina Ferrari Sarkis Madrid

RG: nº 28.945.910-2– SSP

assinado por 2 pessoas: MARIA CAROLINA FERRARI SARKIS MADRID e SILVIA MARIA GOMES  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4C50-2360-4ED5-26E4> e informe o código 4C50-2360-4ED5-26E4

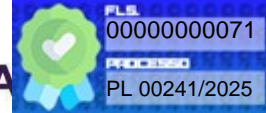




# CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993  
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993  
Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91  
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742  
Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97  
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001  
Registrada no C.R.I sob nº 122



Av. República do Libano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

CPF: nº 214.045.548-74

Endereço: Rua Clóvis Poiani

Número: 3900

Complemento:

Bairro: Condomínio Athenas

CEP:15.501.238

Município: Votuporanga/SP

Telefone: (17) 3406-3800

Celular: (17) 991235269

E-mail: mcfsmadrid@gmail.com

## 1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:

Nome: Silvia Maria Gomes

Cargo/Função: Técnico de Referência / Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: CRESS nº 47.475

Endereço: Rua Pernambuco Número: 3283

Complemento: apto 82

Bairro: Patrimônio Novo

CEP:15.502.002

Município: Votuporanga/SP

Telefone: (17) 3406-3800

Celular: (17) 997716820

E-mail: [silviamgomes02@gmail.com](mailto:silviamgomes02@gmail.com)

## II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício 2025

## III – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Código 01: Atender 77 (setenta e sete) crianças e adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária entre 6 a 15 anos, priorizando o público prioritário (conforme Resolução CIT nº 01/2013 e Resolução CNAS nº 01/2013).

## IV – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 194,00
Custo anual total para execução da meta	R\$ 179.256,00

assinado por 2 pessoas: MARIA CAROLINA FERRARI SARKIS MADRID e SILVIA MARIA GOMES  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4C50-2360-4ED5-26E4> e informe o código 4C50-2360-4ED5-26E4

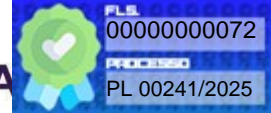




# CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993  
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993  
Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91  
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742  
Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97  
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001  
Registrada no C.R.I sob nº 122



Av. República do Líbano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

## V - JUSTIFICATIVA:

A importância da convivência familiar e comunitária para a criança e ao adolescente está reconhecida na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, bem como em outras legislações e normativas nacionais e internacionais.

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS, coloca a família como prioritária no atendimento, entre as seguranças afiançadas, a segurança de convívio garantida aos usuários pela PNAS, diz respeito à efetivação do direito à convivência familiar e à proteção da família, com vistas ao enfrentamento de situações de vulnerabilidade social incorporando dois grupos – aqueles que estão em condições precárias ou privados de renda e sem acesso aos serviços públicos e aqueles cujas características sociais e culturais são desvalorizadas ou discriminadas negativamente.

Há um reconhecimento de que a convivência familiar e comunitária é fundamental para o desenvolvimento da criança e do adolescente, os quais não podem ser concebidos de modo dissociado de sua família, do contexto sociocultural e de todo o seu contexto de vida e que a função de proteção e socialização pode ser exercida nos mais diversos arranjos familiares e contextos socioculturais.

Neste sentido, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV trata-se de um serviço de proteção Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e reordenado em 2013 pela resolução CNAS nº01/2013 que trabalha com as seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia de seus usuários.

O desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV no território de abrangência da OSC, delimitado especificamente pela regiões oeste e sul, sendo esta última considerada de alta densidade populacional, associada alta índice de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda precária, ou nula), e, ou, fragilização de vínculos afetivos -relacionais de pertencimento social (discriminações, étnicas, de gêneros ou por deficiências), se faz estritamente necessário.

Outro aspecto que justifica o desenvolvimento do serviço se refere às situações de risco vivenciadas pelas crianças e adolescentes, marcadas por situações de extrema vulnerabilidade.

O território de abrangência da OSC é composto de famílias pertencentes há dois desfavelamentos, marcadas por situações de extrema vulnerabilidade, advindas de situações precárias de moradia, saneamento, e alto índice de violência doméstica.

No entorno há bairros como o Jardim Monte Alto, composta de famílias do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, que também são famílias que possuem o perfil socioeconômico baixo, chefiadas por mulheres, pessoas com deficiência e idosos na composição familiar.

assinado por 2 pessoas: MARIA CAPOLINA FERRARI SARKIS MADRID e SILVIA MARIA GOMES  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4C50-2360-4ED5-26E4> e informe o código 4C50-2360-4ED5-26E4

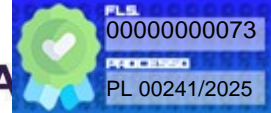




# CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n° 1343 de 06-12-1972  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n° 8.262 de 24-03-1993  
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993  
Registrada no C.N.A.S. pelo processo n° 28996.019901/ 94-91  
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob n° 2742  
Registrada no C.M.A.S. sob n° 008/ 97  
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob n° 05/ 2001  
Registrada no C.R.I sob n° 122



Av. República do Libano n° 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

A OSC tem atuado no atendimento/acompanhamento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, e assegurando um espaço de convivência para crianças e adolescentes do território, além de promover o fortalecimento dos vínculos familiares que estão constantemente ameaçados pelas situações de risco social.

Neste contexto identificamos que a Organização da Sociedade Civil-OSC no decorrer dos anos e através da oferta de serviços e projetos para crianças e adolescentes destas comunidades tem fortalecido a capacidade protetiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município.

A proposta de trabalho contempla ações coletivas em grupo presenciais; atendimento individualizado e articulação socioassistencial e setorial para o fortalecimento do trabalho social com as crianças e adolescente e consequentemente suas famílias.

As oficinas/atividades propostas atuam nos eixos de acolhida, convivência e autonomia, possibilitam a ampliação do universo informacional, cultural, de cidadania e de compreensão crítica da realidade e do contexto que vivem.

Vale ressaltar que a atuação da proposta é baseada na escuta ativa e na acolhida, as atividades artísticas, de lazer, culturais e esportivas ampliam o compromisso social, confiança, trabalho em equipe/colaboração, a inclusão e aceitação, assim como, sentimentos de autoconfiança e de autorrealização, e estimulam o vínculo sociofamiliar afetivo, possibilitando integração e a participação dos familiares.

Sendo assim, a proposta busca qualificar ainda mais a oferta das ações e serviços prestados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

## VI - OBJETIVOS:

### 6.1. Objetivo Geral:

Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

### 6.2. Objetivos Específicos:

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Complementar o trabalho social com famílias apoiando-as no desempenho de sua função protetiva;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como, estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

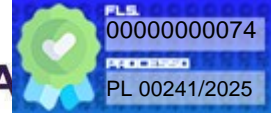




# CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993  
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993  
Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91  
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742  
Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97  
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001  
Registrada no C.R.I sob nº 122



Av. República do Líbano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

- Possibilitar acesso a experiências esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Desenvolver o imaginário, linguagem, capacidades cognitivas, motoras e emoções.

## VII – METODOLOGIA:

Para o alcance dos objetivos enumerados acima, o Plano de Trabalho propõe a execução através de três eixos: Acolhida, Convivência e Autonomia.

Estes, por sua vez, estruturam os conteúdos das ações/atividades/oficinas que deverão ser desenvolvidas com as crianças e adolescentes durante sua permanência no serviço.

Serão realizadas ações/atividades: acolhida, monitoramento e avaliação, atendimento social, encontro com famílias, oficinas esportivas, de convivência e participação e de arte e cultura.

O funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV é de segunda a sexta-feira com duração de 3 horas diárias para cada grupo de criança/ adolescente, em contraturno escolar.

A inserção dos participantes no SCFV ocorre por meio do encaminhamento da rede socioassistencial, busca ativa, demanda espontânea, setorial ou de garantia de direitos, sendo realizadas pelo Técnico de Referência do Serviço, assim como o acompanhamento social das crianças e adolescentes e suas famílias. Ressaltamos ainda, o Cadastro Único como uma ferramenta e um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda residentes no município, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica, desta forma, na realização da Triagem Social encaminhamos as famílias ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do pertencimento de território para validar, atualizar e apresentar o cadúnico atualizado.

A equipe é composta por Técnico de referência, Educadores Sociais, Facilitadores de Oficina. Os Educadores Sociais são responsáveis pelos grupos desenvolvendo ações/atividades de acolhida, convivência, participação e recreativas. Já os facilitadores de oficinas desenvolvem as oficinas esportivas e de arte e cultura.

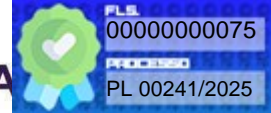




# CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993  
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993  
Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91  
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742  
Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97  
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001  
Registrada no C.R.I sob nº 122



Av. República do Líbano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

Os grupos estão organizados por faixa etária, sendo:

Período Matutino	Período Vespertino
Grupo 1 - crianças de 6 a 11 anos	Grupo 1 – crianças de 6 a 8 anos
Grupo 2 – adolescentes de 12 a 15 anos	Grupo 2 – crianças de 9 a 11 anos
	Grupo 3- adolescentes de 12 a 15 anos

As ações e atividades que viabilizem trocas culturais, trabalhem a questão da identidade, proporcionem trocas de experiências e vivências entre as famílias a fim de fortalecer os vínculos familiares e sociais, incentivam a participação social, estimulem o sentimento de pertença, entre outros.

assinado por 2 pessoas: MARIA CAPOLINA FERRARI SARKIS MADRID e SILVIA MARIA GOMES  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4C50-2360-4ED5-26E4> e informe o código 4C50-2360-4ED5-26E4





# CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (M/F) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n° 1343 de 06-12-1972  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n° 8.262 de 24-03-1993  
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993  
Registrada no C.N.A.S. pelo processo n° 28996.019901/94-91  
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob n° 2742  
Registrada no C.M.A.S. sob n° 008/ 97  
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob n° 05/ 2001  
Registrada no C.R.I sob n° 122

Av. República do Líbano n° 1885 - Jd. Residencial Dharmma - Fone +55 (17) 3406.3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

## VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados Quantitativos e Qualitativos	Indicadores de Impactos Quantitativos ou Qualitativos	Meios de Verificação
Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e prevenir a ocorrência de situações de risco social.	Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.	Ofertar <b>acolhida</b> com a disponibilização de estrutura e material e condições de recepção dos atendidos, alimentação e vestuário.  Desenvolver reuniões de <b>Avaliação e Monitoramento</b> com a equipe do SCFV.	- Direito de acesso de serviço de qualidade - Proteção social	-Reduzir a ocorrência de situações de vulnerabilidade social. - Melhorar a qualidade de vida dos usuários e suas famílias.  -Qualificar a oferta do SCFV na comunidade contribuindo para melhoria da qualidade de vida e do contexto social do território.	-Notas fiscais - Fotos - Relatórios  -Lista presença -Relatórios -Fotos -Reuniões Equipe Multidisciplinar
	Complementar o trabalho social com famílias apoiando-as no desempenho de sua	<b>Realizar encontros com famílias</b> com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias.	- Superar dificuldades de convívio familiar.	- Ampliar os vínculos familiares. - Ampliar o acesso aos direitos socioassistenciais.	-Listas de presença -Pautas de reuniões



# CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (M/F) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n° 1343 de 06-12-1972  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n° 8.262 de 24-03-1993  
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993  
Registrada no C.N.A.S. pelo processo n° 28996.019901/94-91  
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob n° 2742  
Registrada no C.M.A.S. sob n° 008/97  
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob n° 05/2001  
Registrada no C.R.I sob n° 122

Av. República do Líbano n° 1885 - Jd. Residencial Dharmma - Fone +55 (17) 3406.3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

função protetiva e acesso a direitos sociais.	Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como, estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e	Desenvolver <b>oficinas de arte e cultura</b> como: danças (balé clássico, urbanas, jazz), cênicas, expressão corporal, música, poesia e circo (acrobacias e balé aéreo), música, artesanato, dentre outras, associados com o desenvolvimento da linguagem escrita, corporal,	-Desenvolver potencialidades, habilidades, talentos e formação cidadã. - Socialização e convivência comunitária.	-Ampliar o universo cultural e informacional no território. - Melhorar a condição de sociabilidade. - Ampliar o acesso às atividades de lazer e manifestações artísticas e	- Listas de Presença -Fotos, vídeos -Relatórios de cumprimento da atividade prevista.
<p><b>Prestar atendimento Social:</b> visitas domiciliares, orientação, encaminhamento, articulação setorial e socioassistencial, planejamento e monitoramento das ações do plano.</p>	<p>- Acesso aos direitos. - Convívio familiar fortalecido -Superar a vulnerabilidade social com vista aos alcances de alternativas emancipatórias</p>	<p>-Prevenir a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência. - Aumentar o acesso aos serviços socioassistenciais e setoriais. - Ampliar o acesso do acesso aos direitos socioassistenciais.</p>	<p>-Relatórios Circunstanciados; -Prontuários -Fichas de encaminhamentos e acompanhamentos; - Planos de Trabalho; - Registro de contatos telefônicos.</p>		



# CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (M/F) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n° 1343 de 06-12-1972  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n° 8.262 de 24-03-1993  
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993  
Registrada no C.N.A.S. pelo processo n° 28996.019901/94-91  
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob n° 2742  
Registrada no C.M.A.S. sob n° 008/97  
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob n° 05/2001  
Registrada no C.R.I sob n° 122

Av. República do Líbano n° 1885 - Jd. Residencial Dharmma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

	propiciar sua formação cidadã.	comunicação e expressão crítica da realidade.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aumentar a autonomia, disciplina e responsabilidade.</li> <li>- Ampliar a capacidade de expressar-se, comunicar-se, interagir e aprendizagem.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Melhorar a condição de sociabilidade.</li> <li>- Ampliar o acesso às atividades de lazer e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Listas de Presença</li> <li>-Fotos, vídeos</li> <li>-Relatórios de cumprimento da atividade prevista.</li> </ul>
	Possibilitar acesso a experiências esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.	Promover oficina esportiva de capoeira desenvolvendo habilidades de arte marcial, prática esportiva, dança, música e cultura popular.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolver habilidades, potencialidades.</li> <li>- Ampliar trocas culturais e de vivências;</li> <li>- Desenvolver sentimento de pertença e de identidade</li> <li>- Aumentar a autonomia, disciplina e responsabilidade.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliar trocas culturais e de vivências;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Aumento de crianças e adolescentes autônomos e</li> </ul>
	Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências	Promover oficinas de Convivência e participação com temáticas relacionadas a Convivência Social,			-Lista de Presença



# CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (M/F) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993  
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993  
Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/94-91  
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742  
Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/97  
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/2001  
Registrada no C.R.I sob nº 122

Av. República do Líbano nº 1885 - Jd. Residencial Dharmma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

	para compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo	Direito de Ser e Participação e os temas transversais sugeridos em materiais de apoio do SCFV utilizando a metodologia por projetos com intervenções na comunidade.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolver de sentimento e de identidade</li> <li>- Aumento da autonomia, protagonismo.</li> <li>- Reconstrução de histórias de vida.</li> <li>- Orientação, informação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vivenciar experiências pelo respeito a si e aos outros.</li> <li>- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo.</li> <li>- Sociabilidade, interação, expressão e aprendizagem.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Visualizar iniciativas de autonomia do indivíduo através de atividades lúdicas.</li> <li>- Ampliar o direito à infância e o direito de brincar.</li> <li>- Melhorar da condição de sociabilidade.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Pautas de reuniões</li> <li>-Fotos, vídeos</li> <li>-Relatórios de cumprimento da atividade prevista.</li> </ul>
	Desenvolver o imaginário, linguagem, capacidades cognitivas, motoras e emoções	Promover <b>oficina Mexa-se</b> , lúdicas e recreativas desenvolvendo atividades de culinária, contação de histórias, horta agroecológica, dinâmicas de grupo e recreativas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vivenciar experiências pelo respeito a si e aos outros.</li> <li>- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo.</li> <li>- Sociabilidade, interação, expressão e aprendizagem.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Visualizar iniciativas de autonomia do indivíduo através de atividades lúdicas.</li> <li>- Ampliar o direito à infância e o direito de brincar.</li> <li>- Melhorar da condição de sociabilidade.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Listas de Presença</li> <li>-Pautas de reuniões</li> <li>-Fotos</li> <li>-Relatórios de cumprimento da atividade prevista.</li> </ul>	



# CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972  
 Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993  
 Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993  
 Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91  
 Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742  
 Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97  
 Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001  
 Registrada no C.R.I sob nº 122

Av. República do Líbano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

## IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAS:

Ações / Atividades	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Acolhida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação e Monitoramento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encontro com Famílias		X			X			X			X	
Oficinas de Arte e Cultura		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina Esportiva-Capoeira		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina Convivência e Participação		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas Mexa-se	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

## X - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL:

### PERÍODO MATUTINO – Grupos I e II - crianças e adolescentes

Ações/Atividades	Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Acolhida	7:30h	X	X	X	X	X		
Atendimento Social	8h -14h	X	X		X			
	11h – 17h			X		X		
Encontro com Famílias	19h			Bimestral				
	8h-9h	X						

Assinado por 2 pessoas: MARIA CAPOLINHA FERRARI SARKIS MADRID e SILVIA MARIA GOMES para verificar a validade das assinaturas. Acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4C50-2360-4ED5-26E4





# CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972  
 Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993  
 Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993  
 Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91  
 Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742  
 Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97  
 Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001  
 Registrada no C.R.I sob nº 122

Av. República do Líbano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

<b>Oficina Arte e Cultura</b> (Balé, Danças Urbanas e Artesanato)	9h-10h	X		X			
	9h-11h	X		X			
<b>Oficina Esportiva-Capoeira</b>	8h -9h			X			
<b>Oficina Convivência e Participação</b>	8h-9h	X					
	9h-10h		X				
	10h-11h	X			X		
<b>Oficina Mexa-se</b> (conforme revezamento entre as turmas)	8h - 9h	X		X		X	
	10h-11h	X		X			
<b>Encerramento-Almoço</b>	11h às 11h30	X	X	X	X	X	

## PERÍDO VESPERTINO- Grupos I e II – crianças – 6 a 11 anos

Ações/Atividades	Horários	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
<b>Acolhida</b>	12:30h - 13h	X	X	X	X	X		
<b>Lanche da tarde</b>	15h - 15h30	X	X	X	X	X		
<b>Atendimento Social</b>	13h - 16h30			X		X		
<b>Encontro com Famílias</b>	19h		Bimestral					
<b>Avaliação e Monitoramento</b>	13h-14h	X						
<b>Oficina Esportiva Capoeira</b>	13h-15h	X		X				
	15h-17h			X				
<b>Oficina Arte e Cultura</b> (balé clássico/danças Urbanas)	13h-15h	X						
<b>Oficina Convivência e Participação</b>	13h-14h			X	X			
<b>Oficina Mexa-se</b>	14h-15h			X		X		
<b>Encerramento</b>	16h30 -17h	X	X	X	X	X		

assinado por 2 pessoas: MARIA CAROLINA FERRARI SARKIS MADRID e SILVIA MARIA GOMES para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doq.com.br/verificacao/4C50-2360-4ED5-26E4





## CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972  
 Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993  
 Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993  
 Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91  
 Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742  
 Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97  
 Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001  
 Registrada no C.R.I sob nº 122

Av. República do Líbano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

### PERÍODO VESPERTINO- Grupo III - adolescente – 12 a 15 anos

Ações/Atividades	Horários	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Acolhida	14h -14h30	X	X	X	X	X		
Lanche da Tarde	14h30 -15h	X	X	X	X	X		
	14h15-14h30		X					
Atendimento Social	14:30h- 16h30			X		X		
Encontro com Famílias	19h			X				
Oficina Arte e Cultura	14h30-16h54		X					
Oficina Esportiva Capoeira	15h-16h			X				
Oficina Convivência e Participação	15h-16h	X			X			
Oficina Mexa-se	16h-17h	X		X	X	X		
Encerramento	17h	X	X	X	X	X		

### XI - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária (Semanal)	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Serviço Social	Técnico de Referência /Assistente Social	30 horas	Próprio da OSC e Cofinanciamento Municipal	CLT
01	Ensino Médio Completo	Educador Social	44 horas	Próprio da OSC e Cofinanciamento Municipal	CLT
01	Ensino Médio Completo	Educador Social	44 horas	Próprio da OSC e Cofinanciamento Estadual	CLT
01	Ensino Superior Completo	Facilitador Oficina Esportiva	04 horas	Cofinanciamento Municipal	Prestação de Serviços Pessoa Jurídica
01	Ensino Superior Completo	Facilitador Arte e Cultura (Balé Clássico, Danças Urbanas)	04 horas	Cofinanciamento Municipal	Prestação de Serviço – Pessoa Jurídica

assinado por 2 pessoas: MARIA CAPOLINA FERRARI SARKIS MADRID e SILVIA MARIA GOMES para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4C50-2360-4ED5-26E4> e informe o código 4C50-2360-4ED5-26E4



## CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993  
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993  
Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91  
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742  
Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97  
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001  
Registrada no C.R.I sob nº 122

Av. República do Líbano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

01	Ensino Superior Completo	Facilitador Arte e Cultura	04 horas	Cofinanciamento Municipal	Prestação de Serviço – Pessoa Jurídica
01	Ensino Superior Completo	Administrativo	44 horas	Próprio da OSC	Prestação de Serviço – Pessoa Jurídica
01	Ensino Fundamental	Cozinheiro	44 horas	Próprio da OSC	CLT
02	Ensino Fundamental	Auxiliar de limpeza	20 horas	Votuporanga em Ação	Cedido

### XII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	
	Municipal	Estadual
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>	<b>R\$ 64.468,00</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
Gêneros Alimentícios	R\$ 64.468,00	R\$ 8.000,00
<b>GASTOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>MATERIAIS</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
Uniformes	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material Didático	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Brinquedos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>R\$ 66.653,00</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>
Salários e Ordenados	R\$ 54.732,00	R\$ 11.000,00
Férias	R\$ 6.945,00	R\$ 1.000,00
13º Salário	R\$ 4.976,00	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>R\$ 24.135,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 24.135,00	R\$ 0,00
<b>LOCAÇÃO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

assinado por 2 pessoas: MARIA CAPOLINA FERRARI SARKIS MADRID e SILVIA MARIA GOMES  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4C50-2360-4ED5-26E4> e informe o código 4C50-2360-4ED5-26E4



## CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n° 1343 de 06-12-1972  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n° 8.262 de 24-03-1993  
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993  
Registrada no C.N.A.S. pelo processo n° 28996.019901/ 94-91  
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob n° 2742  
Registrada no C.M.A.S. sob n° 008/ 97  
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob n° 05/ 2001  
Registrada no C.R.I sob n° 122

Av. República do Líbano n° 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

Imóvel	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>UTILIDADES PÚBLICAS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Água e Esgoto	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 159.256,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

### XIII – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO:

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.

A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa.

Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

### XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.



## CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n° 1343 de 06-12-1972  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n° 8.262 de 24-03-1993  
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993  
Registrada no C.N.A.S. pelo processo n° 28996.019901/ 94-91  
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob n° 2742  
Registrada no C.M.A.S. sob n° 008/ 97  
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob n° 05/ 2001  
Registrada no C.R.I sob n° 122

Av. República do Libano n° 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

### XV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Mês	Fonte de Cofinanciamento	
	Municipal	Estadual
Janeiro	R\$ 12.107,33	R\$ 1.666,67
Fevereiro	R\$ 12.107,33	R\$ 1.666,67
Março	R\$ 12.107,33	R\$ 1.666,67
Abril	R\$ 12.107,33	R\$ 1.666,67
Maio	R\$ 12.107,33	R\$ 1.666,67
Junho	R\$ 26.075,33	R\$ 1.666,67
Julho	R\$ 12.107,33	R\$ 1.666,67
Agosto	R\$ 12.107,33	R\$ 1.666,67
Setembro	R\$ 12.107,33	R\$ 1.666,67
Outubro	R\$ 12.107,33	R\$ 1.666,67
Novembro	R\$ 12.107,33	R\$ 1.666,67
Dezembro	R\$ 12.107,37	R\$ 1.666,63
<b>Total</b>	<b>R\$ 159.256,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

Votuporanga – SP, 10 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Maria Carolina Ferrari Sarkis Madrid  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Silvia Maria Gomesd  
Assistente Social  
CRESS 47.475

assinado por 2 pessoas: MARIA CAROLINA FERRARI SARKIS MADRID e SILVIA MARIA GOMES  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4C50-2360-4ED5-26E4> e informe o código 4C50-2360-4ED5-26E4





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C50-2360-4ED5-26E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CAROLINA FERRARI SARKIS MADRID (CPF 214.XXX.XXX-74) em 14/04/2025 13:10:23  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SILVIA MARIA GOMES (CPF 202.XXX.XXX-28) em 14/04/2025 13:11:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4C50-2360-4ED5-26E4>

## PLANO DE TRABALHO

### SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SIMONSEN GRUPO: BEM VIVER II

#### I – IDENTIFICAÇÃO:

**1.1 TIPO DE PARCERIA:** Termo de Colaboração

**1.2 DA AÇÃO:**

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos.

**1.3 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC:**

Nome: Centro Social de Votuporanga – SP

CNPJ: 72.961.519/0001-47

Endereço: Rua Tibagi

Número: 3071

Bairro: Patrimônio Novo

CEP: 15.500-007

Município: Votuporanga – SP

Telefone/Fax: (17) 3411-1800

E-mail: [centrosocial@votuporanga.org.br](mailto:centrosocial@votuporanga.org.br)

Site: [www.centrosocialvotuporanga.org.br](http://www.centrosocialvotuporanga.org.br)

**1.3.1 IDENTIFICAR QUAL O SEGMENTO DA ATUAÇÃO:**

- ( ) Famílias
- ( ) Idoso
- (X) Crianças e Adolescentes
- ( ) Pessoa com Deficiência
- ( ) População de Rua/Migrante
- ( ) Outros

**1.4 DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:**

Dados do Presidente

Nome: Antonio Laridonda

RG: 4.285.727-2

CPF: 299.569.788-68

Endereço: Rua Iguassu

Número: 2062

Bairro: Estela Parque Residencial

CEP: 15.501-110

Município: Votuporanga – SP

Telefone: (17) 3411-1800

Celular: (17) 99601-8277

E-mail: [antoniolaridonda@gmail.com](mailto:antoniolaridonda@gmail.com)

**1.5 DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO**

Dados do Técnico Responsável

Nome: Juliana Cristina Maurício

Cardo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social  
Nº do Órgão de Classe: CRESS 38.572  
Endereço: Rua Osvaldo Grandizolli, 6271  
Bairro: Vilar 2  
CEP: 15.505-118  
Município: Votuporanga – SP  
Telefone/Fax: (17) 3411-1800  
Celular: (17) 99132-5815  
E-mail: Juliana\_centrosocial@hotmail.com

**II – PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Exercício 2025

**III – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:**

Meta 01 - Atender 27 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 14 anos, de ambos os sexos.

**IV- CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:**

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 194,00
Custo anual total para execução da meta	R\$ 62.856,00

**V – JUSTIFICATIVA:**

No Distrito e zona rural adjacentes, há demanda existente de crianças e adolescentes, que se enquadram nas situações prioritárias estabelecidas no reordenamento do SCFV e, também, solicitações de famílias que procuram o Centro Social, relatando que, enquanto os responsáveis estão ocupados com o trabalho, no período inverso ao da escola, os filhos ficam expostos à situações de risco pessoal e social como: o envolvimento com a marginalidade, violência, consumo e tráfico de drogas, exploração sexual e não acesso ao lazer e cultura.

Preocupados com esta situação, o Centro Social oferecerá em 2025, ações socioassistenciais, para crianças e adolescentes, contribuindo para o desenvolvimento biopsíquico e social e para alteração dos meios de sociabilidade, promovendo o acesso aos direitos, melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Levando-se em conta que o trabalho de prevenção se faz de extrema importância, diante dos riscos a que estes estão sujeitos, considerando a necessidade e inexistência de projetos naquela localidade.

Dos 27 atendidos no Serviço, em média, 90% são de famílias que possuem renda de 0 a 2 salários mínimos e 10% recebem de 2 a 3 salários mínimos. O grupo contém em média 16 crianças na faixa etária de 06 a 10 anos e 10 crianças e adolescentes entre 11 e 14 anos, sendo que, todos estão na escola no ensino fundamental, destacando que, a maioria das famílias é beneficiária de Programas de transferência de renda do Governo Federal.

Serão atendidas crianças e adolescentes que, muitas vezes, são filhos de pais que tiveram seu vínculo rompido, ou até mesmo que não estão sob a guarda de seus pais, pertencentes a famílias de baixo poder aquisitivo, que apresentam dificuldade de relacionamento familiar, com membros, ou até mesmo o responsável, egresso do sistema penitenciário, situação de privação de liberdade, drogadictos, renda familiar nula ou insuficiente para suprir necessidades básicas da família, desemprego, empregabilidade insalubre e informal e, até mesmo, em cumprimento de medida socioeducativa.

Assim, necessitam serem atendidos, acompanhados e orientados, através de serviços, programas e projetos assistenciais, para superação das dificuldades sociais, oferecendo condições para que esses consigam fazer e refazer seu projeto de vida, por meio de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e o direito de ser, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do indivíduo.

## VI – OBJETIVOS:

### 6.1 Objetivo Geral:

Complementar o trabalho social com família, oferecendo proteção social através de ações planejadas e continuadas, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

### 6.2 Objetivos Específicos:

- Oferecer atendimento com qualidade através de ações contínuas e planejadas;
- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes, e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como, assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;

## II – METODOLOGIA:

O Grupo Bem Viver II, desenvolverá suas ações no Distrito de Simonsen, através de um trabalho social, com articulação junto ao CRAS- Centro de Referência de Assistência Social - Leste e CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. Faremos um trabalho social com articulação, discussão de casos em comum, reuniões de rede, considerado a referência e contra-referência entre os equipamentos CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, além de, quando necessário, com outros setores de atendimento como, Saúde (Unidades Básicas de Saúde/Consultórios Municipais, CAPSi – Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil) e Educação (Escolas Municipais, Estaduais e PAM – Programa Aprender Melhor).

As atividades do serviço acontecerão de Janeiro a Dezembro de 2025, em espaço cedido pela Prefeitura do Município de Votuporanga, de segunda a sexta-feira, sendo um grupo das 07h30 as 11h30 e outro grupo das 13h00 as 17h00.

As ações propostas, contarão com a atuação e participação dos técnicos de referência dos Grupos, facilitadores, orientadores socioeducativos, psicólogos, pedagogos e outros profissionais que se fizer necessário, respeitando os eixos norteadores Convivência Social, Participação e Direito de Ser.

Vale ressaltar que, essas ações contemplarão os ciclos de vida dos atendidos e será organizado de modo planejado por meio da execução de oficinas voltadas a estimular as trocas culturais, o compartilhamento de vivências, o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, o acesso e/ou permanência dos atendidos nas escolas, além de estimular e incentivar a convivência social e a participação cidadã. Atuaremos na perspectiva de contemplar e garantir aos usuários ações inerentes à política pública de assistência social, garantindo a universalização de direitos.

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Propiciará o

desenvolvimento de ações intergeracionais, além de contemplar as diversidades de gênero, raça, etnia, deficiências, entre outros.

O atendimento será disponível para os usuários encaminhados pela rede de serviços socioassistenciais do município, e por demanda espontânea, pelo fato da organização disponibilizar ao longo dos seus 56 anos de existência, atendimento, acompanhamento e orientação, através de ações de proteção social básica para crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, propiciando a esses, condições necessárias para a superação das situações de vulnerabilidade social que são superadas a partir do momento em que passam a ter intervenção social da equipe técnica de referência dos serviços, programas e projetos.

A técnica de referência do grupo realizará processo de atendimento, acolhimento e cadastramento, visita domiciliar, atendimento individual e familiar, visando identificar, situações prioritárias para atendimento no SCFV. A técnica ainda, poderá realizar encaminhamento das famílias, para que possam cadastrar ou atualizar o CADÚNICO, junto ao CRAS de referência do território na qual a família está inserida, como forma de garantir o acesso aos direitos sociais.

Quando identificada a necessidade de um trabalho social com as famílias, de caráter continuado, realizaremos encaminhamentos ao PAIF do CRAS de referência para o acompanhamento direto da REDE DE PROTEÇÃO ou PAEFI - CREAS com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família como um todo, e prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. O objetivo será sempre a complementação do serviço, para que as pessoas tenham o atendimento de forma integral, com superação das dificuldades, pois a referência e a contrarreferência, envolve a articulação intersetorial e uma rede socioassistencial formada e que funcione corretamente, possibilitando a garantia de direitos das famílias.

O educador social e o facilitador de oficina serão responsáveis pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático, devendo considerar o ciclo de vida do usuário, as vulnerabilidades e as situações de risco por ele vivenciadas, as características dos demais integrantes do grupo, entre outros aspectos.

Como atribuições deverão:

- Desenvolver atividades socioeducativas de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos;
- Organizar, facilitar oficina e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais;
- Acompanhar e monitorar os atendidos, através de registros diários de frequência nas atividades desenvolvidas;
- Participar das reuniões de equipe para planejamento de atividades a serem propostas;
- Desenvolver atividades que contribuam para a prevenção de rompimento de vínculos familiares e comunitários;

Cabe ressaltar que, para a execução do serviço, os educadores sociais terão na grade horária de trabalho, o tempo dedicado ao planejamento e à preparação de atividades, reuniões de equipe, avaliações e acompanhamento da frequência regular nos grupos.

Para o desenvolvimento das ações propostas neste Plano de Trabalho, se fará necessário, a aquisição de recursos materiais e de consumo como: materiais didáticos pedagógico, alimentação, produtos de higiene /limpeza e custeio com combustível e recursos humanos.

O processo de monitoramento e avaliação será efetivado com apresentação de relatórios mensais, com listas de frequência diária, pesquisa de satisfação, relatórios de atendimento, levantamentos das necessidades, oportunizando aos nossos usuários o direito de Participação, através da escuta, de dar as suas opiniões e sugerir atividades que são elaboradas e planejadas, pela equipe técnica.

Enfatizamos que os critérios fundamentais para este planejamento se fazem através do reconhecimento e da construção do diagnóstico das necessidades. Partindo deste pressuposto,

definimos estratégias de trabalho, estabelecemos metas, sempre com perspectiva de atingirmos resultados que correspondam ao objetivo geral do serviço, de acordo com as conclusões e necessidades identificadas, realizaremos adequação das atividades para melhorarmos o desenvolvimento das ações, desativando mecanismos falhos e ativando métodos inovadores.

Os acompanhamentos e as análises são indispensáveis para checar os resultados, e para verificar se os objetivos previstos foram alcançados, com base nos indicadores, que nos serão apontados através das análises dos impactos sociais alcançados sobre a melhoria da qualidade de vida dos atendidos.

Segue abaixo uma síntese das oficinas, que serão desenvolvidas:

**1 - Oficina de Desenvolvimento Pessoal e Social:** serão desenvolvidas atividades com propósito educativo e transformadora, voltadas para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, autoconsciência, autoconfiança e competências para convivência saudável em sociedade. Por meio de rodas de conversas, diálogos, dinâmicas, buscaremos preparar os participantes para os desafios da vida cotidiana, promovendo o crescimento, tanto no aspecto individual, quanto no social. Nos grupos de crianças, utilizaremos uma metodologia baseada em atividades lúdicas, abordando temas como, emoções, relações sociais e familiares, cuidados com o bem estar físico e emocional, higiene pessoal, atividades de relaxamento, que canalizem as energias como, agressividade, impulsividade, ansiedade e irritabilidade. Já com os adolescentes, abordaremos temas, além dos citados acima, assuntos referentes a prevenção do envolvimento com o uso de drogas, violência, questões de sexualidade, IST's e gravidez não planejada. Trabalharemos com campanhas de conscientização e prevenção com situações de risco, considerando que, as informações que são passadas e aprendidas nos grupos, podem ser replicado em suas famílias, fazendo com que mais gente seja beneficiada com práticas e técnicas capazes de salvar vidas.

**2 - Oficina de Cidadania:** serão abordados temas com foco na cultura de paz, sendo esta, uma excelente maneira de promover o entendimento dos direitos e deveres, bem como o respeito mútuo, o diálogo e a convivência harmoniosa. Essas atividades podem ser estruturadas de maneira a abordar temas essenciais para o desenvolvimento social, como a convivência pacífica, a resolução não violenta de conflitos e o exercício da cidadania responsável. Elas visam formar uma base sólida de valores democráticos, respeito ao próximo e compreensões de como as ações individuais e coletivas podem impactar a sociedade. A oficina, com seu foco na cidadania e na cultura de paz, ajuda a formar cidadãos mais conscientes e ativos, contribuindo para a formação de uma nova geração que possa trabalhar por um mundo mais justo e pacífico, sendo uma excelente oportunidade para fortalecer a democracia e a convivência social.

Ainda nessa oficina, teremos um espaço para desenvolver atividades sobre a importância da cultura e da diversidade, promovendo respeito e a valorização das diferenças. Momentos para discutir a cultura, identidade e pertencimento, fortalecendo os laços entre os participantes. Incentivaremos os atendidos a compartilharem suas histórias e vivências, promovendo um espaço de escuta e valorização das experiências individuais. Entender tradições, costumes e valores dos atendidos, criando um ambiente mais acolhedor e inclusivo, onde cada indivíduo se sente valorizado e parte de uma comunidade.

**3 - Oficina Recrear:** Através de atividades com ênfase no incentivo à imaginação, incentivaremos a criatividade de forma lúdica e divertida. Entre as atividades que serão desenvolvidas, contaremos com recreação, brincadeiras, contação de histórias, jogos cooperativos que incentivem o trabalho em equipe, dinâmicas de integração para fortalecer vínculos entre os participantes, caça ao tesouro com atividades de raciocínio lógico, criação de pequenas peças teatrais, improvisação de cenas sobre temas importantes (amizade, respeito, etc.), danças de rodas ou danças folclóricas, criação de receitas simples em grupo, artes com papel machê, mosaico, dobraduras em papéis, pinturas com tintas naturais, criação de objetos recicláveis. Através dessas atividades teremos um espaço para desenvolver

habilidades, criar e se divertir, fortalecendo os vínculos e promovendo o desenvolvimento pessoal dos participantes.

Ainda nesta oficina, desenvolveremos atividades para atingirmos os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, que são 17 objetivos ambiciosos e interconectados, que abordam os principais desafios de desenvolvimento enfrentados por pessoas no Brasil e no mundo. Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.

Além dos 5 Rs, sendo este, um estilo de vida sustentável, preocupado com a diminuição geração de resíduos no planeta. As cinco palavras, repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar, ajudam a construir um comportamento humano em compromisso com meio ambiente.

**4 - Oficina Esportiva:** A oficina possibilitará práticas de atividade diferenciadas e lúdicas, entre elas, recreações, dinâmicas, jogos colaborativos e muitos outros, que ajudam a criança e o adolescente em seu desenvolvimento físico, afetivo, intelectual e social, formando conceitos, relacionando idéias, estabelecendo relações lógicas, desenvolvendo expressão oral e corporal, reforçando habilidades sociais e reduzindo a agressividade. Essas atividades terão como intuito, oportunizar um melhor desenvolvimento em diversos aspectos referentes às emoções, a afetividade, o respeito, a aceitação da perda, a superação do egocentrismo e/ou individualismo e a interpretação crítica.

Ainda contribuirão para o conhecimento do funcionamento do corpo humano de maneira geral, desenvolvimento de autoestima e autoconfiança, melhoria na qualidade de vida, prevenção de doenças como ansiedade e depressão e, criação de laços de amizades.

Esta oficina acontecerá em parceria com a Prefeitura do Município de Votuporanga/ Secretaria de Esporte e Lazer, através das atividades de esportes em geral, com a disponibilização de profissionais específicos, que vem até a Organização, semanalmente, desenvolver as atividades.

**5 - Oficina Ritmo e Vida:** Utilizando música, ritmos, melodias e exercícios que auxiliem na criatividade, motricidade, percepção rítmica, autocontrole e socialização dos atendidos, serão oferecidas ações que estejam ligadas ao processo de socialização, com a pretensão de auxiliar para que o atendido crie autonomia perante suas ações, ter capacidade de tomar decisões sobre sua vida, seguindo de boas atitudes, diferenciando o que é certo e errado, buscando o melhor para si e para um todo. Em diversas situações, é na música que estabelece as pontes para o envolvimento de crianças e adolescentes nas pautas sociais e do desenvolvimento humano, fazendo de seus instrumentos um instrumento único na luta contra a desigualdade.

A oficina irá possibilitar o acesso à cultura, desenvolvimento de habilidades musicais, estimular o interesse pela história da música, propiciando aos atendidos autoconhecimento envolvendo a música, como ferramenta poderosa de ajuda para identificar, processos e expressar diferentes sentimentos e emoções, pois por meio do ritmo, das metáforas e da mensagem das músicas, os adolescentes são capazes de se aprofundar nos seus próprios sentimentos e emoções. Através da música é possível conectar com outras pessoas e a compartilhar o que desperta o interesse ou chama a atenção deles.

Essas atividades poderão ser adaptadas para diferentes faixas etárias e níveis de habilidade, sempre buscando criar um ambiente acolhedor e divertido.

## VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
----------------	-----------------------	------------------------------------	---------------------------	-------------------------	----------------------



# Centro Social

DE VOTUPORANGA

Projetos que Transformam Vidas

Rua Tibagi, 3071  
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br  
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS  
Registrado na S.E.D.S. n.º 2519  
Inscrito no C.M.A.S. n.º 001/1997

Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1158 de 25-06-1970  
Declarado de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 804 de 04-12-1975  
Registrado no C.M.D.C.A. n.º 009/2001

Complementar o trabalho social com família, oferecendo proteção social através de ações planejadas e continuadas, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.	Oferecer atendimento com qualidade através de ações contínuas e planejadas	Reuniões de equipe para planejamento das atividades.	Melhoria da execução das atividades.	Equipe com bom relacionamento e participação ativa nos planejamento das ações	Registro de reuniões técnicas, registro fotográfico e encaminhamentos.
	Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes, e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;	Trabalho social na acolhida e inclusão de atendidos nos grupos do SCFV e orientações com famílias dos atendidos.	Inclusão de 27 crianças e adolescentes para atendimento no grupo e acompanhamento de suas famílias. Crianças, adolescentes e famílias participando das ações para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	Crianças e adolescentes afastados do envolvimento com situações de risco e vulnerabilidades pessoais, sociais e famílias com vínculos fortalecidos, melhorando a qualidade de vida.	Lista de atendidos inclusos, recebimento de encaminhamento (referência e contra referência), contato telefônico, visita domiciliar e registro social.
	Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como, assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	Oficina de Desenvolvimento Social e Oficina Recrear	Crianças e adolescentes afastados de situações de risco pessoal e social	Crianças e adolescentes atuando como agentes de transformação e participativos na vida em comunidade.	Controle de frequência e participação nas oficinas, através de listas de presença, registro diário, semanal e mensal das atividades, relatórios, fotos, escuta individual e grupal e reuniões técnicas.
	Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;	Oficina Esportiva (Parceria)  Oficina Ritmo e Vida	Crianças e adolescentes mais ativos e conscientes para a importância da qualidade de vida	Crianças e adolescentes com qualidade de vida nos aspectos físicos, sociais e emocionais.	Controle de frequência e participação nas oficinas, através de listas de presença, registro diário, semanal e mensal das atividades, relatórios, fotos,

assinado por 2 pessoas: JULIANA CRISTINA MAURICIO e ANTONIO LARIDONDU  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D54E-A996-CCC1-6EEA> e informe o código D54E-A996-CCC1-6EEA





**Centro Social**  
DE VOTUPORANGA

Projetos que Transformam Vidas

Rua Tibagi, 3071  
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br  
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS  
Registrado na S.E.D.S. n.º 2519  
Inscrito no C.M.A.S. n.º 001/1997

Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1158 de 25-06-1970  
Declarado de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 804 de 04-12-1975  
Registrado no C.M.D.C.A. n.º 009/2001

					escuta individual e grupal e reuniões técnicas.
	Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;	Oficina de Cidadania	Crianças e adolescentes informados sobre seus direitos e deveres	Crianças e adolescentes conscientes sobre seus direitos e deveres, buscando entender o porque de muitos deles não serem efetivados como deveriam.	Controle de frequência e participação nas oficinas, através de listas de presença, registro diário, semanal e mensal das atividades, relatórios, fotos, escuta individual e grupal e reuniões técnicas.
	Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional	Reunião entre equipes para articulação com a rede de proteção e acompanhamento, referência e contra referência	Articulação da equipe com demais integrantes do Sistema de Educação e demais órgãos de Garantia de Direitos e atuação através de intervenções conjuntas.	Atendidos e seus familiares com direitos sócio assistenciais garantidos e, conseqüente solução de problemas não só dos atendidos, mas também da comunidade.	Comprovação da participação em reuniões, registro fotográfico e encaminhamentos.

#### IX – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS:

Ações/Atividades		1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Reuniões de equipe para planejamento das atividades.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Trabalho social na acolhida e inclusão de atendidos nos grupos do SCFV e orientações com famílias dos atendidos.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas	Desenvolvimento Pessoal e Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Cidadania	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Recrear		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Esportiva		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
	Ritmo e Vida		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com a rede de proteção e acompanhamento, referência e contra referência		Periodicamente											

#### X – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS:

Crianças de 06 a 10 anos						
Ações/Atividades	Horário	Dia Semana				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Reuniões de equipe para	07h30 – 11h30min	X	X	X	X	X



**Centro Social**  
DE VOTUPORANGA

Projetos que Transformam Vidas

Rua Tibagi, 3071  
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br  
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS  
Registrado na S.E.D.S. n.º 2519  
Inscrito no C.M.A.S. n.º 001/1997

Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1158 de 25-06-1970  
Declarado de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 804 de 04-12-1975  
Registrado no C.M.D.C.A. n.º 009/2001

planejamento das atividades.						
Trabalho social na acolhida e inclusão de atendidos nos grupos do SCFV e orientações com famílias dos atendidos.	07h30 – 11h30min	X	X	X	X	X
Oficina de Desenvolvimento Pessoal e Social	07h30min – 09h00min	X				
	07h30min – 10h00min			X		
	10h00min – 11h00min (Rose)			X		
Oficina de Cidadania	07h30min – 09h00min				X	
	07h30min – 11h00min					X
Oficina Esportiva	07h30min – 09h00min (Fabio)	X				
	09h30min – 11h00min (Tiago)	X				
Oficina Recrear	09h00min – 11h00min				X	
Oficina Ritmo e Vida	09h30min – 11h00min		X			
Articulação com a rede de proteção e acompanhamento, referência e contra referência	07h30 – 11h30min	X	X	X	X	X

Obs.: 1 - O quadro acima está sujeito a mudanças, conforme necessidade do Grupo.

2 - Contrapondo os horários de aplicação direta das oficinas, o educador social responsável pelo grupo, irá aplicar atividades que contemplem paralelamente os temas abordados dentro das mesmas, além dos momentos para alimentação.

Adolescentes de 11 a 14 anos						
Ações/Atividades	Horário	Dia Semana				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Reuniões de equipe para planejamento das atividades.	13h00min – 17h00min	X	X	X	X	X
Trabalho social na acolhida e inclusão de atendidos nos grupos do SCFV e orientações com famílias dos atendidos.	13h00min – 17h00min	X	X	X	X	X
Oficina de Desenvolvimento Pessoal e Social	15h30min – 16h30min (Rose)	X				
	13h00min – 17h00min		X			
	15h30min – 17h00min				X	
Oficina de Cidadania	13h00min – 17h00min			X		
	13h00min – 17h00min					X
Oficina Esportiva	13h00min – 15h00min (Fabio)	X				
Oficina Recrear	13h00min – 15h00min				X	
Articulação com a rede de proteção e acompanhamento, referência e contra referência	13h00min – 17h00min	X	X	X	X	X

Obs.: 1 - O quadro acima está sujeito a mudanças, conforme necessidade do Grupo.

2 - Contrapondo os horários de aplicação direta das oficinas, o educador social responsável pelo grupo, irá aplicar atividades que contemplem paralelamente os temas abordados dentro das mesmas, além dos momentos para alimentação.

#### XI – QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC

Nº.	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Serviço Social	Assistente Social (Técnico referência do Grupo)	20 h	R P	CLT
01	Pedagogia (Pós - Pedagogia Social)	Educador Social	44 h	R M / R P	CLT
01	Ensino Fundamental	Serviços Gerais	44 h	R M / R P	CLT
01	Pedagogia	Facilitador de Oficina (Recrear)	04 h	R M	ST PJ

01	Pedagogia/Filosofia	Facilitador de Oficina (Ritmo e Vida)	1,5 h	R M	ST PJ
02	Educação Física	Facilitador de Oficina (Natação)	01 h	SEESL	Parceria
01	Educação Física	Facilitador de Oficina (Esportiva)	1,5 h	SEESL	Parceria

Fonte pagadora: R M - Recurso Municipal  
R P - Recurso Próprio  
S E E S L - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

## XII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
	Municipal
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>	<b>R\$ 12.733,00</b>
Gêneros Alimentícios	R\$ 12.733,00
<b>GASTOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>R\$ 3.300,00</b>
Combustível	R\$ 1.650,00
Material de Expediente	R\$ 1.650,00
<b>MATERIAIS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 0,00
Uniformes	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 0,00
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Brinquedos	R\$ 0,00
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>R\$ 34.778,00</b>
Salários e Ordenados	R\$ 34.778,00
Férias	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>R\$ 12.045,00</b>
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 12.045,00
<b>LOCAÇÃO</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Imóvel	R\$ 0,00

UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 0,00
Água e Esgoto	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 62.856,00</b>

### XIII – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO:

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.

A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa.

Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

### XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

### XV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Mês	Fonte de Cofinanciamento
	Municipal
Janeiro	R\$ 5.044,00
Fevereiro	R\$ 5.044,00
Março	R\$ 5.044,00
Abril	R\$ 5.044,00
Maio	R\$ 5.044,00
Junho	R\$ 7.372,00
Julho	R\$ 5.044,00
Agosto	R\$ 5.044,00
Setembro	R\$ 5.044,00
Outubro	R\$ 5.044,00
Novembro	R\$ 5.044,00
Dezembro	R\$ 5.044,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 62.856,00</b>

Votuporanga-SP, 16 de Abril de 2025.

Antonio Laridondu  
Presidente

Juliana Cristina Maurício  
Assistente Social  
CRESS 38.572  
Técnico de Referência do Grupo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D54E-A996-CCC1-6EEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

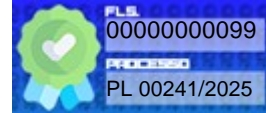
- ✓ JULIANA CRISTINA MAURICIO (CPF 327.XXX.XXX-52) em 16/04/2025 09:24:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO LARIDONDU (CPF 299.XXX.XXX-68) em 16/04/2025 09:25:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D54E-A996-CCC1-6EEA>



**Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"**  
Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86



# PLANO DE TRABALHO

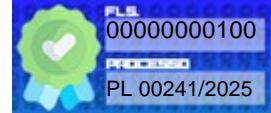
## COMUNIDADE ASSISTENCIAL IRMÃO DE EMAÚS

### SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS ADULTAS E FAMILIA NA MODALIDADE: ABRIGO INSTITUCIONAL

## COLABORAÇÃO 2025

assinado por 3 pessoas: DAYANE APARECIDA PINHEIRO NOGUEIRA ALVES, FLORINDO APARECIDO SEBASTIÃO e MURIELE CRISTINA CANDIDA DE SOUZA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/26E8-F312-A52A-608B> e informe o código 26E8-F312-A52A-608B





**Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"**  
**Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida**  
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

## PLANO DE TRABALHO

### I- IDENTIFICAÇÃO

#### 1.1. DO TIPO DE PARCERIA

Termo de Colaboração

#### 1.2. DA AÇÃO

Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas e Famílias, na modalidade Abrigo Institucional.

#### 1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)/ENTIDADE

Nome: Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús

CNPJ: 01.961.054/0001-86

Endereço: Rua: José Messias da Silva

Número: 1.880 Complemento: Térreo

Bairro: Jardim Nossa Senhora Aparecida

CEP: 15.503-031

Município: Votuporanga/SP

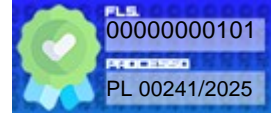
Telefone: (17) 3421-6918

E-mail: casa\_emaus@ig.com.br

Site: [www.caie.org.br](http://www.caie.org.br)

assinado por 3 pessoas: DAYANE APARECIDA PINHEIRO NOGUEIRA ALVES, FLORINDO APARECIDO SEBASTIÃO e MURIELLE CRISTINA CANDIDA DE SOUZA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/26E8-F312-A52A-608B> e informe o código 26E8-F312-A52A-608B





**Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"**  
Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

### 1.3.1 SEGMENTO DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE/OSC

- ( ) Famílias
- ( ) Idoso
- ( ) Crianças e Adolescentes
- ( ) Pessoa com Deficiência
- (X) População em Situação de Rua
- ( ) Outros

### 1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE/OSC

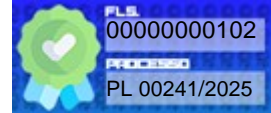
Nome: Florindo Aparecido Sebastião  
RG: 8.770.698-2  
CPF: 736.089.808-06  
Endereço: Av: Antônio Augusto Paes  
Número: 4154 Complemento: Térreo  
Bairro: Vila Paes  
CEP: 15.500-112  
Município: Votuporanga/SP  
Telefone: (17) 3422-6918 Celular: (17) 98124-7271  
E-mail: florindoapsebatiao@gmail.com

### 1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO

Nome: Dayane Aparecida Pinheiro Nogueira Alves  
Cargo/Função: Assistente Social  
Formação Profissional: Serviço Social  
Nº do Órgão de Classe: CRESS 54027  
Endereço: Rua: Emilio Nogueira  
Número: 5279 Complemento: Térreo  
Bairro: Vale do Sol  
CEP: 15.500-266  
Município: Votuporanga  
Celular: (17) 98163-3649  
E-mail: dayanevotuporanga@gmail.com

assinado por 3 pessoas: DAYANE APARECIDA PINHEIRO NOGUEIRA ALVES, FLORINDO APARECIDO SEBASTIÃO e MURIELE CRISTINA CANDIDA DE SOUZA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/26E8-F312-A52A-608B> e informe o código 26E8-F312-A52A-608B





**Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"**  
Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

## II- PRAZO DE EXECUÇÃO

Exercício de 2025

## III – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO

Meta 01: Atender 40 Pessoas em Situação de Rua no Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas e Famílias, na modalidade Abrigo Institucional.

## IV – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 510,00
Custo anual total para execução da meta	R\$ 244.800,00

## V – JUSTIFICATIVA

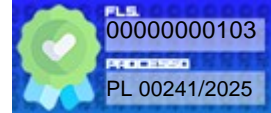
A iniciativa desta Ação Social foi adotado pela comunidade local chegando ao poder público para legalização e posteriormente buscando parcerias para conquistas das implementações e regulamentações, certificações, implantações de projetos para o subsídio de recursos financeiros, de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social Nº 8.742- Loas e Termos de Parceria com a Prefeitura Municipal em conformidade com o PNAS, SUAS e com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais da Resolução 109 em seu Artigo 1º. Inciso III alínea "a" itens 1e 3. E Lei 13.019 de 31/06/2014.

A OSC está inserida na Política de Assistência Social do Município e classificado como Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. O atendimento é direcionado e específico, visando à possibilidade de contribuição no impacto e na redução de pessoas que estão em situação de rua no município. Ofertando o **Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade em Unidade Institucional Semelhante a uma Residência** – onde o objetivo é proporcionar Acolhimento Institucional a indivíduos adultos do sexo masculino na faixa etária entre 18 a 59 e 11 meses de idade em situação de rua com violação de direitos, criando junto as redes socioassistenciais condições de integração no meio social e familiar. A instituição vem buscando ao longo dos seus 27 anos realizar com excelência o atendimento de quem dela necessita.

Votuporanga sendo Centro de Região e pertencente à 9ª região administrativa do Noroeste Paulista, onde há o entroncamento de rodovias, passagem obrigatória para entrada em outros três Estados do País, além de São Paulo, são: Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Goiás. Esta OSC - "Casa Abrigo" assim conhecida, está inserida

assinado por 3 pessoas: DAYANE APARECIDA PINHEIRO NOGUEIRA ALVES, FLORINDO APARECIDO SEBASTIÃO e MURIELE CRISTINA CANDIDA DE SOUZA para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/26E8-F312-A52A-608B>





**Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"**  
Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

neste Município e executa Serviço de Acolhimento Temporário e/ou por Tempo Indeterminado a Pessoas em Situação de Rua, em trânsito, e a migrantes cujo perfil é de pessoa sem fixação territorial e transeuntes.

Considerando que nem todos os municípios contam com esse tipo de serviço e apoio ao migrante ou pessoas em situação de rua, o que faz de Votuporanga centro de referência regional para o referido público tornando-os usuários do programa.

Entre os usuários, 97% fazem abusivo de substâncias psicoativas – especialmente, álcool. Quanto a Faixa Etária, a predominância da idade varia entre 22 a 55 anos; sendo estes 80% do público atendido, embora todas as idades estejam sujeitas a esse tipo de conjuntura. A escolaridade é também variável, com destaque para o ensino fundamental incompleto; sendo um universo de 90%. Referente a Capacitação Profissional é limitada, embora 90% do público acolhido tenha habilidades, funções qualificadas (exemplo: borracheiro, pedreiro, pintor, eletricitista, encanador, jardineiro, marceneiro, entre outros). Os 10% restante, possui alguma Capacitação, porém, acabam não sendo colocadas em prática ao longo de sua história devido ao uso abusivo de substâncias psicoativas e/ou outros, cujas consequências são o desemprego, vínculo familiar rompido, vida pessoal fragilizada diante do sistema social, econômico, onde acabam assumindo espaços públicos como moradia, tornando-se um paradigma de vida comum entre tantos que configuram Pessoas em Situação de Rua.

A Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús, realiza atendimento aproximadamente 480 pessoas/ano, garantindo proteção integral, bem-estar e atendimento básico e imediato dos usuários.

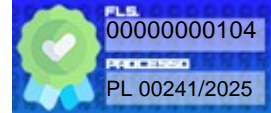
Ressaltamos a parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, sendo que 2% dos acolhidos estão integrados no Programa Votuporanga em Ação, e outros 3% estão em processo de inscrição, aguardando vaga. Torna-se relevante mencionar o apoio de empresas particulares e do comércio local.

Contam com atendimento Social Governamental (Rede Socioassistencial), por meio de encaminhamentos desta OSC são articulados atendimentos ao CRAS para garantia de direitos como, Transferência de Renda, sendo que 90% recebem o Bolsa Família, 8% estão em processo de regularização, transferência ou verificação e 2% recebe o BPC; totalizando em até 100% os encaminhamentos e acompanhamentos.

A OSC está inserida na Política de Assistencial Social do Município e classificada como Serviço Socioassistencial de Proteção Especial de Alta Complexidade; o atendimento é direcionado e específico, visando a contribuição na redução do impacto das pessoas em situação de rua. Desta forma, menciona-se alguns casos onde a articulação de forma estratégica entre CREAS e "Casa Abrigo" triunfa resultados com êxito; como por exemplo pessoas que estão em Acolhimento e atingem a idade de 60 anos; sendo estas encaminhadas e/ou vinculadas ao Serviço ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) do município.

Além de encaminhamentos para a área da saúde, através do PSF, "Parque das Nações", onde auxilia, em consultas, exames, dentistas, medicações controladas, vacinação, curativos e encaminhamentos para especialidades.





**Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"**  
**Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida**  
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

Os investimentos solicitados para o desenvolvimento das ações da "Casa Abrigo" são fundamentais para ampliar e aprimorar os serviços de acolhimento, assegurar a qualidade dos atendimentos e aumentar a capacidade de atendimento, contribuindo diretamente para a proteção e reintegração social de indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade. O fortalecimento dessas parcerias e a aplicação dos recursos garantem o cumprimento das diretrizes socioassistenciais, assegurando a eficácia do serviço prestado à população mais vulnerável.

## VI - OBJETIVOS

### 6.1. Objetivo Geral

Proporcionar Acolhimento Institucional a indivíduos adultos do sexo masculino, em situação de rua com violação de direitos, criando junto com a rede socioassistencial condições de integração e/ou reintegração no meio social e familiar.

### 6.2. Objetivos Específicos

- Possibilitar acolhida por tempo indeterminado a pessoas adultas do sexo masculino com a faixa etária entre 18 a 59 anos e 11 meses; ofertando o acesso à rede de Políticas Públicas, com encaminhamentos para as Redes de Saúde, Socioassistencial e demais Redes locais e regionais; possibilitando a reintegração social, familiar, cuidados básicos com a saúde (onde não requer especialidades) e a oportunidade de fixação territorial, sócio econômica e de auto sustentabilidade;
- Promover e incentivar momentos de descontração por meio de práticas de atividades esportivas, recreativas, lazer, cultural, participação em eventos comemorativos (entre outros), ampliando o convívio coletivo e social;
- Propiciar a autonomia, integração social, comunitária e preparação para o trabalho por meio de atividades diárias, incluindo cursos profissionalizantes, com ações voltadas ao incentivo à inserção ou reinserção no mercado de trabalho.

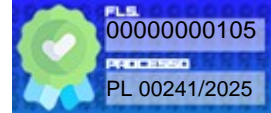
## VII - METODOLOGIA

### Serviço de Acolhimento Institucional.

Acolhimento ao público masculino nas faixas etárias entre 18 a 59 anos de idade destinados a pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. A organização do serviço é garantir privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado é personalizado e em pequenos grupos, favorecendo o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de





**Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"**  
Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

convivência deve ser construída de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

O Atendimento nesta instituição é semelhante a uma residência com capacidade para acolher até 40 pessoas, sendo quatro pessoas por quarto.

O regime de atendimento de abrigamento é por tempo indeterminado a aqueles que assim solicitarem, dentro do limite de vagas disponíveis. Caso a pessoa desista do acolhimento ou seja desligada por descumprimento de regras, o prazo para um novo acolhimento será de 6 meses. Todas as informações são registradas no prontuário individual de cada acolhido.

Em situações que envolvam violência, uso de substâncias químicas dentro da OSC, roubo, entre outros casos graves, o retorno ao acolhimento estará sujeito a uma avaliação da equipe técnica, que considerará os aspectos do caso antes de autorizar novo acolhimento.

Quando o indivíduo chega à instituição solicitando acolhimento permanente, o primeiro passo é o atendimento na recepção, onde é preenchida a ficha cadastral para qualificação e feito um breve relato de sua necessidade de acolhimento. Em seguida, são realizados o relatório técnico, a elaboração do PIA, a organização do prontuário, o registro em livro de presença e o arquivamento dos documentos. Após essa etapa, o indivíduo é direcionado aos quartos, recebendo um kit de higiene pessoal e sendo integrado aos demais acolhidos.

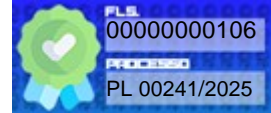
Oferecemos atendimento psicossocial por meio de grupos, entrevistas e pesquisa social, priorizando a boa convivência e os relacionamentos interpessoais. A psicóloga está presente na instituição por 6 horas diárias. O Psicólogo, como trabalhador da Assistência Social tem como finalidade básica o fortalecimento dos usuários como sujeitos de direitos e o fortalecimento das políticas públicas.

Quando há interesse na reintegração ao convívio familiar, respeitando o tempo de cada pessoa, disponibilizamos acesso à internet via Wi-Fi para pesquisas, redes sociais e contatos telefônicos com familiares, além de agendarmos visitas presenciais.

Contribuir para o convívio e integração social e comunitário, garantindo o acesso a orientações sociais e aos serviços de proteção social, projetos, programas e benefícios socioassistenciais de transferência de renda da rede pública e privada. Trabalho Socioassistencial em articulação com a rede pública:

- **CRAS:** para cadastro e recadastramento no CAD Único, acesso a benefícios e auxílios.
- **CREAS:** articulação para encaminhamento de pessoas acima de 60 anos para ILPIs (Instituições de Longa Permanência para Idosos).
- **CAPS AD:** apoio no tratamento de dependência química.
- **SAE:** assistência para tratamento de HIV, hepatites virais, tuberculose e hanseníase.
- **CAPS II:** atendimento a indivíduos com transtornos mentais.
- **Unidade de Saúde - ESF III Parque das Nações:** consultas, exames, tratamentos e encaminhamentos





**Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"**  
Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

para especialidades.

- **Mini Hospital e UPAs:** suporte em situações de urgência e emergência.
- **Direitos Humanos:** apoio à reinserção no mercado de trabalho por meio do programa "Votuporanga em Ação".

#### **Atividades e Parcerias Educacionais**

A instituição promove oficinas, reuniões e palestras, além de atividades diárias voltadas à reintegração social e ao mundo do trabalho. Em parceria com a UNIFEV, estudantes dos cursos de Enfermagem, Medicina e Psicologia realizam estágios supervisionados, proporcionando suporte adicional aos acolhidos.

A parceria com o SENAC, SEBRAE e SEST/SENAT oferece aos acolhidos acesso a cursos de qualificação profissional e orientações para o mercado de trabalho. Além disso, aqueles que ainda não concluíram o ensino fundamental ou médio têm a oportunidade de regularizar sua formação por meio do CEEJA (Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos), facilitando o acesso a cursos que exigem escolaridade mínima.

#### **Atividades de Autossustentabilidade e Convívio Social**

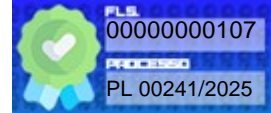
As atividades diárias incluem atividades ocupacionais, promovendo integração, convívio coletivo e desenvolvimento de habilidades práticas. Além de contribuir para a manutenção financeira do projeto e para o consumo interno da OSC, essas atividades fortalecem a autonomia e a integração social dos acolhidos. Eles têm a oportunidade de atuar em atividades agrícolas, manuseio de máquinas, hidroponia, jardinagem, auxiliar de cozinha e limpeza da OSC, favorecendo o aprendizado e a qualificação para o mundo do trabalho.

Inserção no mercado de trabalho por meio do projeto municipal Votuporanga em Ação e parcerias com empresas locais. Após o acolhido conquistar um emprego e iniciar sua atividade profissional, a instituição oferece um suporte de 30 dias, mantendo-o acolhido até que receba o primeiro salário. Esse suporte permite que o acolhido tenha condições de alugar um local para morar, e a instituição contribui com a mobília, utilizando móveis recebidos por meio de doações, que são reservados justamente para esse tipo de necessidade.

#### **Lazer e Convívio Comunitário**

assinado por 3 pessoas: DAYANE APARECIDA PINHEIRO NOGUEIRA ALVES, FLORINDO APARECIDO SEBASTIÃO e MURIELE CRISTINA CANDIDA DE SOUZA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/26E8-F312-A52A-608B> e informe o código 26E8-F312-A52A-608B





**Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"**  
**Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida**  
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

São oferecidas atividades recreativas, esportivas e culturais, como jogos de futebol, jogos de mesa e leitura, além de participação em eventos na comunidade. Essas atividades são pensadas para proporcionar momentos de lazer, socialização e reintegração dos usuários.

#### **Rotina Diária dos Acolhidos:**

- 06:00: Sinal de despertar.
- 06:30: Reflexão guiada por voluntários.
- 07:00: Café da manhã.
- 07:30 - 11:00: Atividades de hidroponia, horta, limpeza da OSC e auxiliar de cozinha (realizadas por um grupo de internos).
- 08:00 - 11:00: Cursos profissionalizantes (realizados por escolas técnicas de várias áreas, alguns dentro da OSC e outros fora – participam os internos que não estiverem nas atividades anteriores).
- 11:00 - 12:45: Almoço e descanso.
- 12:45 - 17:30: Cursos profissionalizantes (continuação) e atividades de hidroponia, horta, limpeza da OSC, jardinagem e auxiliar de cozinha (as atividades serão intercaladas entre os internos durante o período da tarde).
- 15:00: Lanche da tarde
- 17:30: Encerramento das atividades.
- 18:30: Jantar.
- 19:00 - 22:00: Tempo livre (acesso à televisão, internet, leitura, jogos ou atividades de lazer).

Observação: As atividades serão divididas em grupos, garantindo que todos tenham a oportunidade de participar tanto dos cursos profissionalizantes quanto das atividades práticas dentro da OSC.

#### **Horário de Atendimento**

O atendimento da instituição é 24 horas por dia. Os portões estão abertos das 06:00 às 20:00. Fora desse horário, o atendimento é realizado com a intermediação da Polícia Militar ou por comunicação direta com hospitais e pronto atendimento, com transporte realizado por viaturas policiais ou ambulâncias.

assinado por 3 pessoas: DAYANE APARECIDA PINHEIRO NOGUEIRA ALVES, FLORINDO APARECIDO SEBASTIÃO e MURIELE CRISTINA CANDIDA DE SOUZA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/26E8-F312-A52A-608B> e informe o código 26E8-F312-A52A-608B





**Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"**  
 Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
 Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
 CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

**VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES**

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
- Proporcionar acolhimento institucional a indivíduos adultos em situação de rua com violação de direitos, criando junto com a rede socioassistencial condições de integração e/ou reintegração no meio social e familiar.	- Propiciar autonomia, integração social, comunitária e preparação para o trabalho por meio de atividades diárias, incluindo cursos profissionalizante, com ações voltadas ao incentivo à inserção ou reinserção no mercado de trabalho.	- Efetuar orientações em grupos ou individuais referente ao Mundo do Trabalho, visando propiciar meios assertivos de se portar em uma entrevista para trabalho, atendimentos aos clientes, o vocábulo, dentre tantas outras orientações. Cabe ressaltar que as atividades tem sua prática realizada em ambiente aberto – na horta/cultura da OSC e algumas ações em ambientes externos, como incentivo a cursos	- Conclusão dos estudos; - Qualificação profissional.	- Conclusão dos estudos; - Inserção e/ou reinserção ao Mundo do Trabalho; - Qualificação profissional.	- Registro em Prontuários; -Relatórios Circunstanciados; - Relatórios Fotográficos; - Pesquisa de satisfação dos usuários.





**Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"**  
 Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
 Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
 CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

		<p>de qualificação profissional e conclusão dos estudos (in loco ou a distância).</p>		<p>- Acesso as demais políticas públicas setoriais, contribuindo com a redução da presença de pessoas em situação de rua.</p>	<p>- Registro em Prontuários; -Relatórios Circunstanciados; - Relatórios Fotográficos; - Pesquisa de satisfação dos usuários.</p>
<p>- Possibilitar acolhida por tempo indeterminado a pessoas adultas do sexo masculino com a faixa etária entre 18 a 59 anos e 11 meses; ofertando o acesso à rede de Políticas Públicas, com encaminhamentos para as Redes de Saúde, Socioassistencial e demais Redes locais e regionais; possibilitando a reintegração social, familiar, cuidados básicos com a saúde (onde não requer especialidades) e a oportunidade de fixação territorial, sócio econômica e de auto sustentabilidade;</p>	<p>- Facilitar o acesso aos meios sociais e possíveis resgates dos vínculos familiares, disponibilizando o Wifi da OSC para pesquisas por meio dos técnicos a internet, redes sociais e contatos telefônicos. - Prestar atendimentos individuais e/ou grupais de acolhida e escuta, e encaminhamentos e acompanhamentos para as Redes de Saúde, Socioassistencial e demais redes locais e regionais aos usuários de forma diuturna com estrutura adequada, garantindo segurança e a oferta de serviços básicos, como</p>	<p>- Garantia de acesso aos direitos socioassistenciais; - Proteção e segurança no acolhimento; - Tempo hábil para que os usuários possam repensar sobre a vida e possíveis formas de mudanças.</p>	<p>- Fixação territorial; -Redução da exposição dos usuários a riscos sociais; -Resgate de identidade e vínculos familiares e comunitários;</p>		

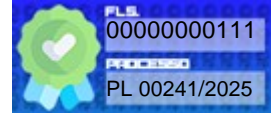




**Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"**  
 Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
 Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
 CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover e incentivar momentos de descontração por meio de práticas de atividades esportivas, recreativas, lazer, cultural, participação em eventos comemorativos (entre outros), ampliando o convívio coletivo e social;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Articular a participação dos usuários em atividades esportivas, lúdicas, recreativas, culturais, de lazer e a participação em eventos na comunidade e município.</li> <li>- Disponibilizar o Wifi da OSC para pesquisas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliação dos horizontes dos sabedores;</li> <li>- Acesso a informações;</li> <li>- Promoção de momentos de descontração.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Impacto positivo na autoestima do usuário;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Impacto positivo na qualidade de vida, física e mental dos usuários;</li> <li>- Impacto positivo na convivência e no relacionamento interpessoal.</li> <li>- Promoção do convívio coletivo e social;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Registro em Prontuários;</li> <li>-Relatórios Circunstanciados;</li> <li>- Relatórios Fotográficos;</li> <li>- Pesquisa de satisfação dos usuários.</li> </ul>
--	--	---	--	---	--	--	---





**Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"**  
 Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
 Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
 CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

**IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENS AIS**

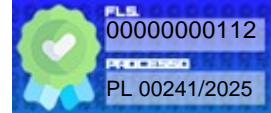
Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
- Articular a participação dos usuários em atividades esportivas, lúdicas, recreativas, culturais, de lazer e a participação em eventos na comunidade e município.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Disponibilizar o Wi fi da OSC para pesquisas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Efetuar orientações em grupos ou individuais referente ao Mundo do Trabalho, visando propiciar meios assertivos de se portar em uma entrevista para trabalho, atendimentos aos clientes, o vocábulo, dentre tantas outras orientações. Cabe ressaltar que as atividades tem sua prática realizada em ambiente aberto – na horticultura da OSC e algumas ações em ambientes externos, como incentivo a cursos de qualificação profissional e conclusão dos estudos (in loco ou a distância).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Encaminhar quando houve manifestação por parte do usuário e/ou quando a equipe multidisciplinar observar a necessidade, para tratamento especializado contra o uso abusivo de substâncias psicoativas, por meio da Rede de Saúde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

assinado por 3 pessoas: DAYANE APARECIDA PINHEIRO NOGUEIRA ALVES, FLORINDO APARECIDO SEBASTIÃO e MURIELE CRISTINA CANDIDA DE SOUZA para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/26E8-F312-A52A-608B> e informe o código 26E8-F312-A52A-608B





**Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"**  
 Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
 Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
 CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86



Mental do Município.													
- Facilitar o acesso aos meios sociais e possíveis resgates dos vínculos familiares, disponibilizando o Wi fi da OSC para pesquisas por meio dos técnicos a internet, redes sociais e contatos telefônicos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
-Prestar atendimentos individuais e/ou grupais de acolhida e escuta, encaminhamentos e acompanhamentos para as Redes de Saúde, Socioassistencial e demais redes locais e regionais aos usuários de forma diuturna com estrutura adequada, garantindo segurança e a oferta de serviços básicos, como alimentação, vestuário e kit higiene;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Realizar ficha cadastral para acolhimento e o PIA, visando e respeitando o tempo de cada indivíduo;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**\*Observação:** - Na ação: “- Articular a participação dos usuários em atividades esportivas, lúdicas, recreativas, culturais, de lazer e a participação em eventos na comunidade e município”; cabe ressaltar sempre que possível a OSC promoverá e incentivará a participação dos usuários nas atividades apontados, desta forma, foi assinalada os 12 meses, lembrando que contamos com parcerias e voluntários.

assinado por 3 pessoas: DAYANE APARECIDA PINHEIRO NOGUEIRA ALVES, FLORINDO APARECIDO SEBASTIÃO e MURIELE CRISTINA CANDIDA DE SOUZA  
 para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/26E8-F312-A52A-608B> e informe o código 26E8-F312-A52A-608B



**X- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL**

Ações/Atividades	Horário	Dia da Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	sábado	domingo
- Disponibilizar o Wifi da OSC para pesquisas.	07h às 22h	X	X	X	X	X	X	X
- Encaminhar quando houve manifestação por parte do usuário e/ou quando a equipe multidisciplinar observar a necessidade, para tratamento especializado contra o uso abusivo de substâncias psicoativas, por meio da Rede de Saúde Mental do Município.	07h às 18h	X	X	X	X	X	X	X
- Facilitar o acesso aos meios sociais e possíveis resgates dos vínculos familiares, disponibilizando o Wifi da OSC para pesquisas por meio dos técnicos a internet, redes sociais e contatos telefônicos.	07h às 22h	X	X	X	X	X	X	X
- Realizar orientações em grupos ou individuais referente ao Mundo do Trabalho, visando propiciar meios assertivos de se portar em uma entrevista para trabalho, atendimentos aos clientes, o vocábulo, dentre tantas outras orientações. Cabe ressaltar que as atividades tem sua prática realizada em ambiente aberto – na	07h às 18h	X	X	X	X	X	X	X

assinado por 3 pessoas: DAYANE APARECIDA PINHEIRO NOGUEIRA ALVES, FLORINDO APARECIDO SEBASTIÃO e MURIELE CRISTINA CANDIDA DE SOUZA para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/26E8-F312-A52A-608B> e informe o código 26E8-F312-A52A-608B

horticultura da OSC e algumas ações em ambientes externos, como incentivo a cursos de qualificação profissional e conclusão dos estudos (in loco ou a distância).								
- Prestar atendimentos individuais e/ou grupais de acolhida e escuta, encaminhamentos e acompanhamentos para as Redes de Saúde, Socioassistencial e demais redes locais e regionais aos usuários de forma diuturna com estrutura adequada, garantindo segurança e a oferta de serviços básicos, como alimentação, vestuário e kit higiene;	07h às 18h	X	X	X	X	X	X	X
- Promover e incentivar a participação dos usuários em atividades esportivas, lúdicas, recreativas, culturais, de lazer e a participação em eventos na comunidade e município. *	07h às 22h	X	X	X	X	X	X	X
- Realizar ficha cadastral para acolhimento e o PIA, visando e respeitando o tempo de cada indivíduo;	07h às 20h	X	X	X	X	X		

assinado por 3 pessoas: DAYANE APARECIDA PINHEIRO NOGUEIRA ALVES, FLORINDO APARECIDO SEBASTIÃO e MURIELE CRISTINA CANDIDA DE SOUZA para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/26E8-F312-A52A-608B> e informe o código 26E8-F312-A52A-608B

**XI - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA ENTIDADE/OSC**

Quant. Existente	Formação Profissional	Função	Carga Horária (Semanal)	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
1	Serviço Social	Coordenadora de Projetos Sociais	22	Municipal e Próprio	CLT
1	Serviço Social	Assistente Social	30	Municipal, Estadual e Próprio	CLT
1	Ensino Médio Completo e Curso Técnico	Educadora Social	22	Municipal e Próprio	CLT
2	Ensino Fundamental	Cozinheira	22	Municipal e Próprio	CLT
1	Ensino Médio Completo	Cuidador Residente	22	Municipal e Próprio	CLT
1	Psicóloga Social	Psicóloga	15	Municipal e Próprio	CLT
1	Ensino Médio	Educador Social	22	Municipal e Próprio	CLT
1	Serviço Social	Educador Social (Plantonista)	10.30	Municipal e Próprio	CLT

**XII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO**

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	
	Municipal	Estadual
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>	<b>R\$ 45.270,00</b>	<b>R\$ 14.120,00</b>
Gêneros Alimentícios	R\$ 45.270,00	R\$ 14.120,00
<b>GASTOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>MATERIAIS</b>	<b>R\$ 4.200,00</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 4.200,00	R\$ 2.500,00
Uniformes	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00	R\$ 0,00

assinado por 3 pessoas: DAYANE APARECIDA PINHEIRO NOGUEIRA ALVES, FLORINDO APARECIDO SEBASTIÃO e MURIELE CRISTINA CANDIDA DE SOUZA para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/26E8-F312-A52A-608B> e informe o código 26E8-F312-A52A-608B

Outros Materiais / Vestuário	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Brinquedos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>R\$ 132.300,00</b>	<b>R\$ 16.500,00</b>
Salários e Ordenados	R\$ 83.600,00	R\$ 16.500,00
Férias	R\$ 6.700,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 8.200,00	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 15.900,00	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS	R\$ 8.900,00	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>R\$ 14.210,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 4.300,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Serviço grafica	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
Prestação de Serviços Administrativo	R\$ 7.910,00	R\$ 0,00
<b>LOCAÇÃO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Imóvel	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>UTILIDADES PÚBLICAS</b>	<b>R\$ 15.700,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Água e Esgoto	R\$ 3.700,00	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 211.680,00</b>	<b>R\$ 33.120,00</b>

### XIII. DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.

A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa. Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

**XIV. DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO**

Natureza da Despesa	Custo Total da administração Central em %	Custo Total da parcela Rateada em %
Consultoria /Assessoria Contábil	30%	70%
Água e Esgoto	30%	70%
Energia Elétrica	30%	70%

**XV –CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO**

Mês	Fonte de Cofinanciamento	
	Municipal	Estadual
<b>Janeiro</b>	R\$ 16.620,00	R\$ 2.760,00
<b>Fevereiro</b>	R\$ 16.620,00	R\$ 2.760,00
<b>Março</b>	R\$ 16.620,00	R\$ 2.760,00
<b>Abril</b>	R\$ 16.620,00	R\$ 2.760,00
<b>Mai</b>	R\$ 16.620,00	R\$ 2.760,00
<b>Junho</b>	R\$ 28.860,00	R\$ 2.760,00
<b>Julho</b>	R\$ 16.620,00	R\$ 2.760,00
<b>Agosto</b>	R\$ 16.620,00	R\$ 2.760,00
<b>Setembro</b>	R\$ 16.620,00	R\$ 2.760,00
<b>Outubro</b>	R\$ 16.620,00	R\$ 2.760,00
<b>Novembro</b>	R\$ 16.620,00	R\$ 2.760,00
<b>Dezembro</b>	R\$ 16.620,00	R\$ 2.760,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 211.680,00</b>	<b>R\$ 33.120,00</b>

Votuporanga – SP, 16 de Abril de 2025.

**Florindo Aparecido Sebastião**  
 Diretor/Presidente.

**Muriele Cristina Candida de Souza**  
 Técnico Responsável pela Execução do  
 Serviço Assistente Social/ CRESS 76830

assinado por 3 pessoas: DAYANE APARECIDA PINHEIRO NOGUEIRA ALVES, FLORINDO APARECIDO SEBASTIÃO e MURIELE CRISTINA CANDIDA DE SOUZA para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/26E8-F312-A52A-608B> e informe o código 26E8-F312-A52A-608B



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 26E8-F312-A52A-608B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

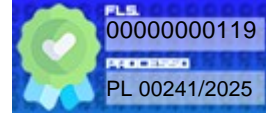
- ✓ DAYANE APARECIDA PINHEIRO NOGUEIRA ALVES (CPF 347.XXX.XXX-12) em 17/04/2025 09:52:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FLORINDO APARECIDO SEBASTIÃO (CPF 736.XXX.XXX-06) em 17/04/2025 10:02:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MURIELE CRISTINA CANDIDA DE SOUZA (CPF 408.XXX.XXX-50) em 17/04/2025 10:31:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/26E8-F312-A52A-608B>



**Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"**  
Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86



# **PLANO DE TRABALHO**

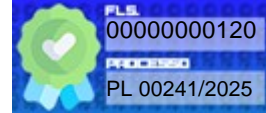
## **COMUNIDADE ASSISTENCIAL IRMÃO DE EMAÚS**

### **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS ADULTAS E FAMILIAS NA MODALIDADE CASA DE PASSAGEM**

**COLABORAÇÃO 2025**

assinado por 3 pessoas: DAYANE APARECIDA PINHEIRO NOGUEIRA ALVES, FLORINDO APARECIDO SEBASTIÃO e DAIANY CRISTINA GARCIA VILELA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/71F5-33E2-A81D-FA80> e informe o código 71F5-33E2-A81D-FA80





**Comunidade Assistencial " Irmãos de Emaús"**  
Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

## PLANO DE TRABALHO

### IDENTIFICAÇÃO

#### 1.1. DO TIPO DE PARCERIA

Colaboração

#### 1.2. DA AÇÃO

Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas Adultas e Famílias na Modalidade Casa de Passagem.

#### 1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)/ENTIDADE

Nome: Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús

CNPJ: 01.961.054/0001-86

Endereço: Rua: José Messias da Silva

Número: 1.880 Complemento: Térreo

Bairro: Jardim Nossa Senhora Aparecida

CEP: 15.503-031

Município: Votuporanga/SP

Telefone: (17) 3421-6918

E-mail: casa\_emaus@ig.com.br

Site: [www.caie.org.br](http://www.caie.org.br)

##### 1.3.1 SEGMENTO DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE /OSC

Famílias

Idoso

Crianças e Adolescentes

Pessoa com Deficiência

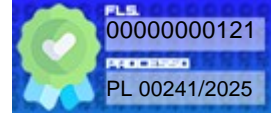
População em

Situação de Rua

Outros

assinado por 3 pessoas: DAYANE APARECIDA PINHEIRO NOGUEIRA ALVES, FLORINDO APARECIDO SEBASTIÃO e DAIANY CRISTINA GARCIA VILELA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/71F5-33E2-A81D-FA80> e informe o código 71F5-33E2-A81D-FA80





**Comunidade Assistencial " Irmãos de Emaús"**  
Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

#### 1.4 DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE/OSC

Nome: Florindo Aparecido Sebastião  
RG: 8.770.698-2  
CPF: 736.089.808-06  
Endereço: Av. Antônio Augusto Paes  
Número: 4154 Complemento: Térreo  
Bairro: Vila Paes  
CEP: 15.500-112  
Município: Votuporanga/SP  
Celular: (17) 98124-7271  
E-mail: florindoap Sebastiao@gmail.com

#### 1.5 DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO

Nome: Daiany Cristina Garcia Vilela  
Cargo/Função: Assistente Social  
Formação Profissional: Serviço Social  
Nº do Órgão de Classe: CRESS: 46.381  
Endereço: Rua: Jose Abdo  
Número: 2580 Complemento: Térreo  
Bairro: Vila nova  
CEP: 15.501-206  
Município: Votuporanga  
Celular: (17) 99719-3319  
E-mail: [day\\_vilela@hotmail.com](mailto:day_vilela@hotmail.com)

## II- PRAZO DE EXECUÇÃO

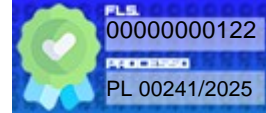
Exercício de 2025

assinado por 3 pessoas: DAYANE APARECIDA PINHEIRO NOGUEIRA ALVES, FLORINDO APARECIDO SEBASTIÃO e DAIANY CRISTINA GARCIA VILELA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/71F5-33E2-A81D-FA80> e informe o código 71F5-33E2-A81D-FA80





**Comunidade Assistencial " Irmãos de Emaús"**  
Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86



### III – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO

Meta 01: Atender **79** Pessoas em Situação de Rua no Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas e família na Modalidade Casa de Passagem.

### IV– CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO

Custo unitário mensal por atendido	R\$ <b>510,00</b>
Custo anual total para execução da meta	R\$ <b>483.480,00</b>

### V – JUSTIFICATIVA

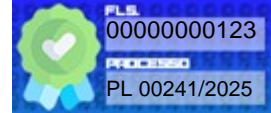
A iniciativa desta Ação Social foi adotado pela comunidade local chegando ao poder público para legalização e posteriormente buscando parcerias para conquistas das implementações e regulamentações, certificações, implantações de projetos para o subsídio de recursos financeiros, de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social Nº 8.742- Loas e Termos de Referências em Parceria com a Prefeitura Municipal em conformidade com o PNAS, SUAS e com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais da Resolução 109 em seu Artigo 1º. Inciso III alínea "a" itens 1e 3. E Lei 13.019 de 31/07/2014.

A OSC está inserida na Política de Assistência Social do Município e classificado como Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. O atendimento é direcionado e específico, visando à possibilidade de contribuição no impacto e na redução de pessoas que vivem em situação de rua do município ou no município de Votuporanga.

Também em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a OSC segue as orientações no quesito horários dos atendimentos, sendo estes Serviços ofertados de forma ininterrupto – (24 horas), em sistema de pernoites com estrutura adequada, garantindo segurança e a oferta dos serviços básicos imediatos. Ofertando o **Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas e família na Modalidade Casa de Passagem** – sendo o objetivo o Acolhimento provisório de curta temporada, com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autos sustento; a OSC, vem buscando aos longos dos seus 27 anos realizar com excelência o atendimento de quem dela necessita. Votuporanga sendo Centro de Região e pertencente à 9ª região administrativa do Noroeste Paulista, onde há o entroncamento de rodovias, passagem obrigatória para entrada em outros três Estados do País, além de São Paulo, são: Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Goiás. Esta OSC - "Casa Abrigo" assim conhecida, está inserida

assinado por 3 pessoas: DAYANE APARECIDA PINHEIRO NOGUEIRA ALVES, FLORINDO APARECIDO SEBASTIÃO e DAIANY CRISTINA GARCIA VILELA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/71F5-33E2-A81D-FA80> e informe o código 71F5-33E2-A81D-FA80





**Comunidade Assistencial " Irmãos de Emaús "**  
Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

nesto Município e executa Serviço de Acolhimento Temporário e/ou por Tempo Indeterminado a Pessoas em Situação de Rua, em trânsito, e a migrantes cujo perfil é de pessoa sem fixação territorial e transeuntes.

Em 97% dos casos, a grande maioria faz o uso abusivo de substâncias psicoativas – em especial, o Álcool. Quanto a Faixa Etária, a predominância da idade varia entre 18 a 60 anos; sendo estes 80% do público atendido, embora todas as idades estejam sujeitas a esse tipo de conjuntura. A escolaridade é também variável, com destaque para o ensino fundamental incompleto; sendo um universo de 90%. Referente a Capacitação Profissional estima-se que 90% do público atendido não a possui. Os 10% restante, possui alguma Capacitação, porém, acabam sendo desperdiçadas ao longo de sua história, devido ao uso abusivo de substâncias psicoativas, cujas consequências são o desemprego, vínculo familiar rompido, vida pessoal fragilizada diante do sistema social, econômico, onde acabam assumindo espaços públicos como moradia, tornando-se um paradigma de vida comum entre tantos que configuram Pessoas em Situação de Rua. Atualmente o número é expressivo entre eles que buscam os serviços sociais de OSCs. Estes contam com alguma atenção básica, bem como meios de transferências de renda como Bolsa Família, que acaba sendo meios de sobrevivência somando-se a pequenos afazeres (bicos, recolhimento de reciclagens, chapas ou como pedintes). São vulneráveis a todo tipo de situação de risco, de vulnerabilidades, discriminação, situações vexatórias, enfim, vítimas da sua própria condição de vida.

## VI - OBJETIVOS

### 6.1. Objetivo Geral

Proporcionar Acolhimento Institucional de forma provisória, de curta permanência a indivíduos adultos e famílias em situação de rua, em trânsito pelo município e a migrantes, com violação de direitos, garantindo proteção e segurança e serviço socioassistencial.

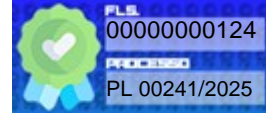
### 6.2. Objetivos Específicos

- Possibilitar acolhida por tempo determinado, de forma provisória, de curta permanência a pessoas adultas e famílias; ofertando pernoites completas com kit de higiene, alimentação, vestuário, conforme necessidade de cada usuário;
- Oferecer segurança e proteção integral no acolhimento e contribuir no curso de sua viagem com o transporte rodoviário cedendo passagens e orientações de rota através de mapa territorial, segundo seu destino;
- Encaminhamentos se for o caso, do usuário itinerante a outros serviços socioassistencial locais e regionais;
- Usufruir dos meios de redes sociais para contatos com familiares segundo a manifestação do usuário.





**Comunidade Assistencial " Irmãos de Emaús"**  
Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86



## VII – METODOLOGIA

### **Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na modalidade de Atendimento em Unidade Institucional para oferta de Acolhimento Imediato.**

Acolhimento destinados a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço é garantir a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento.

A OSC está instalada no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.

A instituição presta atendimento na modalidade Casa de Passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários. O acolhimento realizado na instituição é das 6:00 horas às 22:00 horas, fornecido itens de higiene pessoal, vestuários, alimentação, acesso aos meios sociais disponibilizando WIFI, encaminhamentos para redes de saúde caso necessário, produtos para lavagem de roupas e manifestado o desejo de seguirem viagem é ofertado as orientações de rota e passagem do transporte rodoviário. O serviço Casa de Passagem é fornecido (01) dia com pernoite sendo disponibilizado (01) uma vez por semana.

As famílias são recebidas na instituição em ocasiões especiais como: desastres naturais, determinações judiciais, agressões domésticas e também mulheres que estão em situação de rua.

assinado por 3 pessoas: DAYANE APARECIDA PINHEIRO NOGUEIRA ALVES, FLORINDO APARECIDO SEBASTIÃO e DAIANY CRISTINA GARCIA VILELA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/71F5-33E2-A81D-FA80> e informe o código 71F5-33E2-A81D-FA80





VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES

**Comunidade Assistencial “Irmãos de Emaús”**

Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados de curto prazo	Indicadores de Impactos de longo prazo	Meios de Verificação
Proporcionar Acolhimento Institucional de forma provisória, de curta permanência a indivíduos adultos e famílias em situação de rua, em trânsito pelo município e a migrantes, com violação de direitos, garantindo proteção e segurança e serviço socioassistencial.	Oferecer segurança e proteção integral no acolhimento e contribuir no curso de sua viagem com o transporte rodoviário cedendo passagens e orientações de rota através de mapa territorial, segundo seu destino;	- Prestar atendimentos individuais e/ou grupais e quando necessário realizar encaminhamentos para as redes de Saúde, Socioassistencial e demais redes locais e regionais aos usuários.	- Garantia de acesso aos direitos socioassistenciais;	- Acesso as demais políticas públicas setoriais; -Redução da exposição dos usuários a riscos sociais.	-Registro em Prontuários; -Relatórios Circunstanciados; - Pesquisa de Satisfação dos usuários.





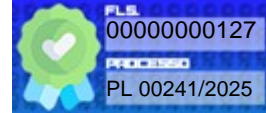
**Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"**  
Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

	<p>Possibilitar acolhida por tempo determinado, de forma provisória, de curta permanência a pessoas adultas e famílias; ofertando pernoites completos com kit de higiene, alimentação e vestuário conforme necessidade de cada usuário;</p>	<p>- Prestar atendimentos individuais e/ou grupais de acolhida e escuta, garantindo segurança e a oferta de serviços básicos, como alimentação, vestuário e kit higiene; - Realizar ficha cadastral para acolhimento, visando e respeitando o tempo de cada indivíduo.</p>	<p>- Atendimento das demandas básicas de cada usuário. - Proteção e segurança no acolhimento;</p>	<p>- Garantia de acesso aos direitos socioassistenciais;</p>	<p>Registro em Livros e Prontuários; -Relatórios Circunstanciados; -Relatórios Fotográficos; - Pesquisa de Satisfação dos usuários.</p>
	<p>Usufruir dos meios de redes sociais para contatos com familiares segundo a manifestação do usuário.</p>	<p>- Facilitar o acesso aos meios sociais e possíveis resgates dos vínculos familiares, disponibilizando o Wi – Fi da OSC para pesquisas por meio dos técnicos a internet, redes sociais e contatos telefônicos.</p>	<p>- Resgate de identidade e vínculos familiares e comunitários; -Impacto positivo na autoestima do usuário;</p>	<p>- Garantia de acesso aos direitos socioassistenciais;</p>	<p>-Registro em Prontuários; -Relatórios Circunstanciados; - Pesquisa de Satisfação dos usuários.</p>





**Comunidade Assistencial " Irmãos de Emaús"**  
 Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
 Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
 CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86



### IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS

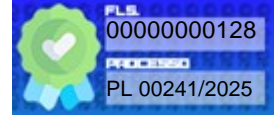
Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
- Facilitar o acesso aos meios sociais e possíveis resgates dos vínculos familiares, disponibilizando o Wi – Fi da OSC para pesquisas por meio dos técnicos a internet, redes sociais e contatos telefônicos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Prestar atendimentos individuais e/ou grupais de acolhida e escuta, garantindo segurança e a oferta de serviços básicos, como alimentação, vestuário e kit higiene;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Prestar atendimentos individuais e/ou grupais e quando necessário realizar encaminhamentos para as Redes de Saúde, Socioassistencial e demais redes locais e regionais aos usuários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Realizar atendimentos com o objetivo de entender o contexto social em que o indivíduo se encontra e qual demanda traz consigo. Manifestado o desejo de	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Assinado por 3 pessoas: DAYANE APARECIDA PINHEIRO NOGUEIRA ALVES, FLORINDO APARECIDO SEBASTIÃO e DAJANY CRISTINA GARCIA VILELA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/71F5-33E2-A81D-FA80> e informe o código 71F5-33E2-A81D-FA80





**Comunidade Assistencial " Irmãos de Emaús "**  
 Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
 Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
 CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86



seguir viagem, é ofertado as orientações de rota e a passagem do transporte rodoviário.												
- Realizar ficha cadastral para acolhimento, visando e respeitando o tempo de cada indivíduo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**X- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL**

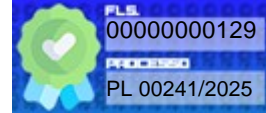
Ações/Atividades	Horário	Dia da Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
- Facilitar o acesso aos meios sociais e possíveis resgates dos vínculos familiares, disponibilizando o WiFi da OSC para pesquisas por meio dos técnicos a internet, redes sociais e contatos telefônicos.	07h às 22h	X	X	X	X	X	X	X
- Prestar atendimentos individuais e/ou grupais de acolhida e escuta, garantindo segurança e a oferta de serviços básicos, como alimentação, vestuário e kit higiene;	07h às 22h	X	X	X	X	X	X	X
- Prestar atendimentos individuais e/ou grupais e quando necessário realizar encaminhamentos para as Redes de Saúde, Socioassistencial e demais	07h às 22h	X	X	X	X	X	X	X

Assinado por 3 pessoas: DAYANE APARECIDA PINHEIRO NOGUEIRA ALVES, FLORINDO APARECIDO SEBASTIÃO e DAIANY CRISTINA GARCIA VILELA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/71f5-33e2-a81d-fa80> e informe o código 71f5-33e2-a81d-fa80





**Comunidade Assistencial " Irmãos de Emaús "**  
 Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
 Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
 CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86



redes locais e regionais aos usuários.								
- Realizar atendimentos com o objetivo de entender o contexto social em que o indivíduo se encontra e qual demanda traz consigo. Manifestado o desejo de seguir viagem, é ofertado as orientações de rota e a passagem do transporte rodoviário.	07h às 22h	X	X	X	X	X	X	X
- Realizar ficha cadastral para acolhimento, visando e respeitando o tempo de cada indivíduo.	07h às 22h	X	X	X	X	X	X	X

assinado por 3 pessoas: DAYANE APARECIDA PINHEIRO NOGUEIRA ALVES, FLORINDO APARECIDO SEBASTIÃO e DAIANY CRISTINA GARCIA VILELA para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/71F5-33E2-A81D-FA80 e informe o código 71F5-33E2-A81D-FA80

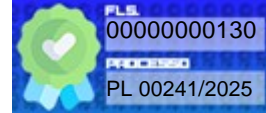
**XI - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA ENTIDADE/OSC**

Quant. Existente	Formação Profissional	Função	Carga Horária (Semanal)	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
1	Serviço Social	Coordenadora de Projetos Sociais	22	Municipal e Próprio	CLT
1	Serviço Social	Assistente Social	30	Municipal e Estadual	CLT
1	Ensino Médio Completo	Cuidadora Social	22	Municipal e Próprio	CLT
1	Serviço Social	Educador Social (Plantonista)	10:30	Municipal e Próprio	CLT
2	Ensino Fundamental Incompleto	Cozinheiras	22 cada	Municipal e Próprio	CLT





**Comunidade Assistencial " Irmãos de Emaús "**  
 Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
 Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
 CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86



1	Ensino Médio Completo	Cuidador Residente	22	Municipal e Próprio	CLT
1	Psicólogo Social	Psicólogo	15	Municipal e Próprio	CLT
1	Ensino Médio Completo	Educador Social	22	Municipal e Próprio	CLT

## XII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO

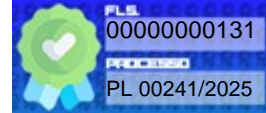
Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
	Municipal
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>	<b>R\$ 107.680,00</b>
Gêneros Alimentícios	R\$ 107.680,00
<b>GASTOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Combustível	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 0,00
<b>MATERIAIS</b>	<b>R\$ 52.000,00</b>
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 28.000,00
Material Esportivo	R\$ 500,00
Enxoval	R\$ 13.500,00
Materiais – Outros materiais	R\$ 10.000,00
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Brinquedos	R\$ 0,00
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>R\$ 258.000,00</b>
Salários e Ordenados	R\$ 146.600,00
Férias	R\$ 10.200,00
13º Salário	R\$ 12.700,00
Vale Alimentação	R\$ 21.000,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00
INSS	R\$ 12.000,00
FGTS	R\$ 12.000,00
IRRF	R\$ 1.500,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 19.000,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 23.000,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>R\$ 31.500,00</b>
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 9.500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- grafica	R\$ 4.000,00
Prestação de Serviços Administrativos	R\$ 18.000,00
<b>LOCAÇÃO</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Imóvel	R\$ 0,00
<b>UTILIDADES PÚBLICAS</b>	<b>R\$ 34.300,00</b>
Água e Esgoto	R\$ 9.300,00
Energia Elétrica	R\$ 25.000,00
Gás	R\$ 0,00

Assinado por 3 pessoas: DAYANE APARECIDA PINHEIRO NOGUEIRA ALVES, FLORINDO APARECIDO SEBASTIÃO e DAIANY CRISTINA GARCIA VILELA para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/71F5-33E2-A81D-FA80> e informe o código 71F5-33E2-A81D-FA80





**Comunidade Assistencial " Irmãos de Emaús"**  
Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86



Telefone	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 483.480,00</b>

### XIII. DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.

A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa. Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

### XIV. DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Natureza da Despesa	Custo Total da administração Central em %	Custo Total da parcela Rateada em %
Consultoria /Assessoria Contábil	30%	70%
Água e Esgoto	30%	70%
Energia Elétrica	30%	70%

### XV –CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO

Mês	Fonte de Cofinanciamento
	Municipal
Janeiro	R\$ 31.620,00
Fevereiro	R\$ 31.620,00
Março	R\$ 31.620,00
Abril	R\$ 31.620,00
Mai	R\$ 31.620,00
Junho	R\$ 135.660,00
Julho	R\$ 31.620,00
Agosto	R\$ 31.620,00
Setembro	R\$ 31.620,00
Outubro	R\$ 31.620,00
Novembro	R\$ 31.620,00
Dezembro	R\$ 31.620,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 483.480,00</b>

Votuporanga – SP, 16 de Abril de 2025.

**Florindo Aparecido Sebastião**  
Diretor/Presidente

**Daiany Cristina Garcia Vilela**  
Técnico Responsável pela Execução do Serviço  
Assistente Social/ CRESS: 46.381

assinado por 3 pessoas: DAYANE APARECIDA PINHEIRO NOGUEIRA ALVES, FLORINDO APARECIDO SEBASTIÃO e DAIANY CRISTINA GARCIA VILELA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/71F5-33E2-A81D-FA80> e informe o código 71F5-33E2-A81D-FA80





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71F5-33E2-A81D-FA80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAYANE APARECIDA PINHEIRO NOGUEIRA ALVES (CPF 347.XXX.XXX-12) em 17/04/2025 09:56:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FLORINDO APARECIDO SEBASTIÃO (CPF 736.XXX.XXX-06) em 17/04/2025 10:05:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DAIANY CRISTINA GARCIA VILELA (CPF 351.XXX.XXX-43) em 17/04/2025 16:07:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/71F5-33E2-A81D-FA80>



# COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212

CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP

Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595

E-mail: [saofranciscodeassisvotu@gmail.com](mailto:saofranciscodeassisvotu@gmail.com)

## PLANO DE TRABALHO

### I – IDENTIFICAÇÃO:

**1.1. Tipo de Parceria:** Termo de Colaboração

**1.2. Da Ação:**

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos de 30 a 59 anos.

**1.3. Da Organização da Sociedade Civil – OSC:**

Nome: Comunidade São Francisco de Assis

CNPJ: 59.857.490/0001-90

Endereço: Rua Nelciades de Oliveira

Número: 2821

Bairro: São João

CEP: 15.501-212

Município: Votuporanga - SP

Telefone: 17 3421.9856

E-mail: [saofranciscoassisvotu@gmail.com](mailto:saofranciscoassisvotu@gmail.com)

Site: [comunidadesaofranciscodeassis.org](http://comunidadesaofranciscodeassis.org)

**1.3.1- Identificar qual o segmento de atuação:**

- Famílias
- Idoso
- Crianças e Adolescentes
- Pessoa com Deficiência
- População de Rua
- Outros: Adultos 30 a 59 anos

**1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:**

Dados do Presidente:

Nome: Luzia de Souza Pupim

RG: 11950607

CPF: 276.255.188-92

Endereço: Rua Vila Rica

Número: 2846

Bairro: San Remo

CEP: 15.505-005

Município: Votuporanga - SP

Telefone: 17 3421.9856

Celular: 17 99157.8671

E-mail: [Puppin\\_luiza53@hotmail.com](mailto:Puppin_luiza53@hotmail.com)



# COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212

CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP

Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595

E-mail: [saofranciscocodeassisvotu@gmail.com](mailto:saofranciscocodeassisvotu@gmail.com)

## 1.4. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:

Dados do Técnico Responsável

Nome: Lucelia Aparecida da Silva Antunes

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: 68.013

Endereço: Rua. Juscelino Salvioni,

Número: 1857 Complemento: Casa

Bairro: Santa Marinha

CEP: 15.180-114

Município: Sebastianópolis do Sul- SP

Telefone: Celular: (17) 99772-5198

E-mail: [luAntunes42.br@hotmail.com](mailto:luAntunes42.br@hotmail.com)

## II–PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício de 2025

## III– META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01: Atender 60 pessoas Adultas de 30 a 59 anos.

## IV – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 194,00
Custo anual total para execução da meta	R\$ 139.680,00

## V - JUSTIFICATIVA:

A Comunidade São Francisco de Assis, fundada em 23 de agosto de 1990, é uma associação civil, filantrópica e beneficente, com fins não econômicos, localizada na zona Sul da cidade, sendo uma das áreas com maior índice de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, isolamento social, tráfico de drogas, e vivências de violência e negligência. A instituição tem atendimento ao público de segunda a sexta das 8h00 as 17h00.

Atualmente a Comunidade São Francisco de Assis possui 80 famílias atendidas mensalmente em todos os projetos desenvolvidos pela instituição 263 pessoas, sendo 55 (cinquenta e cinco) pessoas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Justifica-se a necessidade da oferta do serviço (SCFV) como forma de prevenir e mitigar as consequências decorrentes da situação de vulnerabilidade e risco social vivenciadas pelo público atendido pela instituição, o público do SCFV são de territórios periféricos e muitas vezes vítimas de violência doméstica, idosos em isolamento social, tráfico de drogas, dependência de álcool, drogas e criminalidade. São essas a população dos bairros São João, Estação, Matarazzo, Parque Guarani, Sonho Meu e adjacências. Deste modo, as oficinas, visam proporcionar a valorização pessoal, melhoria da autoestima e qualidade de vida, e, também, fomentar o desenvolvimento do protagonismo e da capacidade para a realização de atividades de vida diária, estimulando a autonomia e autocuidado.

A Comunidade São Francisco de Assis possui caráter preventivo e proativo, e capacidade para ofertar proteção social a essas famílias por meio dessa parceria (público X privado) de modo a garantir aquisições progressivas aos seus atendidos, em acordo com seus ciclos etários, de forma a superar as



# COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212  
CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP  
Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595  
E-mail: [saofranciscodeassisvotu@gmail.com](mailto:saofranciscodeassisvotu@gmail.com)

condições de vulnerabilidades e a prevenir situações que indicam risco potencial, tendo como foco a constituição de espaço de convivência, formação para participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos atendidos, a partir dos interesses, demandas e potencialidades, fomentando a convivência intergeracional.

## VI - OBJETIVOS:

**6.1. Objetivo Geral:** Contribuir para a prevenção e proteção à situação de vulnerabilidade social e risco social de pessoas adultas de 30 a 59 anos na defesa e afirmação de direitos, e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades desses atendidos, fomentando habilidades, convívio familiar e comunitário.

### 6.2. Objetivos Específicos:

- Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida.
- Propiciar sua formação cidadã e detectar motivações e necessidades, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.
- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

## VII – METODOLOGIA:

Os atendidos serão encaminhados pelo CRAS para o SCFV, recepcionados pela Assistente Social e Educadores sociais. Os 55 inscritos no (SCFV) serão encaminhadas para as oficinas de Dança, Pintura em Tecido, Técnicas Corporais e Alongamento, Oficinas de ampliação do universo informacional artístico e cultural, oficina de desenvolvimento artístico social entre outras, todas as oficinas acontecerão por um tempo estimado de 2h, sendo as oficinas de Dança e técnicas corporais tempo de 2h, com o objetivo de contribuir para a humanização do atendimento socioassistencial, após as oficinas serão servidos lanches aos atendidos. As inscrições das pessoas que participarão das oficinas referentes ao SCFV serão feitas através de demandas espontâneas, encaminhamentos feitos através do CRAS, CREAS, CAPS do território.

Realizar encontros mensais, utilizando temas e conteúdos das políticas públicas e Assistência Social.

Proporcionar ações recreativas (lazer e eventos), contribuindo para o desenvolvimento pessoal, e comunitário, com o objetivo de possibilitar o reconhecimento do trabalho e do direito de cidadania, podendo ocorrer ações integrativas.



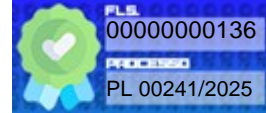
# COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212

CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP

Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595

E-mail: [saofranciscocodeassisvotu@gmail.com](mailto:saofranciscocodeassisvotu@gmail.com)



## VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Contribuir para a prevenção e proteção à situação de vulnerabilidade e social e risco social de pessoas adultas de 30 a 59 anos na defesa e afirmação de direitos, e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades desses atendidos, fomentando habilidades, convívio familiar e comunitário.	<b>Contribuir</b> para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida. <b>Propiciar</b> sua formação cidadã e detectar motivações e necessidades, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de	Entre as atividades e ações a serem desenvolvidas para execução do SCFV para adultos de 30 a 59 anos, serão realizadas oficinas de Dança, Técnicas Corporais e Alongamento, Rodas de Conversa, exposição de vídeos, oficinas de desenvolvimento artístico social, entre outros com a finalidade de identificar as situações de vulnerabilidade e social vivenciadas, das potencialidades e dos recursos que os usuários e suas famílias dispõem de acordo com	Melhoria no convívio familiar e na continuidade das atividades artísticas como forma ocupacional. Melhoria no convívio Familiar e na autoestima dos atendidos, coordenação motora, diminuição isolamento social e quadros de depressão. Melhoria da autoestima de cada atendido; Atendimento Individual e humanizado.Redução das ocorrências de situação de vulnerabilidade social; Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;	Mitigação dos Impactos de isolamento social em decorrência do convívio familiar; melhora da autoestima e do convívio familiar dos atendidos. Valorização da troca de experiências; atendimento individual e humanizado. Redução das ocorrências de situação de vulnerabilidade social; Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;	A avaliação e monitoramento do projeto será feito mensalmente através de relatórios circunstanciados e são indispensáveis no decorrer da execução e finalização do mesmo, visto que, o processo de monitorar e avaliar a execução das ações planejadas, favorece para melhor desenvolvimento do projeto, uma vez que identificadas as dificuldades durante a execução das ações através deste processo, somos capazes de avaliar, refletir

assinado por 2 pessoas: LUCÉLIA APARECIDA DA SILVA ANTUNES e LUZIA DE SOUZA PUPIM  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/ED8B-D8D3-BB66-0A84> e informe o código ED8B-D8D3-BB66-0A84





# COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212  
 CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP  
 Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595  
 E-mail: [saofranciscodeassisvotu@gmail.com](mailto:saofranciscodeassisvotu@gmail.com)

	<p>desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.</p> <p><b>Complementar</b> as ações da família e comunidade na proteção e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.</p>	<p>seu perfil social.</p> <p>Realizar encontros mensais, utilizando temas e conteúdos das políticas públicas de Assistência Social. Realizar oficinas de ampliação do universo informacional, artístico e cultural.</p>		<p>e aprimorar a execução das estratégias pensadas para atingir os objetivos propostos, visando identificar os aspectos positivos e fragilidades que necessitam das estratégias pensadas para atingir os objetivos. O monitoramento também será feito através de vídeos, fotos, lista de presença, site da instituição e redes sociais como Instagram e Facebook. Participação dos atendidos em nossa pesquisa de satisfação mensal.</p>
--	---	---	--	--

assinado por 2 pessoas: LUCÉLIA APARECIDA DA SILVA ANTUNES e LUZIA DE SOUZA PUPIM  
 para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/ED8B-D8D3-BB66-0A84> e informe o código ED8B-D8D3-BB66-0A84





# COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212

CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP

Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595

E-mail: [saofranciscocodeassisvotu@gmail.com](mailto:saofranciscocodeassisvotu@gmail.com)

## IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS:

Ações/Atividades	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
Realizar Oficinas de Dança, Técnicas Corporais e Alongamento, Rodas de Conversa, fortalecendo as potencialidades de cada atendido.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Execução de Oficinas de ampliação do universo informacional artístico e cultural, oficina de desenvolvimento artístico social, contribuindo para o desenvolvimento social e comunitário.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TRABALHO ESSENCIAL DO SERVIÇO.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Planejamento, organização, monitoramento e avaliação das atividades com os atendidos pela equipe técnica do SCFV.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento presencial com equipe multidisciplinar proporcionando no espaço de convívio o fortalecimento de vínculos com os atendidos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

## X- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL:

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
TRABALHO ESSENCIAL	11h às 17hs	x	x	x	x	x		
Oficinas de Dança, dinâmicas, oficinas de desenvolvimento artístico Cultural.	14h às 16h	x						
Oficina de	8h30 às			x		x		

Assinado por 2 pessoas: LUCÉLIA APARECIDA DA SILVA ANTUNES e LÚZIA DE SOUZA PUPIM para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/ED8B-D8D3-BB66-0A84> e informe o código ED8B-D8D3-BB66-0A84





# COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212

CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP

Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595

E-mail: [saofranciscodeassisvotu@gmail.com](mailto:saofranciscodeassisvotu@gmail.com)

Técnicas Corporais e alongamento	10h							
Execução de oficinas de ampliação do universo informacional, artístico e cultural entre outros. Contribuindo para o desenvolvimento social e comunitário.	14h às 17h		x (Oficina Pintura)	x (Oficina Crochê)				
Oficinas Temáticas e Socioeducativas	7hs às 11hs 12hs às 17hs	x	x	x	x	x		

## XI – QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Serviço Social	Assistente Social	30h	Municipal	CLT
01	Ensino Superior	Coordenador	40h	Municipal	CLT
01	Ensino Médio	Educador Social	40h	Municipal	CLT
01	Ensino Médio	Oficineiro	06h	Municipal	STPJ
01	Ensino Médio	Oficineiro	06h	Municipal	STPF
01	Ensino Médio	Oficineiro	02h30min	R. Próprio	STPF
01	Ensino Médio	Oficineiro	02h	R. Próprio	STPF

## XII- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
	Municipal
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>	<b>R\$30.268,33</b>
Gêneros Alimentícios	R\$30.268,33
<b>GASTOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>R\$5.300,00</b>
Combustível	R\$1.400,00
Material de Expediente	R\$3.900,00
<b>MATERIAIS</b>	<b>R\$0,00</b>
Material de Higienização e Limpeza	R\$0,00
Uniformes	R\$ 0,00

Assinado por 2 pessoas: LUCÉLIA APARECIDA DA SILVA ANTUNES e LUZIA DE SOUZA PUPIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/ED8B-D8D3-BB66-0A84> e informe o código ED8B-D8D3-BB66-0A84





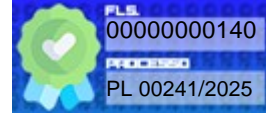
# COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212

CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP

Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595

E-mail: [saofranciscodeassisvotu@gmail.com](mailto:saofranciscodeassisvotu@gmail.com)



Material Esportivo	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 0,00
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>	<b>R\$0,00</b>
Brinquedos	R\$ 0,00
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>R\$78.386,67</b>
-	R\$50.743,00
Férias	R\$ 0,00
13º Salário	R\$5.000,00
Vale Alimentação	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00
INSS	R\$5.547,70
FGTS	R\$4.400,00
IRRF	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$1.920,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$10.775,97
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>R\$25.725,00</b>
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$10.125,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$15.600,00
<b>LOCAÇÃO</b>	<b>R\$0,00</b>
Imóvel	R\$ 0,00
<b>UTILIDADES PÚBLICAS</b>	<b>R\$0,00</b>
Água e Esgoto	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$139.680,00</b>

### XIII – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO:

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.

A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa.

Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

### XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

assinado por 2 pessoas: LUCÉLIA APARECIDA DA SILVA ANTUNES e LUZIA DE SOUZA PUPIM  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/ED8B-D8D3-BB66-0A84> e informe o código ED8B-D8D3-BB66-0A84





# COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212

CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP

Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595

E-mail: [saofranciscocodeassisvotu@gmail.com](mailto:saofranciscocodeassisvotu@gmail.com)

## XV –CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Mês	Fonte de Cofinanciamento
	Municipal
Janeiro	R\$ 10.670,00
Fevereiro	R\$ 10.670,00
Março	R\$ 10.670,00
Abril	R\$ 10.670,00
Maiο	R\$ 10.670,00
Junho	R\$ 22.310,00
Julho	R\$ 10.670,00
Agosto	R\$ 10.670,00
Setembro	R\$ 10.670,00
Outubro	R\$ 10.670,00
Novembro	R\$ 10.670,00
Dezembro	R\$ 10.670,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 139.680,00</b>

Votuporanga–SP, 16 de abril de 2025.

*Luzia de Souza Pupim*  
**Presidente**

*Lucelia Aparecida da Silva Antunes*  
**Assistente Social**  
CRESS: 68.013

assinado por 2 pessoas: LUCÉLIA APARECIDA DA SILVA ANTUNES e LUZIA DE SOUZA PUPIM  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/ED8B-D8D3-BB66-0A84> e informe o código ED8B-D8D3-BB66-0A84





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED8B-D8D3-BB66-0A84

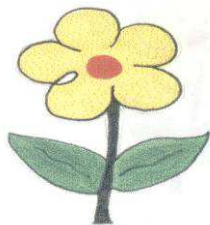
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCÉLIA APARECIDA DA SILVA ANTUNES (CPF 325.XXX.XXX-22) em 16/04/2025 10:14:55  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUZIA DE SOUZA PUPIM (CPF 276.XXX.XXX-92) em 16/04/2025 10:16:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/ED8B-D8D3-BB66-0A84>

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93  
Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985  
Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.  
Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88  
Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88  
Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.  
Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.  
Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453  
E-mail: irmaomarianodias@gmail.com- CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

## PLANO DE TRABALHO

### I – IDENTIFICAÇÃO:

**1.1. Tipo de Parceria:** Termo de Colaboração

**1.2. Da Ação:**

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;

**1.3. Da Organização da Sociedade Civil – OSC:**

Nome: Associação Beneficente Irmão Mariano Dias  
CNPJ: 49.074.222/0001-48  
Endereço: Rua: Miguel Andreo  
Número: 22316  
Bairro: Jardim das Palmeiras I  
CEP: 15.501-453  
Município: Votuporanga - SP  
Telefone: (17) 34221600  
E-mail: irmaomarianodias@gmail.com  
Site: www.irmaomariano.com.br

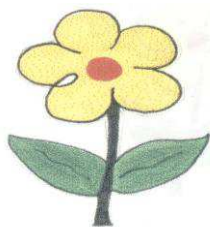
**1.3.1 - Identificar qual o segmento de atuação:**

- Famílias
- Idoso
- Crianças e Adolescentes
- Pessoa com Deficiência
- População de Rua
- Outros

**1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:**

Dados do Presidente:  
Nome: Waldenir Aparecido Cuin  
RG: 5.865.123-8  
CPF: 628.864.448-07  
Endereço: Rua: Pernambuco  
Número: 3411  
Bairro: Centro  
CEP: 15.500-000  
Município: Votuporanga-SP  
Telefone: Celular: (17)997153505  
E-mail: waldenircuin@gmail.com

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93  
Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985  
Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.  
Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88  
Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88  
Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.  
Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.  
Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453  
E-mail: irmaomarianodias@gmail.com- CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

## 1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:

Dados do Técnico Responsável  
Nome: Vanessa da Silva Cuim Van Haute  
Cargo/Função: Assistente Social  
Formação Profissional: Serviço Social  
Nº do Órgão de Classe: 33.299  
Endereço: Rua: Vicente Blundi, 637  
Bairro: Jardim das Carobeiras  
CEP: 15.507-164  
Município: Votuporanga- SP  
Telefone:  
Celular: (17) 996027255  
E-mail: nessacuim@gmail.com

## II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício 2025

## III – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01 - Atender 50 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos de ambos os sexos.

## IV – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 194,00
Custo anual total para execução da meta	R\$ 116.400,00

## V - JUSTIFICATIVA:

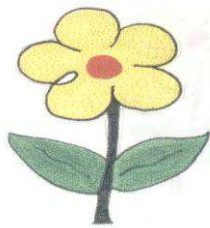
A OSC está localizada no bairro das Palmeiras I há 39 anos, tem por finalidade realizar atendimento sócio assistencial sem alojamento de forma continuada, permanente e planejada, gratuitamente de modo universal, às crianças, adolescentes e adultos, em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, bem como promover a defesa e garantia de direitos na construção da própria cidadania e enfrentamento das desigualdades sociais.

Atende crianças, adolescentes e famílias dos bairros: Palmeiras I, Palmeiras II, Estação, São João, Sonho Meu, Jardim Monte Alto e Parque Guarani, onde verificamos que as famílias atendidas são compostas em sua maioria por público prioritário vivendo em situação de vulnerabilidade e risco social, de acordo com informações fornecidas ao SISC como: Vivência de Violência ou Negligência, Membros da Família sem Trabalho, Membros em Sistema Presidiário ou Egressos, Indícios de Dependência Química na Família e Necessidade de Local para a Criança ficar devido ao Trabalho.

As famílias atendidas apresentam em sua maioria vulnerabilidades socioeconômicas, a grande maioria tem renda de até 1 salário mínimo e são compostas por famílias numerosas. Todas as famílias inseridas no Serviço possuem CadÚnico e 60% são beneficiárias do programa Bolsa Família.

Podemos concluir que a OSC realiza um trabalho de extrema importância, de forma continuada para o cumprimento de seus objetivos. Busca através dos serviços prestados ampliar o universo informacional e propiciar novas vivências, realiza orientações em diversos segmentos com as crianças e adolescentes inseridas na OSC, bem como com seus familiares, realizando apoio e acompanhamento familiar.

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93  
Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985  
Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.  
Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88  
Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88  
Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.  
Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.  
Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453  
E-mail: irmaomarianodias@gmail.com- CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

Além disso, garante ao público atendido, espaço de convivência, tendo como foco a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é ofertado por meio das diversas oficinas oferecidas aos atendidos, com finalidade de fortalecer a função protetiva dos usuários, prevenir ruptura de vínculo, promover acessos a direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida, todas as ações são pautadas na Tipificação e trabalhamos também de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS- 10 Redução das Desigualdades.

## VI - OBJETIVOS:

### 6.1. Objetivo Geral:

Garantir o atendimento das crianças e adolescentes, que se encontram em vulnerabilidade e risco social, proporcionando transformação da realidade, visando sua proteção integral, complementando o trabalho social com as famílias e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

### 6.2. Objetivos Específicos:

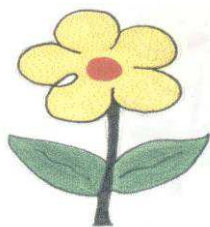
- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes, e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaço de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.

## VII – METODOLOGIA:

Durante o ano de 2025 o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos será executado de forma continuada através de ações realizadas pela OSC, os 50 atendidos serão divididos em dois grupos com a finalidade de garantir a qualidade da execução do serviço.

- Realização de reuniões com a equipe para planejamento e avaliação do SCFV e desenvolvimento de grupos com os atendidos utilizando temáticas relativas às demandas;
- Oficinas com as Educadoras Sociais buscando a garantia de direitos à Convivência social e o Direito de Ser, por meio de intervenções pautadas em experiências lúdicas, reflexivas, culturais e artísticas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social para a constituição de um espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.
- Realização de Oficina de Dança, os atendidos aprenderão de forma teórica e prática uma vez na semana, 1 hora por grupo, ensinamentos sobre Dança, buscando melhorias na comunicação, desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo e social. Além disso, através desta oficina busca-se oferecer aos atendidos o acesso à cultura e lazer, promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, estímulo à criatividade, valorização e respeito

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93  
 Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985  
 Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.  
 Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88  
 Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88  
 Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.  
 Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.  
 Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453  
 E-mail: irmaomarianodias@gmail.com- CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

diferenças individuais, auxiliando na construção da harmonia, disciplina e a concentração, traz também benefícios à saúde aumentando o condicionamento físico, fortalecendo o desenvolvimento muscular e ósseo, proporcionando prazer e bom humor e conseqüentemente melhorias na autoestima, favorecendo o fortalecimento das relações familiares e comunitárias de modo geral.

- Realização de Oficina Esportiva através de aulas teóricas e práticas como estratégias para proporcionar a interação, convivência social, inclusão e a socialização entre os participantes, fortalecendo os vínculos relacionais e comunitários, tendo a duração de 1 hora por grupo, duas vezes na semana. Contribuindo para a aquisição e o desenvolvimento de habilidades e potencialidades como o trabalho em equipe, protagonismo, liderança, autoconhecimento, autonomia, concentração, respeito e responsabilidade.
- Realização de reuniões com pais/responsáveis para orientação e avaliação do SCFV e realização de visitas domiciliares quando necessário;

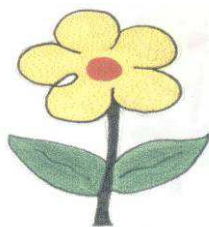
## VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Garantir o atendimento das crianças e adolescentes, que se encontram em vulnerabilidade e risco social, proporcionando transformação da realidade, visando sua proteção integral, complementando o trabalho social com as famílias e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.	Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes, e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;	Realização de reuniões com pais/responsáveis para orientação e avaliação do SCFV e realização de visitas domiciliares quando necessário;	Execução de até 80% reuniões para orientação e avaliação do serviço; Realização de até 80% das visitas de acordo com as demandas identificadas.	Identificação de até 90% de melhoria na qualidade de oferta do SCFV e melhoria no fortalecimento dos vínculos entre as partes envolvidas, visando o desenvolvimento dos atendidos, redução na ocorrência da situação de vulnerabilidade social e melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.	Relatório Fotográfico; Lista de Participação; Relatório de Visita; pesquisa de satisfação com familiares.
	Assegurar espaço de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	Realização de reuniões com a equipe para planejamento e avaliação do SCFV e desenvolvimento de grupos com os atendidos; Oficinas com as Educadoras	Execução de até 95% das reuniões semanais para planejamento e avaliação do serviço. Realização dos grupos buscando alcançar em	Melhorias significativas na qualidade de oferta do SCFV. Impacto de 90% no que diz respeito ao trabalho social com as famílias, contribuindo com a redução	Relatório Fotográfico; Lista de Participação; Relatório Circunstanciado.

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA CUIJIM VAN HAUTE e WALDENIR APARECIDO CUIJIM  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/22BE-0C9F-CF1F-969E> e informe o código 22BE-0C9F-CF1F-969E



# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93  
 Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985  
 Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.  
 Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88  
 Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88  
 Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.  
 Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.  
 Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453  
 E-mail: irmaomarianodias@gmail.com- CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

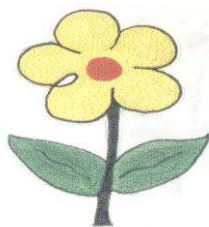
		Sociais buscando a garantia de direitos à Convivência social e o Direito de Ser.	até 90% o trabalho de escuta e orientação, favorecendo a convivência social e a garantia de direitos.	de ocorrências de situação de vulnerabilidade social.	
	Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.	Realização de Oficina de Dança; Realização de Oficina Esportiva.	Até 90% da participação dos atendidos nas referidas oficinas, gerando facilitadores para estimular a vivências, as práticas e experiências relativas ao universo informacional, cultural e social das crianças e adolescentes inseridas.	Identificação de um impacto positivo de até 90% sobre o trabalho social com as famílias, contribuindo com a redução de ocorrências de situação de vulnerabilidade social.	Relatório Fotográfico; Lista de Participação; Relatório Circunstanciado.

## IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS:

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Reuniões para planejamento, acompanhamento e avaliação do SCFV.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de dança, oficina esportiva, oficinas com as educadoras sociais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões com pais/responsáveis para orientação e avaliação do SCFV	X			X			X			X		
Visitas Domiciliares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecimento de alimentação/lanche	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA CUIJIM VAN HAUTE e WALDENIR APARECIDO CUIJIM para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/22BE-0C9F-CF1F-969E> e informe o código 22BE-0C9F-CF1F-969E

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93  
 Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985  
 Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.  
 Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88  
 Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88  
 Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.  
 Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.  
 Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453  
 E-mail: irmaomarianodias@gmail.com- CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

## X - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL:

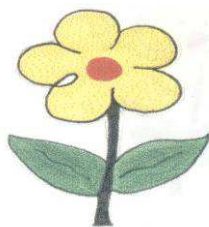
Ações/Atividades	Horário	Dia Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Lanche	12:30	X	X	X	X	X		
Oficina de Dança	13:30 às 14:30 Grupo I							
	15:00 as 16:00 Grupo II	X						
Oficina Esportiva	13:00 às 14:00 Grupo I							
	14:00 as 15:00 Grupo II		X		X			
Oficinas com as Educadoras Sociais	13:00 às 16:30hs (Obs.: Intercalando com as demais oficinas)	X	X	X	X	X		
Refeição	15:00	X	X	X	X	X		
Reuniões para planejamento, acompanhamento e avaliação do SCFV.	7:30 às 11:30	X	X	X	X	X		
Reuniões com pais/responsáveis para orientação e avaliação do SCFV	19:00				X			
Visitas Domiciliares	9:00					X		

## XI - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Serviço Social	Assistente Social	30 horas	Próprio	CLT
01	Ensino Médio Completo	Educador Social	40 horas	Municipal	CLT
01	Ensino Médio Completo	Educador Social	40 horas	Municipal	CLT
01	Educação Física	Oficineiro de Dança	02 horas	Municipal	Prestação de Serviço - Pessoa Jurídica
01	Educação Física	Oficineiro de Esporte	04 horas	Estadual	Prestação de Serviço - Pessoa Jurídica

assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA CUM VAN HAUTE e WALDENIR APARECIDO QUIN para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/22BE-0C9F-CF1F-969E

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93  
 Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985  
 Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.  
 Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88  
 Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88  
 Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.  
 Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.  
 Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453  
 E-mail: irmaomarianodias@gmail.com- CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

## XII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	
	Municipal	Estadual
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>	<b>R\$ 16.532,46</b>	<b>R\$ 8.200,00</b>
Gêneros Alimentícios	R\$ 16.532,46	R\$ 8.200,00
<b>GASTOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>MATERIAIS</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Uniformes	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
Enxoval	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Brinquedos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>R\$ 64.067,54</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Salários e Ordenados	R\$ 49.893,96	R\$ 0,00
Férias	R\$ 2.973,58	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 4.200,00	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>R\$ 10.800,00</b>	<b>R\$ 10.800,00</b>
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
<b>LOCAÇÃO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Imóvel	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>UTILIDADES PÚBLICAS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Água e Esgoto	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 96.400,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

## XIII – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO:

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.

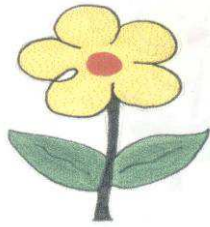
A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa.

Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA CUIJIM VAN HAUTE e WALDENIR APARECIDO CUIJIM  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/22BE-0C9F-CF1F-969E> e informe o código 22BE-0C9F-CF1F-969E



# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93  
 Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985  
 Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.  
 Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88  
 Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88  
 Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.  
 Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.  
 Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453  
 E-mail: irmaomarianodias@gmail.com- CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

## XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

## XV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Mês	Fonte de Cofinanciamento	
	Municipal	Estadual
Janeiro	R\$ 7.645,33	R\$ 1.666,67
Fevereiro	R\$ 7.645,33	R\$ 1.666,67
Março	R\$ 7.645,33	R\$ 1.666,67
Abril	R\$ 7.645,33	R\$ 1.666,67
Mai	R\$ 7.645,33	R\$ 1.666,67
Junho	R\$ 12.301,33	R\$ 1.666,67
Julho	R\$ 7.645,33	R\$ 1.666,67
Agosto	R\$ 7.645,33	R\$ 1.666,67
Setembro	R\$ 7.645,33	R\$ 1.666,67
Outubro	R\$ 7.645,33	R\$ 1.666,67
Novembro	R\$ 7.645,33	R\$ 1.666,67
Dezembro	R\$ 7.645,37	R\$ 1.666,63
<b>Total</b>	<b>R\$ 96.400,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

Votuporanga – SP, 16 de abril de 2025.

Waldenir Aparecido Cuim  
 Presidente

Vanessa da Silva Cuim Van Haute  
 Assistente Social

assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA CUIM VAN HAUTE e WALDENIR APARECIDO CUIM  
 para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/22BE-0C9F-CF1F-969E> e informe o código 22BE-0C9F-CF1F-969E



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22BE-0C9F-CF1F-969E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANESSA DA SILVA CUIM VAN HAUTE (CPF 218.XXX.XXX-42) em 16/04/2025 14:06:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WALDENIR APARECIDO CUIIN (CPF 628.XXX.XXX-04) em 16/04/2025 14:12:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/22BE-0C9F-CF1F-969E>



# Lar Beneficente Celina

**CNPJ 49.073.265/0001-09**

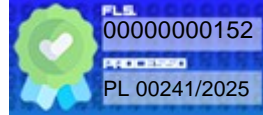
Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992

Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50



## PLANO DE TRABALHO - 2025

### I – IDENTIFICAÇÃO:

**1.1. Tipo de Parceria:** Termo de Colaboração

**1.2. Da Ação:**

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;

**1.3. Da Organização da Sociedade Civil – OSC:**

Nome: Lar Beneficente Celina

CNPJ: 49.073.265/0001-09

Endereço: Rua Leonardo Commar

Número: 3179

Bairro: Pozzobon

CEP: 15.503-023

Município: Votuporanga/SP

Telefone: 17 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br

**1.3.1- Identificar qual o segmento de atuação:**

- Famílias
- Idoso
- Crianças e Adolescentes
- Pessoa com Deficiência
- População de Rua
- Outros

**1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:**

Dados do Presidente:

Nome: Maria Cristina Gratão Fonseca

RG: 13.690.059-8

CPF: 056.958.928-21

Endereço: Rua Ponta Porã

Número: 3566

Bairro: Vila Dutra

CEP: 15.500-090

Município: Votuporanga/SP

Telefone: 17 34216778

Celular: 17 99733-3876

E-mail: cgf@solatio.com.br

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

Tel.: (17) 3423-5999 –

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br

assinado por 2 pessoas: MARIA CRISTINA GRATÃO FONSECA e NATÁLIA DA SILVA ALMEIDA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/E47A-2CD3-5431-0D3B> e informe o código E47A-2CD3-5431-0D3B





# Lar Beneficente Celina

**CNPJ 49.073.265/0001-09**

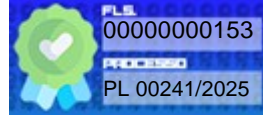
Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992

Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50



## 1.5.DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:

Dados do Técnico Responsável

Nome: Natália da Silva Almeida

Cardo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: 39.138

Endereço: Rua Humberto Correa Bonetti, 2709

Bairro: Santa Amélia

CEP: 15.503-065

Município: Votuporanga/SP

Telefone: 17 3423-5999

Celular: 17 99761-4894

E-mail: natalia\_s.almeida@hotmail.com

## II-PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício 2025

## III- META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01 - Atender 72 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos de ambos os sexos.

## IV - CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 194,00
Custo anual total para execução da meta	R\$ 167.616,00

## V - JUSTIFICATIVA:

A OSC situa-se em um território de risco, onde a comunidade participante das ações e atividades é composta por famílias que apresentam diversas vulnerabilidades sociais. Vale dizer, entre elas, que grande maioria deste público-alvo é proveniente das seguintes situações de vulnerabilidade e/ou risco social: insuficiência de renda beneficiários dos Programas de Transferências de Renda (federal e/ou estadual); Vulnerabilidades características dos diversos estágios do ciclo de vida; Fragilização de vínculos familiares; Famílias sem condições de exercer temporariamente sua função protetiva e/ou encaminhados pela rede de Proteção Social.

Na comunidade localizada na zona norte, uma região relativamente grande com 245 km há uma ampla Rede Socioassistencial composta por: Postos de Saúde, Escolas Municipais e Estaduais, Mini Hospital, Posto Policial, Ginásio Esporte, Ginásio Poli aquático, algumas OSCs, CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e CRAS/Norte - Centro de Referência de Assistência Social.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos surgiu, na entidade devido à vasta experiência e influência dessa OSC no bairro, que atualmente atende em média 190 usuários por dia, existe uma grande expectativa da comunidade na procura de vagas e inserção no Serviço, onde atendemos acima da meta conveniada hoje atualmente atendemos 82 adolescentes de segunda-feira a sexta-feira das 7h00 as 17h30.

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

Tel.: (17) 3423-5999 –

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br

assinado por 2 pessoas: MARIA CRISTINA GRATÃO FONSECA e NATÁLIA DA SILVA ALMEIDA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/E47A-2CD3-5431-0D3B> e informe o código E47A-2CD3-5431-0D3B





# Lar Beneficente Celina

**CNPJ 49.073.265/0001-09**

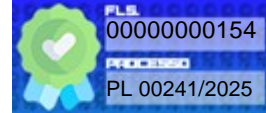
Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992

Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50



Segundo dados do CENSO 2022 e algumas atualizações em 2023 e 2024 o município consta com 96.634 habitantes, taxa de população trabalhadora em 2024 é de 93,10%, taxa de escolarização de 6 a 14 anos em 2023 é de 99,40%, o município conta com 33.784.951 pessoas inseridas na Rede Escolar em 2023, Taxa de desocupação do município é de 6,9%. Dados consulta no site do IBE-Votuporanga conforme link: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/votuporanga/panorama>

A OSC executa o SCFV que é uma saída estratégica para este grande desafio que enfrentamos, transformando a realidade dessas famílias, que pela necessidade de trabalharem deixam seus filhos ociosos e expostos aos riscos que a rua traz e principalmente a criminalidade. Muitas delas vivem em situação de vulnerabilidade pessoal e social são públicos de situações prioritárias.

Temos em nosso diagnóstico territorial a abrangência do bairro Pozzobon, Jaboticabeiras, Pró-Povo, Santa Amélia, Cohab, João Albarello, CDHU, Residencial Canaã, Residencial Colinas, Vicentina, Parque das Nações, Parque Cidade Jardim, cerca de 40% das famílias atendidas são provenientes de situações de risco pessoal e social mais de 50% do nosso público é prioritário como já dito antes, casos de violência ou negligência. Família que apresentam uma situação de difícil convivência, isto por causa da criminalidade e o tráfico de entorpecentes serem muito presentes em suas vidas, estando sempre expostos a situações de violência.

A OSC está aberta a atender adolescentes que cometeram ato infracional encaminhados pelo CREAS, para cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade onde o jovem realiza atividades na área administrativa da OSC.

Com isso justifica-se a importância da oferta do SCFV, devido fatores credenciados a realização do Serviço, dentre os quais podemos destacar espaço físico apropriado e experiência da OSC. O bom relacionamento entre a OSC e a comunidade. A OSC se localiza estrategicamente no centro da área geográfica beneficiada. O bom relacionamento com o Poder Público. Contamos com diversos voluntários. Justificamos ainda que o nosso público-alvo serão crianças e adolescentes com faixa etária de 06 a 14 anos, tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As atividades serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, conforme previsto na tipificação, trabalhando dentro das ODS Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nº 10 (redução das desigualdades sociais)

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

Tel.: (17) 3423-5999 –

E-mail: [atendimento@larbeneficentecelina.com.br](mailto:atendimento@larbeneficentecelina.com.br)

Site: [www.larbeneficentecelina.com.br](http://www.larbeneficentecelina.com.br)

assinado por 2 pessoas: MARIA CRISTINA GRATÃO FONSECA e NATÁLIA DA SILVA ALMEIDA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/E47A-2CD3-5431-0D3B> e informe o código E47A-2CD3-5431-0D3B





# Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

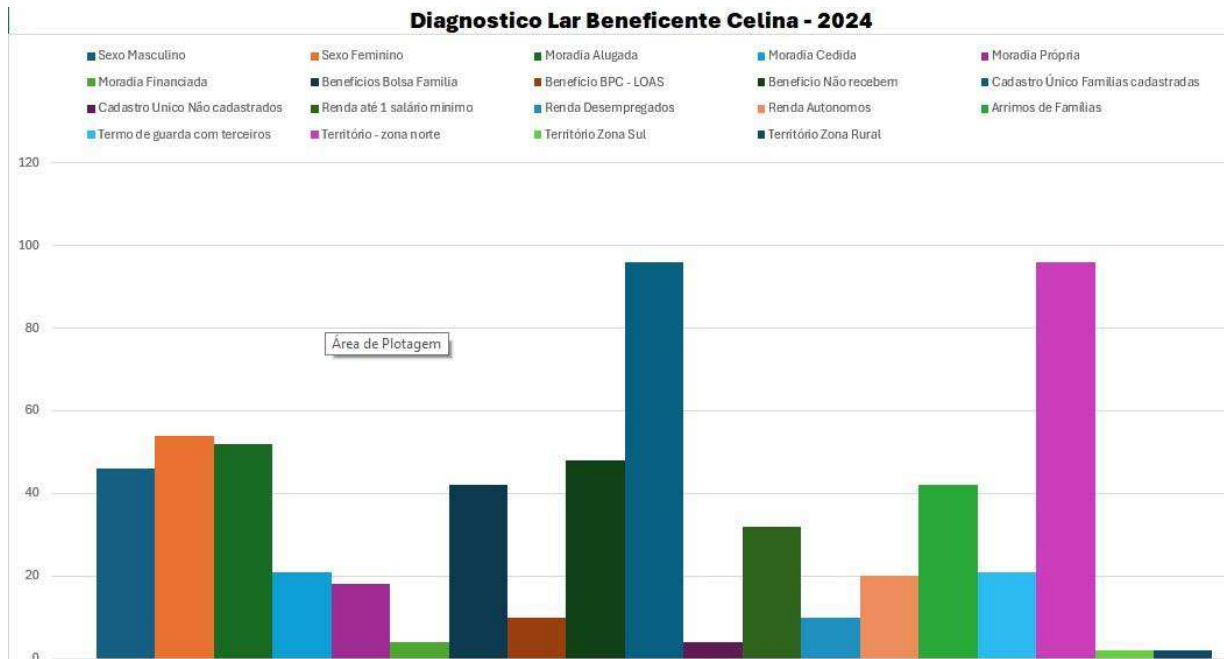
Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992

Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50



## VI - OBJETIVOS:

### 6.1. Objetivo Geral:

Complementar o trabalho social com família prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitário. Oportunizar o acesso as informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários. Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivencias, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

### 6.2. Objetivos Específicos:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência e convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento das relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

Tel.: (17) 3423-5999 –

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br



# Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

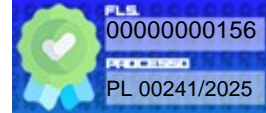
Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992

Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50



## VII – METODOLOGIA:

- O SCFV será realizado com oficinas socioeducativas, um trabalho social efetivo com todos os atendidos e suas respectivas famílias, o trabalho é realizado pelos profissionais do SCFV, assistente social, coordenação, diretoria, educadoras sociais, psicólogos e estagiários. É ofertado de modo contínuo e ininterrupto. Organiza-se em grupos, considerando as especificidades do seu ciclo de vida, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, com o objetivo de desenvolver seu sentimento de pertence e de identidade. Os grupos são pautados na defesa a afirmação de direitos e no desenvolvimento e potencialidade dos usuários, com vista ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Todas as oficinas e o trabalho social é realizado dentro dos eixos Convivência Social, Direito de Ser e Participação Social.
- **Visita domiciliar:** para acompanhamento e efetivação do trabalho social executado; serão realizadas com todas as famílias atendidas pelo SCFV, nos casos prioritários o acompanhamento é realizado de forma sistemática, visitas serão realizadas semanalmente e de urgência quando necessário;
- **Reunião de equipe:** para planejamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas pelo SCFV, discussões de casos, reuniões com a rede socioassistencial quando necessário, reuniões realizadas com assistente social, diretores, coordenação, setor de Psicologia Educadoras Sociais e Estagiários. Serão realizadas em dois momentos, quinzenalmente reunião com assistente social, coordenação, diretoria e psicólogos alinhamentos e discussões de casos; Reunião com assistente social, coordenação, Educadoras sociais e estagiários serão realizadas semanalmente, para acompanhamento de todo trabalho executado e planejamento e monitoramento da execução do SCFV;
- Serão desenvolvidas as seguintes oficinas:
- **Canto:** As oficinas de canto terá o objetivo capacitar os adolescentes para a prática coletiva de música através do canto coral; Propiciar aos adolescentes o desenvolvimento de habilidades técnicas de expressão vocal e corporal aplicadas ao canto que possam ser utilizadas nos mais diversos contextos de prática musical coletiva; Promover a aquisição de um repertório musical diversificado de música brasileira, com vistas a ampliar a percepção da cultura e da musicalidade brasileira e consequentemente da diversidade e pluralidade cultural nacional; Proporcionar aos adolescentes um espaço de socialização e fortalecimento das relações interpessoais, estimulando a cooperação entre estudantes e as interações de aprendizagem mútua permitindo assim a troca de experiências, saberes e conhecimentos diversificados. A Oficina será realizada por oficineiro no período de 4 horas semanais divididos em dois grupos de acordo com faixa etária.

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

Tel.: (17) 3423-5999 –

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br

assinado por 2 pessoas: MARIA CRISTINA GRATÃO FONSECA e NATÁLIA DA SILVA ALMEIDA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/E47A-2CD3-5431-0D3B> e informe o código E47A-2CD3-5431-0D3B





# Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

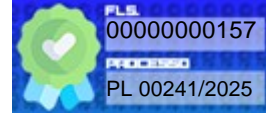
Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992

Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50



- **Teatro:** As Oficinas de Teatro será fragmentada em dois momentos. O primeiro momento é relevante enfatizar que consistirá em atividades relacionadas à encenação, improvisação, superação da timidez, exploração das emoções e do pensamento crítico, além do aprimoramento da expressão corporal e vocal. No segundo momento foca-se em exercícios que abrangem a escrita criativa, aprimoramento a habilidade de comunicação e expressão, organização de ideias e o aperfeiçoamento das regras, também abrangendo o estímulo, a criatividade e ao pensamento crítico, desenvolvimento da compreensão de diversos gêneros literários e incentivo a paciência e a persistência. Os dois momentos serão trabalhados em todas as turmas. Para os adolescentes maiores a oficina terá como foco o mercado de trabalho e a vida adulta, utilizando técnicas teatrais para superação da timidez e expressar ideias. Além disso serão explorados jogos teatrais, cenas, ensaios para apresentação de peças. No entanto a turma receberá uma abordagem mais intensa em relação aos temas da vida adulta, da vida de adolescente e do mercado de trabalho, com o objetivo de facilitar a transição para o mundo profissional e garantir uma boa qualidade de vida futura, temas que são relevantes para eles devido a idade em que se encontram. Oficina realizada por oficineiro no período de 4 horas semanais divididos por grupos de acordo com a faixa etária e por aptidões.
- **Esportivas:** Promoção da saúde física: estimular hábitos saudáveis, através da prática regular de atividades físicas, melhorando a resistência cardiovascular, força, muscular, flexibilidade e coordenação; Desenvolvimento motor: refinar habilidades motoras fundamentais como correr, saltar, lançar, driblar, contribuindo para a coordenação motora geral; Socialização e trabalho em equipe: Promover a interação social positiva entre os atendidos, incentivando o trabalho em equipe cooperação e respeito mútuo durante as atividades esportivas e recreativas; Autoconfiança e autoestima: Proporcionar oportunidades para os adolescentes desenvolverem competências físicas, melhorando sua autoconfiança e autoestima; Educação para saúde: Educar os adolescentes sobre os benefícios de um estilo de vida ativo e saudável, incluindo nutrição adequada, prevenção de lesões e cuidados com o corpo; Desenvolvimento cognitivo: estimular o cérebro através de atividades que exigem estratégias, tomada de decisão rápida e resolução de problemas, como jogos e esportes coletivos; Redução do estresse: oferecer uma forma saudável de lidar com o estresse e a ansiedade através da liberação de endorfinas durante o exercício físico; Promoção da inclusão: adaptar as atividades para incluir todos os adolescentes independentemente de suas habilidades físicas ou limitações, promovendo um ambiente de aprendizado inclusivo e respeitoso. Oficina realizada por oficineira no período de 4 horas semanais divididos por grupos de acordo com a faixa etária.
- **Oficinas Grupais com Educadoras Sociais:** Desenvolverá atividades voltadas à prática, serão realizadas oficinas de interação, rodas de conversa que favoreçam a troca de

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

Tel.: (17) 3423-5999 –

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br

assinado por 2 pessoas: MARIA CRISTINA GRATÃO FONSECA e NATÁLIA DA SILVA ALMEIDA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/E47A-2CD3-5431-0D3B> e informe o código E47A-2CD3-5431-0D3B





# Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

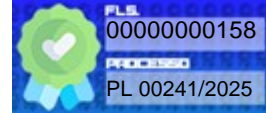
Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992

Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50



experiencia e fortaleça o vínculo desse atendido, atividades voltadas diretamente ao comportamento, hábitos e valores não intencionados do público-alvo. Realizado com educadoras sociais, no total de 30 horas semanais, contando o tempo reservado para Planejamento e Reuniões de equipe, conforme item X;

- **Desenho:** A oficina de desenho abstrato com giz pastel oleoso, são elaboradas e planejadas com temas sequenciais. Na sequência sugerimos aos participantes novos temas e formatos, a cada nova oficina. Essa programação diferente, tem o objetivo de provocá-los a criar e incentivar novas experimentações a cada encontro. Trabalhamos temas distintos, como objetos que utilizamos no dia a dia, tipos de frutas, animais, partes do corpo humano, natureza, estilos de outros artistas, expressionismo, construtivismo e o cubismo, técnicas de traços e outras maneiras de fazer a mesma texturização entre outros. Nos meses de agosto e dezembro são trabalhados temas em períodos sazonais que entram em forma de campanha, datas temáticas e comemorativas. Os adolescentes recebem esses temas como desafios e ótimos estímulos que provocam a criatividade e acrescentam valor com sentimento e emoção as atividades propostas. Além das oficinas na instituição temos as exposições com montagem das artes realizadas, disponibilizadas em locais públicos para que a população possa apreciar as exposições acontecem na sede no Lar Celina em eventos públicos, Galeria do Cinema e Galeria do Museu – Parque da Cultura. Em todas a oficina trabalha o desenvolvimento e o acesso a criatividade emocional, provocamos a socialização, a organização no dia a dia com ordem das cores e materiais, a relação saudável entre os atendidos e demais forma terapêutica do trabalho em grupo, com muita descontração e bom humor. Será realizada por oficinheiro no período de 4 horas semanais, divididos por grupos de acordo com a faixa etária.
- **Informática:** 1 - Introdução ao Computador: Apresentação geral do computador: o que é, suas partes principais e como funciona; Identificação das partes físicas: gabinete (se aplicável), monitor, teclado, mouse e demais periféricos; 2 – Pacote Office: introdução ao Microsoft Office e sua importância; Visão geral dos programas principais: Word, Power Point e Excel; Gerenciamento de arquivos e organização de trabalhos; 3 – Microsoft Word: Apresentação do Word: para que serve e suas principais funções; Edição de texto formatação básica (fonte, tamanho, cor), parágrafos e estilos etc; Inserção de elementos: imagens, tabelas, cabeçalhos e rodapés; salvamento de documentos e formatos de arquivos compatíveis; 4 – Microsoft PowerPoint: Apresentação do PowerPoint e sua utilidade na criação de apresentações; Criação de slides: adicionar texto, imagens, formas, etc; - Formatação de slides: layout, design, transições; Modos de visualização e apresentação de slides; 5 – Microsoft Excel: Introdução ao Excel e suas aplicações; Planilhas conceitos, células, linhas, colunas; Formulas e funções básicas: soma, média, máximo, mínimo, etc.; Formatação de células números, datas, bordas, preenchimento, etc.; 6 – Exercícios práticos: Criar documentos

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

Tel.: (17) 3423-5999 –

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br

assinado por 2 pessoas: MARIA CRISTINA GRATÃO FONSECA e NATÁLIA DA SILVA ALMEIDA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/E47A-2CD3-5431-0D3B> e informe o código E47A-2CD3-5431-0D3B





# Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

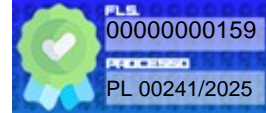
Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992

Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50



no Word, apresentações no PowerPoint e planilhas no Excel; Realizar tarefas básicas para praticar o que foi aprendido em cada módulo; Será realizada por oficinairo no período de 4 horas semanais, divididos por grupos de acordo com a faixa etária.

- **Piano:** Trabalhar a formação, inclusão e cidadania de adolescentes através da prática musical é o objetivo primordial a oficina busca a integração, o desenvolvimento humano e cidadão, capacitando a dominar um instrumento, a linguagem musical e elementos da composição, bem como o estímulo à prática de acompanhamento, ensino de técnicas como a leitura e entendimentos de partituras. A oficina é realizada 2 horas semanais por oficinaira voluntária, para os adolescentes, por aptidões.
- **Dança:** Promover o desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo dos atendidos através da dança; Fomentar a expressão criativa e artística dos atendidos; Desenvolver habilidades técnicas e de performance em diferentes estilos de dança; Cultivar o trabalho em equipe, respeito mútuo e colaboração entre os atendidos; Fomentar o amor pela dança e apreciação pela diversidade cultural; Será realizada por oficinaira no período de 2 horas semanais, divididos por grupos de acordo com a faixa etária e aptidões.
- Oficinas serão realizadas diariamente conforme no item X - Assegurar e executar 100% a oferta do serviço. Estimular e aumentar em 80% a participação social como forma de fortalecimento e controle social. Aumentar e estimular em 50% a participação social das famílias dentro do SCFV.
- As oficinas são realizadas para todos os adolescentes, visto que algumas oficinas são realizadas parcialmente por escolha do adolescente através de suas aptidões. Assim conseguimos realizar um trabalho com mais eficácia.
- **Alimentação:** Justificamos que oferecemos a todos nossos atendidos, almoço e lanche visto que o horário do SCFV é das 12h30 às 17h30, o serviço é executado no período contrário da escola, os adolescentes chegam da escola sem almoço e necessitam dessas alimentações, o almoço e o lanche/jantar, atendemos famílias vulneráveis onde o lanche/jantar em alguns casos é a última refeição realizada no dia desse jovem.

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

Tel.: (17) 3423-5999 –

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br

assinado por 2 pessoas: MARIA CRISTINA GRATÃO FONSECA e NATÁLIA DA SILVA ALMEIDA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/E47A-2CD3-5431-0D3B> e informe o código E47A-2CD3-5431-0D3B





# Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

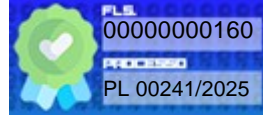
Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992

Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50



## VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação	
Complementar o trabalho social com família prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitário. Oportunizar o acesso as informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários. Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários	Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;	Visitas Domiciliares para acompanhamento e efetivação do trabalho social executado;	Fortalecendo o vínculo entre a Família e a OSC, visto que a visita é uma ferramenta de suma importância para o desenvolvimento do trabalho social.	Com o fortalecimento dos vínculos, buscamos alcançar, minimizando e reduzindo a ocorrência de conflitos familiares das vulnerabilidades sociais vivenciadas.	Relatórios de Visitas;	
	Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	Reuniões de Equipe para o Planejamento, monitoramento, execução e avaliação e discussões de casos do SCFV.	Reuniões de Equipe para o planejamento monitoramento, execução e avaliação do SCFV;		Fortalecer a equipe durante a execução do serviço ofertado	Fotos e Relatórios;
	Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades,	Desenvolver um trabalho social de escuta, orientação e reflexão da vivência de cada usuários;	Alcançar o trabalho de escuta, orientação e fortalecimento dos vínculos familiares corrompidos;		Fortalecer os vínculos familiares fortalecendo os usuários para superação das vulnerabilidades sociais	Fotos, Lista de Presença e Relatórios;

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

Tel.: (17) 3423-5999 –

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br

assinado por 2 pessoas: MARIA CRISTINA GRATÃO FONSECA e NATÁLIA DA SILVA ALMEIDA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/E47A-2CD3-5431-0D3B> e informe o código E47A-2CD3-5431-0D3B





# Lar Beneficente Celina

**CNPJ 49.073.265/0001-09**

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992

Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50

	<p>talentos e propiciar sua formação cidadã;</p> <p>Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;</p>	<p>Promover oficinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Canto</li> <li>- Informática</li> <li>- Teatro</li> <li>- Esportiva</li> <li>- Dança</li> <li>- Desenho</li> <li>- Piano</li> <li>- Teclado</li> <li>- Grupos com Educadoras Sociais;</li> </ul>	<p>Participação e efetivação dos usuários nos grupos e oficinas;</p>	<p>Atingir os objetivos e impactos vivenciados realizando um trabalho social efetivo, buscando fortalecê-los para superação dos obstáculos e vulnerabilidades vividas por cada família;</p>	<p>Fotos, relatórios, Lista de Presença, Pesquisa de satisfação</p>
	<p>Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional;</p>	<p>Promover um trabalho orientação, reflexão e fortalecimento, para a inserção e permanência no sistema educacional;</p>	<p>Favorecer os vínculos para que esse trabalho tenha resultado satisfatório, uma vez que não acreditam muito no sistema educacional;</p>	<p>Atingir os objetivos desenvolvendo um trabalho efetivo, buscando demonstrar os ganhos com o sistema educacional;</p>	<p>Visitas nas escolas e Relatórios;</p>
	<p>Alimentação de qualidade todos os dias;</p>	<p>Fornecimento: SCFV Tarde: Almoço e Lanche/Jantar</p>	<p>Oferecer reforço alimentar de qualidade aos atendidos do SCFV</p>	<p>Reforço Alimentar aos adolescentes que participam do SCFV</p>	

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

Tel.: (17) 3423-5999 –

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br

Assinado por 2 pessoas: MARIA CRISTINA GRATÃO FONSECA e NATÁLIA DA SILVA ALMEIDA para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/E47A-2CD3-5431-0D3B> e informe o código E47A-2CD3-5431-0D3B





# Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

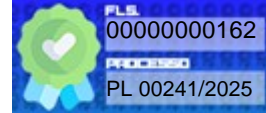
Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992

Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50



## IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSIS:

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Visitas Domiciliares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões de Equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolver um trabalho social de escuta, orientação e reflexão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover Oficinas: Canto Informática, Teatro, Esportiva, Dança, Desenho, Piano, teclado E Grupos com Educadoras Sociais;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover um trabalho de orientação reflexão e fortalecimento para inserção e permanência no sistema educacional;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alimentação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

## X- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL:

### GRUPO I

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Almoço	12h30 - 13h00	X	X	X	X	X		
Informática	13h30 - 14h20					X		
Canto	15h50 - 16h30		X					
Teatro	13h30 - 14h20				X			
	16h40 - 17h30		X					
Esportiva	14h20 - 15h20			X				
Desenho	14h20 - 15h20				X			
Piano/Teclado	13h30 - 15h30	X			X			
Grupo com Educadoras Sociais	15h50 - 16h40	X		X	X	X		
	16h40 - 17h30			X	X	X		

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) - Brasil

Tel.: (17) 3423-5999 -

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br

assinado por 2 pessoas: MARIA CRISTINA GRATÃO FONSECA e NATÁLIA DA SILVA ALMEIDA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/E47A-2CD3-5431-0D3B> e informe o código E47A-2CD3-5431-0D3B





# Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

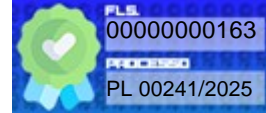
Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992

Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50



	14h20 – 15h20	X	X					
Planejamento Semana – Preparação de Material	11h30 – 12h00	X	X	X	X	X		
	10h00 – 12h00		X					
Lanche	15h20 – 15h50	X	X	X	X	X		

## GRUPO II

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Almoço	12h30 - 13h00	X	X	X	X	X		
Informática	14h20 – 15h20					X		
Canto	16h40 – 17h30		X					
Teatro	15h50 – 16h30		X					
	14h20 – 15h20				X			
Esportiva	13h30 – 14h20			X				
Desenho	13h30 – 14h20				X			
Piano/Teclado	13h30 – 15h20	X						
Grupo com Educadoras Sociais	13h30 – 14h20	X	X					
	14h20 – 15h20			X				
	15h50 – 16h40	X		X	X	X		
	16h40 – 17h30	X		X	X	X		
Planejamento Semana – Preparação de Material	11h30 – 12h00	X	X	X	X	X		
	10h00 – 12h00		X					
Lanche	15h20 – 15h50	X	X	X	X	X		

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

Tel.: (17) 3423-5999 –

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br

assinado por 2 pessoas: MARIA CRISTINA GRATÃO FONSECA e NATÁLIA DA SILVA ALMEIDA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/E47A-2CD3-5431-0D3B> e informe o código E47A-2CD3-5431-0D3B





# Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

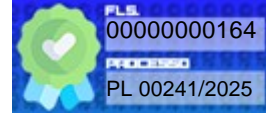
Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992

Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50



## GRUPO III

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Café da Manhã	7h30 às 8h00	X	X	X	X	X		
Oficina de Informática	8h30 às 9h30	X						
Oficina de Desenho	8h30 às 9h30		X					
Oficina com Educadoras Sociais	7h30 às 8h30	X	X	X	X	X		
	9h30 às 10h30	X	X	X	X	X		
Oficina Esportiva	8h30 às 9h30			X				
Oficina de Canto	8h30 às 9h30				X			
Higienização corporal	10h30 às 11h30	X	X	X	X	X		
Almoço	11h30 às 11h50	X	X	X	X	X		
Higienização Bucal	11h50 às 12h00	X	X	X	X	X		

## GRUPO IV

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Café da Manhã	7h30 às 8h00	X	X	X	X	X		
Oficina de Informática	9h30 às 10h30	X						
Oficina de Desenho	9h30 às 10h30		X					
Oficina com Educadoras Sociais	7h30 às 8h30	X	X	X	X	X		
	8h30 às 9h30	X	X	X	X	X		
Oficina Esportiva	9h30 às 10h30			X				
Oficina de Canto	9h30 às 10h30				X			
Higienização corporal	10h30 às 11h30	X	X	X	X	X		
Almoço	11h30 às 11h50	X	X	X	X	X		
Higienização Bucal	11h50 às 12h00	X	X	X	X	X		

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

Tel.: (17) 3423-5999 –

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br

assinado por 2 pessoas: MARIA CRISTINA GRATÃO FONSECA e NATÁLIA DA SILVA ALMEIDA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/E47A-2CD3-5431-0D3B> e informe o código E47A-2CD3-5431-0D3B





# Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

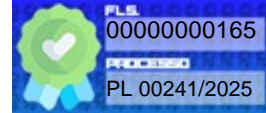
Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992

Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50



## XI - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Serviço Social	Assistente Social	30 horas	Municipal	CLT
03	Pedagogia	Educadora Social	30 horas	Municipal	CLT
01	Ensino Médio	Cozinheira	40 horas	Municipal	CLT
02	Ensino Médio	Faxineiras	40 horas	Municipal	CLT
01	Educação Física	Oficineira	4 horas	Municipal	STPJ
01	Técnico Educação Musical	Oficineiro	4 horas	Municipal	STPJ
01	Técnico de Artes	Oficineiro	4 horas	Próprio	STPJ
01	Psicólogo	Oficineiro	4 horas	Municipal	STPJ
01	Ensino Médio	Oficineiro	4 horas	Próprio	STPJ

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

Tel.: (17) 3423-5999 –

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br

assinado por 2 pessoas: MARIA CRISTINA GRATÃO FONSECA e NATÁLIA DA SILVA ALMEIDA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/E47A-2CD3-5431-0D3B> e informe o código E47A-2CD3-5431-0D3B





# Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

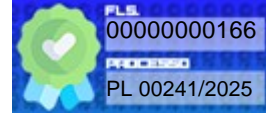
Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992

Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50



## XII- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
	Municipal
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Gêneros Alimentícios	R\$ 0,00
<b>GASTOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Combustível	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 0,00
<b>MATERIAIS</b>	<b>R\$ 8.024,00</b>
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 1.510,70
Uniformes	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 6.513,30
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Brinquedos	R\$ 0,00
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>R\$ 134.092,00</b>
Salários e Ordenados	R\$ 122.482,00
Férias	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 9.958,00
Vale Alimentação	R\$ 1.652,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>R\$ 25.500,00</b>
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 25.500,00
<b>LOCAÇÃO</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Imóvel	R\$ 0,00
<b>UTILIDADES PÚBLICAS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Água e Esgoto	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 167.616,00</b>

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

Tel.: (17) 3423-5999 –

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br

assinado por 2 pessoas: MARIA CRISTINA GRATÃO FONSECA e NATÁLIA DA SILVA ALMEIDA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/E47A-2CD3-5431-0D3B> e informe o código E47A-2CD3-5431-0D3B





# Lar Beneficente Celina

**CNPJ 49.073.265/0001-09**

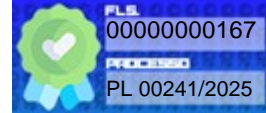
Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992

Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50



## XIII –DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO:

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.

A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa.

Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

## XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

## XV –CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Mês	Fonte de Cofinanciamento
	Municipal
Janeiro	R\$ 13.580,00
Fevereiro	R\$ 13.580,00
Março	R\$ 13.580,00
Abril	R\$ 13.580,00
Maiο	R\$ 13.580,00
Junho	R\$ 18.236,00
Julho	R\$ 13.580,00
Agosto	R\$ 13.580,00
Setembro	R\$ 13.580,00
Outubro	R\$ 13.580,00
Novembro	R\$ 13.580,00
Dezembro	R\$ 13.580,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 167.616,00</b>

Votuporanga – SP, 15 de abril de 2025.

Maria Cristina Gratão Fonseca  
Presidente

Natália da Silva Almeida  
Assistente Social  
CRESS: 39.138

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon  
CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil  
Tel.: (17) 3423-5999 –  
E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br  
Site: www.larbeneficentecelina.com.br

assinado por 2 pessoas: MARIA CRISTINA GRATÃO FONSECA e NATÁLIA DA SILVA ALMEIDA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/E47A-2CD3-5431-0D3B> e informe o código E47A-2CD3-5431-0D3B





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E47A-2CD3-5431-0D3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CRISTINA GRATÃO FONSECA (CPF 056.XXX.XXX-21) em 15/04/2025 12:03:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NATÁLIA DA SILVA ALMEIDA (CPF 344.XXX.XXX-80) em 15/04/2025 15:07:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/E47A-2CD3-5431-0D3B>



## PLANO DE TRABALHO/ 2025

### I – IDENTIFICAÇÃO:

**1.1. Tipo de Parceria:** Termo de Colaboração

**1.2. Da Ação:**

#### **Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade**

Atendimento em unidade Institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurada o atendimento de qualidade, personalizada, com até quatro idosos por quarto.

#### **1.3. Serviço de Acolhimento Institucional**

Nome: Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga

CNPJ: 72.962.202/0001-25

Endereço: Germano Robach

Número: 2931

Bairro: Chácara Aviação

CEP: 15501-390

Município: Votuporanga

Telefone: (17) 3421 6469

E-mail: lsvpvotuporanga@hotmail.com

Site: [https:// qbaba.com.br/larsaovicente/site/index.php](https://qbaba.com.br/larsaovicente/site/index.php)

#### **1.3.1 -Segmento de atuação**

- Famílias
- Idoso
- Crianças e Adolescentes
- Pessoa com Deficiência
- População de Rua
- Outros

#### **1.4. Do Responsável Legal pela OSC:**

Nome: Vitorino José Raddo

RG: 9.484-289-9 SSP/SP

CPF: 785.330.078/68

Endereço: Piauí

Número: 2902

Bairro: Pq. Oito de Agosto

CEP: 15.502.245

Município: Votuporanga-SP

Telefone: Celular: (17) 98118-6020

E-mail: vitorino.arado@terra.com.br





### 1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:

Nome: Silvia Mara dos Santos Barbosa  
Cargo/Função: Assistente Social  
Formação Profissional: Serviço Social  
Nº do Órgão de Classe: 32.211 CRESS/SP  
Endereço: Rua Domingos Ferreira, nº662  
Bairro: Jd. Baldissera  
CEP: 15.503-465  
Município: Votuporanga - SP  
Telefone:  
Celular: (17) 997213985  
E-mail: silmasocial@hotmail.com

#### II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício 2025

#### III – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01- atender 40 idosos, institucionalizados de ambos os sexos.

#### IV – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 960,00
Custo anual total para execução da meta	R\$ 460.800,00

#### V - JUSTIFICATIVA:

O Lar São Vicente de Paulo foi fundado no Município de Votuporanga no dia 28 de abril de 1958, por um grupo de Vicentinos comprometidos e preocupados com as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social. Assim, surge uma organização católica de âmbito internacional, vinculada a sociedade de São Vicente de Paulo, tendo como um dos princípios a efetivação dos direitos fundamentais e básicos que todo cidadão necessita para viver com dignidade.

A entidade oferta serviço socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de acolhimento Institucional, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviço Socioassistencial (Resolução nº 109, 11 de novembro de 2009).

O Lar São Vicente de Paulo, possui sede própria, dentro da área urbana no município de Votuporanga – SP, funciona em regime residencial e atende idosos de ambos os sexos, na faixa etária acima de 60 anos. Assegurando a pessoa idosa a proteção integral, alimentação em conformidade com cada caso, sendo um ambiente acolhedor e humanizado com espaços físico adequado para o convívio e bem-estar de todos os residentes, com estrutura física adaptada, com divisão de ala masculina, ala feminina e uma ala de enfermaria para idosos em cuidados especiais, sendo acomodações de dois idosos por dormitório.



PERFIL DOS IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS					
SEXO	IDADE	QUANT.	GRAU DE DEPENDÊNCIA		
			GRAU I	GRAU II	GRAU III
F	90 - 99 anos	1	0	0	1
	80 - 89 anos	5	0	3	2
	70 - 79 anos	15	4	8	3
	60 - 69 anos	7	3	3	1
M	90 - 99 anos	3	0	1	2
	80 - 89 anos	6	0	1	5
	70 - 79 anos	3	0	1	2
	60 - 69 anos	1	0	1	0

## VI - OBJETIVOS:

### 6.1. Objetivo Geral:

Acolher e garantir a proteção integral a pessoa idosa de ambos os sexos proveniente do município de Votuporanga, independente e/ou grau de dependência I e II podendo evoluir para grau III em regime de longa permanência quando esgotado todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares.

### 6.2. Objetivos Específicos:

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidade para realização de atividades da vida diária.
- Desenvolver condições para independência e o autocuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;

## VII – METODOLOGIA:

A metodologia de trabalho do Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga, foi planejado para o ano de 2025, mediante princípios e diretrizes definidas pela Política Nacional do idoso e dentro da realidade da instituição, desenvolvendo atividade/ação (serviço, programa, projeto ou benefício) para garantia dos direitos da pessoa idosa, no qual deve relatar onde e como realiza na prática os atendimentos dessas atividades.

As atividades serão desenvolvidas na sede da instituição, para o ano de 2025, no período de 12 meses, diariamente de forma ininterrupta e por se tratar de acolhimento com característica domiciliar, as atividades serão realizadas de forma continuada e avaliada pela equipe multidisciplinar, claro que cada especificação é de acordo com a necessidade de cada idoso.

**Do Serviço Social :** Realizará suas ações de Segunda e quarta-feira das 12h00 às 18h00 horas e às terça, quinta e sexta-feira das 08h00 às 14h00 horas, tendo as seguintes ações: acolher e garantir a proteção integral a pessoa de ambos os sexos, independente e/ou com grau de dependência I e II podendo evoluir para o grau III, Acolhida a pessoa idosa, familiares e/ou responsáveis e comunidade, recepção e escuta; atendimento a busca espontânea desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Promover o acesso a renda, Estudo Social; visita domiciliar, encaminhamentos para redes de serviço, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, elaboração de relatórios e ou/ prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; informação, comunicação e defesa dos direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; inserção em projetos e programas, estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para exercícios da cidadania, articulação com os serviços socioassistenciais; serviços de outras de políticas pública.

Garantir o direito da pessoa idosa em possuir os documentos, realizar articulação com a rede para garantir acesso aos serviços socioassistenciais e a todas políticas setoriais em defesa aos direitos da pessoa idosa, inclusive acesso a renda, seja através de benefícios assistenciais ou previdenciários.

**O Setor de Psicologia** desempenha sua função nos seguintes dias: segunda-feira das 08h30 às 10h30 horas e, de terça-feira e quinta-feira das 08h30 às 12h30, realizando atendimentos/orientações individuais e em grupo, ações e atividades de fortalecimento de convivência entre os residentes, ações/atividades para o desenvolvimento da independência de autocuidado campanhas educativas, celebrações de datas comemorativas, atividades em grupo ou individuais, podendo ocorrer tanto na instituição como em ambientes externos, além de visitas domiciliares e contatos telefônicos como os familiares. Também realiza trabalho em conjunto com a equipe multidisciplinar, como ações com Assistente Social. E/ou Setor de Enfermagem.

**Coordenação:** Exerce suas atividades de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 18h00 e aos sábados das 08h00 às 12h00. Assessorar o presidente e a diretoria, dando-lhes apoio técnico e operacional, visando ao alcance dos objetivos da Instituição; Ampliar e facilitar a troca de informações entre a diretoria e a coordenação e os técnicos, visando a agilizar a tomada de decisões; Promover a articulação e integração das diferentes áreas, serviços e projetos oferecidos pela instituição; Subsidiar a elaboração de planejamentos e acompanhar a execução das ações a serem desenvolvidas pelo LSVPV na busca de seus objetivos; Participar do processo decisório das instâncias deliberativas da instituição, conforme seu estatuto e este regimento;

Representar a instituição sempre que solicitada; Promover a avaliação e o acompanhamento do desempenho dos recursos humanos da instituição; buscar, junto com a diretoria, a integração permanente da instituição com os órgãos públicos e representações dos segmentos sociais;

Redigir ofícios, circulares, comunicados e correspondências em geral; Promover reuniões com a equipe técnica e demais funcionários, propondo alterações nas atividades desenvolvidas quando necessárias, objetivando a melhoria do desempenho; Designar responsável para gerenciar suprimentos de compras e fazer controle dos mantimentos e todo o material no estoque, junto com o encarregado administrativo; Dar ciência à diretoria de todo e qualquer problema ocorrido na Instituição relacionado a pessoal, compras, conservação e manutenção;

Comunicar ao diretor de patrimônio qualquer necessidade de reparo e/ou consertos de reformas, manutenção e conservação dos bens móveis e equipamentos localizados na Instituição; Acompanhar a aplicação dos recursos oriundos dos convênios; apresentar à diretoria propostas de mudanças de rotinas nas áreas de pessoal, de suprimento e de material quando necessárias.

**Auxiliar de Escritório:** Exerce suas atividades de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 18h00 e aos sábados das 08h00 às 12h00. Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração e finanças; atende fornecedores e cliente, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Controla o estoque de matérias e suplementos. Filtra ligações, redirecionar chamadas e anota recados.



**Analista Financeiro:** Exerce suas atividades de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 18h00 e aos sábados das 08h00 às 12h00. Analisa e gerencia as atividades financeiras da instituição. Realiza o controle de receitas e despesas, e elabora relatórios.

**Encarregado Operacional:** Exerce suas atividades de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 18h00 e aos sábados das 08h00 às 12h00. Encarregado pelas atividades em geral da instituição.

**Assistente Administrativo:** Exerce suas atividades de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 18h00 e aos sábados das 08h00 às 12h00. Executa serviços de recursos humanos, administração e finanças.

**Operador de Telemarketing:** Exerce suas atividades de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 15h15. Compete ao operador do telemarketing, entrar em contato com os cidadãos seguindo roteiros e scripts solicitando recursos/doações para a instituição.

**Mensageiro:** Exerce suas atividades de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 18h00 e aos sábados das 08h00 às 12h00. Compete ao mensageiro transportar correspondências, documentos, objetos e valores, dentro e fora da instituição; efetuar serviços bancários, de correio e cobranças; fazer entregas de correspondências aos destinatários; receber os valores das doações que são ofertadas para a instituição.

**Cuidador de Idosos:** Exerce suas atividades em escala 12x36, sendo o horário de trabalho das 06h00 às 18h00. Compete aos Cuidadores de Idosos cuidar dos residentes, cumprindo os protocolos estabelecidos pela instituição, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, cultura, recreação e lazer dos residentes.

**Cozinheiras:** Exerce suas atividades em escala 12x36, sendo o horário de trabalho das 06h00 às 18h00. Compete aos funcionários da cozinha a organização, manuseio, pré-preparo e preparo dos alimentos, observando os cuidados de asseio e as determinações do nutricionista.

Os funcionários da cozinha são responsáveis também pelo melhor aproveitamento e utilização de doações de gêneros alimentícios, dos produtos de limpeza e dos recursos colocados à sua disposição.

**Lavadeiras:** Exerce suas atividades em escala 12x36, sendo o horário de trabalho das 06h00 às 18h00. É responsabilidade dos funcionários da lavanderia: Proceder à higienização das roupas não contaminadas de uso pessoal das pessoas idosas em máquinas industriais em local adequado no âmbito interno da Instituição, mediante processo de desinfecção e lavagem conforme a determinação da ANVISA; Utilizar com zelo e competência a secadora industrial existente na Instituição; Passar as roupas após a secagem, dobrá-las, separá-las e organizá-las na rouparia; Identificar as roupas de uso pessoal e organizá-las na rouparia antes de levá-las até os quartos dos residentes; Organizar na rouparia as roupas de cama e banho; Utilizar produtos de limpeza adequados para efetivar a adequada limpeza as roupas; Efetuar a revisão de roupas lavadas, verificando manchas e qualidade da lavagem, procedendo a nova operação, caso necessário; Operar cuidadosamente equipamentos; Separar roupas danificadas, encaminhando-as para conserto; Armazenar roupas de acordo com normas da Instituição; Executar suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho, inclusive quanto aos EPI; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

**Serviços Gerais:** Exerce suas atividades em escala 12x36, sendo o horário de trabalho das 06h00 às 18h00. É responsabilidade dos serviços gerais manter a higiene e a limpeza de todas as dependências internas e externas da Entidade, sendo suas atribuições: Acatar as orientações recebidas e realizar os procedimentos, observando a escala de serviços estabelecida;

Usar os respectivos equipamentos de proteção individual, conservá-los e guardá-los em local próprio; cuidar do material de trabalho; realizar a limpeza dos pisos, tetos, paredes, janelas, portas, maçanetas, banheiros, área externa, móveis e aparelhos eletrodomésticos (camas, poltronas, criados, armários, mesas, televisores ventiladores, luminárias) e toldos; manter o local de armazenamento dos produtos de limpeza organizado. Manter os produtos de limpeza em local seguro, sem fácil acesso pelos residentes; Zelar para que os pisos no momento da limpeza não estejam com excesso de água ou material escorregadio, evitando acidentes; Relatar qualquer incidente ou situação irregular verifica dose solicitar orientação do responsável sempre que se fizer necessário; Utilizar somente material necessário para a



limpeza, trabalhar com economia e, no caso de material de limpeza, diluí-lo na água antes de aplicá-lo no piso, para evitar desperdício e riscos de quedas por escorregamento; Recolher o lixo, acondicionando-o em embalagem própria e depositá-lo em lixeira apropriada; Manter o ambiente limpo e arejado, de acordo com as normas da vigilância sanitária.

### VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Acolher e garantir a proteção integral a pessoa idosa de ambos os sexos provenientes do município de Votuporanga, Independente e/ou dependência I e II podendo evoluir para o III em regime de longa permanência quando esgotados todas as possibilidades de auto sustento e convívio com familiares.	-Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e da capacidade para realização de atividades da vida diária;	Será estimulada de forma contínua a realização de atividades individuais e/ ou em pequenos grupos, através de orientação, conscientização, mobilizações e atividades socioeducativas sobre realização de atividades da vida diária de pessoa idosa, como: os cuidados com a higiene pessoal, alimentação, vestuário e incentivar o idoso a ser protagonista na sua própria história na sociedade.	Participação dos residentes nas atividades e desenvolvimento de interesse pelas orientações.	Desenvolvimento de autonomia nas atividades diárias e procura pelo serviço.	Atendimentos individuais, Relatórios mensais.
	-Desenvolver condições para independência e o autocuidado.	Promover semanalmente atividades como oficinas, rodas de conversa, atendimentos individuais/grupais para o desenvolvimento e fortalecimento da independência e capacidade funcional dos idosos em realizarem suas atividades de vida diária com autonomia.	Estímulo da autonomia, manutenção dos cuidados diários e participação nas atividades propostas.	Melhora da mobilidade, autonomia e autoestima da pessoa idosa.	Registros em relatórios mensais.
	-Promover o acesso de renda;	No momento do acolhimento do idoso nesta ILPI serão verificadas as documentações e quais documentos estão faltando para serem providenciados.	Inserção dos idosos em programas de transferência de renda e/ou benefícios previdenciários, dentro da garantia de direito de cada um.	Efetivação dos direitos da pessoa idosa que não possui nenhum tipo de renda.	Atendimentos individuais, Relatórios mensais, Contato com a rede e a família.
	-Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus	Orientar e incentivar a convivência por meio de oficinas, rodas de conversa, atividades lúdicas de interação	Participação e interação dos residentes de diversos graus de dependência nas	Desenvolvimento de boa convivência e formação de vínculos afetivos.	Reunião de Equipe Multidisciplinar, Relatórios mensais, Registro

Assinado por 2 pessoas: SILVIA MARA DOS SANTOS BARBOSA e VITORINO JOSÉ RADDI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C887-5709-69D6-BD55> e informe o código C887-5709-69D6-BD55



	de dependência	entre os idosos, momento de lazer e diversão, para que seja trabalhado a percepção da importância de ajudar o próximo, entender as diferenças e limitações de cada um.	atividades educativas.		no sistema e Avaliação com fotos.
--	----------------	--	------------------------	--	-----------------------------------

### IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS:

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Estimular de forma contínua a realização das atividades individuais e em pequenos grupos, com orientações, conscientizações, mobilizações e atividades socioeducativas sobre a realização de atividades da vida diária da pessoa idosa, com os cuidados necessários como: cuidados com higiene pessoal, alimentação, vestuário e incentivar o idoso ser protagonista na sua própria história na sociedade.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover diariamente atividades como oficinas, rodas de conversa, atendimentos em geral/grupais para o desenvolvimento e fortalecimento da independência de capacidade física e funcional dos idosos em realiza suas atividades do dia a dia com autonomia. Mas sempre priorizando o autocuidado da pessoa idosa, principalmente para prevenção de doenças no sentido de valorizar uma qualidade de vida e autoestima da pessoa idosa.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acolher e garantir a proteção integral a pessoa de ambos os sexos, independente e/ou com grau de dependência I e II podendo evoluir para o grau III, Acolhida a pessoa idosa, familiares e/ou responsáveis e comunidade, recepção e escuta; atendimento a busca espontânea desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Promover o acesso a renda, Estudo Social; visita domiciliar, encaminhamentos para redes de serviço, acompanhamento e monitoramento dos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X





encaminhamentos realizados, elaboração de relatórios e ou/ prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; informação, comunicação e defesa dos direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; inserção em projetos e programas, estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para exercícios da cidadania, articulação com os serviços socioassistenciais; serviços de outras de políticas pública. Garantir o direito da pessoa idosa em possuir os documentos, realizar articulação com a rede para garantir acesso aos serviços socioassistenciais e a todas políticas setoriais em defesa aos direitos da pessoa idosa, inclusive acesso a renda, seja através de benefícios assistenciais ou previdenciários.													
Realizar, participar ações e/ou eventos internos/externo datas festivas e comemorativas de entretenimento e lazer. Desenvolver atividades de oficinas lúdicas motora, socialização integração e motivacional como: jogos, pintura, artes, dinâmicas e gincana.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**X - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL:**

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Estimular de forma continua atividades individuais e ou/grupo, orientações, mobilização e atividades socioeducativas sobre a realização de atividades da vida diária da pessoa idosa, como os cuidados com a higiene pessoal alimentação, vestuário e a incentivar o idoso a ser protagonista na sua própria história na sociedade.	Das 08:30 às 10:30 horas	X	X	X	X	X	X	X
Promover atividades diárias para o desenvolvimento da independência e de cuidados diários capacidade e funcional dos idosos em realizar suas atividades, sendo: atendimentos em geral/grupal, individual, oficinas, rodas de conversa.	Das 06:00 às 18:00 horas	X	X	X	X	X	X	X

Assinado por 2 pessoas: SILVIA MAPA DOS SANTOS BARBOSA e VITORINO JOSÉ RADDO para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C887-5709-69D6-BD55> e informe o código C887-5709-69D6-BD55





<p>Acolher e garantir a proteção integral a pessoa de ambos os sexos, independente e/ou com grau de dependência I e II podendo evoluir para o grau III, Acolhida a pessoa idosa, familiares e/ou responsáveis e comunidade , recepção e escuta; atendimento a busca espontânea desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Promover o acesso a renda, Estudo Social; visita domiciliar, encaminhamentos para redes de serviço, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, elaboração de relatórios e ou/ prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnostico socioeconômico; informação ,comunicação e defesa dos direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; inserção em projetos e programas , estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para exercícios da cidadania, articulação com os serviços socioassistenciais; serviços de outras de políticas pública. Garantir o direito da pessoa idosa em possuir os documentos, realizar articulação com a rede para garantir acesso aos serviços socioassistenciais e a todas políticas setoriais em defesa aos direitos da pessoa idosa, inclusive acesso a renda, seja através de benefícios assistenciais ou previdenciários.</p>	<p>Das 8:00 às 14:00 horas Das 12:00 às 18:00 horas</p>	X	X	X	X	X	X	X
<p>Participar de ações e/ou eventos internos e externos datas comemorativas, festas de entretenimento e lazer. Realizações de atividades em oficinas lúdicas, motora, socialização integração e motivacional, como jogos, pinturas, arte, dinâmicas e gincanas.</p>	<p>08:30 às 10:30 horas Das 08:30 às 12:30 horas</p>	X	X	X	X	X	X	X

assinado por 2 pessoas: SILVIA MARA DOS SANTOS BARBOSA e VITORINO JOSÉ RADDO  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C887-5709-69D6-BD55> e informe o código C887-5709-69D6-BD55



### XI - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária (Semanal)	Fonte Pagadora (ex: Municipal e/ou Estadual e/ou Federal e/ou próprio)	Vínculo Empregatício (ex: CLT, temporário, terceiro, etc)
01	Psicologia	Coordenadora	44 h	Cofinanciamento Estadual/ Federal/ Municipal/Próprio da OSC	CLT
01	Psicologia	Psicóloga	10 h	Recurso Próprio	Prestadora de serviço pessoa física
01	Serviço Social	Assistente Social	30h	Cofinanciamento Estadual/ Federal/ Municipal/Próprio da OSC	CLT
01	Ensino Médio Completo	Analista Financeiro	44 h	Cofinanciamento Municipal/Próprio da OSC	CLT
01	Ensino Médio Completo	Assistente Administrativo	44 h	Cofinanciamento Municipal/Próprio da OSC	CLT
01	Ensino Fund. Incompleto	Encarregado Operacional	44 h	Recurso Próprio	CLT
01	Ensino Médio Completo	Aux. de Escritório	44 h	Cofinanciamento Municipal/Próprio da OSC	CLT
02	Ensino Médio Completo	Operadora de Telemarketing	36 h	Recurso Próprio	CLT
01	Ensino Fund. Completo	Mensageiro	44 h	Recurso Próprio	CLT
01	Ensino Médio Completo	Mensageiro	44 h	Recurso Próprio	CLT

Assinado por 2 pessoas: SILVIA MAPA DOS SANTOS BARBOSA e VITORINO JOSÉ RADDIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C887-5709-69D6-BD55> e informe o código C887-5709-69D6-BD55



01	Ensino Fund. Completo	Cozinheira	12x36	Cofinanciamento Estadual/ Federal/ Municipal/Próprio da OSC	CLT
02	Ensino Fund. Incompleto	Cozinheira	12x36	Cofinanciamento Estadual/ Federal/ Municipal/Próprio da OSC	CLT
01	Pedagogia	Cozinheira	12x36	Cofinanciamento Estadual/ Federal/ Municipal/Próprio da OSC	CLT
02	Ensino Fund. Incompleto	Cuidador	12x36	Cofinanciamento Estadual/ Federal/ Municipal/Próprio da OSC	CLT
04	Ensino Fund. Completo	Cuidador	12x36	Cofinanciamento Estadual/ Federal/ Municipal/Próprio da OSC	CLT
06	Ensino Médio Completo	Cuidador	12x36	Cofinanciamento Estadual/ Federal/ Municipal/Próprio da OSC	CLT
01	Ensino Fund. Incompleto	Lavadeira	12x36	Cofinanciamento Estadual/ Federal/ Municipal/Próprio da OSC	CLT
03	Ensino Médio Completo	Lavadeira	12x36	Cofinanciamento Estadual/ Federal/ Municipal/Próprio da OSC	CLT
02	Ensino Médio Completo	Serviços Gerais	44 h	Cofinanciamento Estadual/ Federal/ Municipal/Próprio da OSC	CLT

assinado por 2 pessoas: SILVIA MAPA DOS SANTOS BARBOSA e VITORINO JOSÉ RADDO  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C887-5709-69D6-BD55> e informe o código C887-5709-69D6-BD55



## XII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso		
	Municipal	Estadual	Federal
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>	<b>R\$81.273,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Gêneros Alimentícios	R\$ 81.273,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>GASTOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>MATERIAIS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 12.384,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Material de Higieneização e Limpeza	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Uniformes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 0,00	R\$ 12.384,00	R\$ 0,00
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Brinquedos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>R\$ 325.092,00</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>	<b>R\$ 24.051,00</b>
Salários e Ordenados	R\$ 325.092,00	R\$ 18.000,00	R\$ 24.051,00
Férias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>LOCAÇÃO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Imóvel	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>UTILIDADES PÚBLICAS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Água e Esgoto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 406.365,00</b>	<b>R\$ 30.384,00</b>	<b>R\$ 24.051,00</b>

## XIII – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO:

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.

A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa.



Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

#### XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

#### XV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Mês	Fonte de Cofinanciamento		
	Municipal	Estadual	Federal
Janeiro	R\$32.903,75	R\$ 2.532,00	R\$ 2.004,25
Fevereiro	R\$32.903,75	R\$ 2.532,00	R\$ 2.004,25
Março	R\$32.903,75	R\$ 2.532,00	R\$ 2.004,25
Abril	R\$32.903,75	R\$ 2.532,00	R\$ 2.004,25
Mai	R\$32.903,75	R\$2.532,00	R\$ 2.004,25
Junho	R\$44.423,75	R\$2.532,00	R\$ 2.004,25
Julho	R\$32.903,75	R\$ 2.532,00	R\$ 2.004,25
Agosto	R\$32.903,75	R\$ 2.532,00	R\$ 2.004,25
Setembro	R\$32.903,75	R\$2.532,00	R\$ 2.004,25
Outubro	R\$32.903,75	R\$ 2.532,00	R\$ 2.004,25
Novembro	R\$32.903,75	R\$ 2.532,00	R\$ 2.004,25
Dezembro	R\$32.903,75	R\$2.532,00	R\$ 2.004,25
<b>Total</b>	<b>R\$ 406.365,00</b>	<b>R\$ 30.384,00</b>	<b>R\$ 24.051,00</b>

Votuporanga – SP, 16 de abril de 2025.

Vitorino José Raddo  
Presidente

Silvia Mara dos Santos Barbosa  
Assistente Social  
CRESS:32.211





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C887-5709-69D6-BD55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA MARA DOS SANTOS BARBOSA (CPF 175.XXX.XXX-26) em 16/04/2025 13:18:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VITORINO JOSÉ RADDÓ (CPF 785.XXX.XXX-68) em 16/04/2025 17:09:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C887-5709-69D6-BD55>



# LAR BENEFICENTE VIVER BEM

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96

E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261

## PLANO DE TRABALHO COLABORAÇÃO 2025

### I – IDENTIFICAÇÃO:

**1.1. Tipo de Parceria:** Termo de Colaboração

**1.2. Da Ação:**

Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para Pessoas Idosas

**1.3. Da Organização da Sociedade Civil – OSC:**

Nome: Lar Beneficente Viver Bem

CNPJ: 06.310.430-0001-96

Endereço: Av.: Catarina Martins Lopes

Número: 5370

Bairro: Jardim Alvorada

CEP: 15.505-050

Município: Votuporanga-SP

Telefone: 17-3422-2261

E-mail: larviverbem@hotmail.com

Site: larviverbem.org

**1.3.1- Identificar qual o segmento de atuação:**

- Famílias
- Idoso
- Crianças e Adolescentes
- Pessoa com Deficiência
- População de Rua
- Outros

**1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:**

Nome: Maria Augusta Caitano dos Santos Marques

RG: 17.520.132-8

CPF: 055.165.338-80

Endereço: Av.: Cuiabá

Número: 4618

Bairro: Jardim Bom Clima

CEP: 15.500-303

Município: Votuporanga-SP

Telefone: 17-3421-9788

Celular: 17-9.9618-8562

E-mail: [secvotuporanga@uol.com.br](mailto:secvotuporanga@uol.com.br)





# LAR BENEFICENTE VIVER BEM

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96

E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261

## 1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:

Nome: Bruna Gabriela Moreira Mazetti  
Cardo/Função: Assistente Social  
Formação Profissional: Serviço Social  
Nº do Órgão de Classe: 49.385  
Endereço: Rua: Leonor Leão Zeitune, n. 5072  
Bairro: Residencial do Lago  
CEP: 15.505-103  
Município: Votuporanga-SP  
Telefone: -  
Celular: 17-9.9178-9740  
E-mail: brunagmmazetti@hotmail.com

## II- PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício 2025

## III- META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01 - Atender 18 Pessoas idosas institucionalizadas do sexo feminino.

## IV - CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 960,00
Custo anual total para execução da meta	R\$ 207.360,00

## V - JUSTIFICATIVA:

O envelhecimento populacional continua crescendo significativamente. Sabe-se que com a chegada da velhice, ocorrem mudanças no corpo, no estilo de vida, tais como redução da capacidade funcional para a realização das atividades de vida diária (AVD), que somadas, podem gerar redução da independência e autonomia do idoso, podendo contribuir para o isolamento social, violação dos direitos e abandono dos familiares. A população total do país foi estimada em 212,7 milhões em 2021, o que representa um aumento de 7,6% até 2022. Nesse período, a parcela de pessoas com 60 anos ou mais saltou de 11,3% para 14,7% da população. Em números absolutos, esse grupo etário passou de 22,3 milhões para 31,2 milhões, crescendo 39,8% no período.

No município de Votuporanga o índice de envelhecimento é cerca de 19,80% da população total que já são pessoas idosas, este índice é maior que a média estadual que apresenta 14,43% da população total, segundos dados de 2022 da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE (São Paulo Amigo do Idoso).

O Estatuto da Pessoa Idosa, se destina a regular os direitos da pessoa idosa, e em seu Art. 3º dispõe "É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária". Que os cuidados aos idosos são de responsabilidade prioritária da família, e quando verificada a inexistência de vínculo familiar, violação de direitos e/ou condições de manutenção da própria sobrevivência é necessária intervenção do estado com a aplicação de medidas protetivas, sendo uma destas a prevista no Art. 37, §1º do Estatuto da Pessoa Idosa "A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência (ILPI) será prestada quando verificada a inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família".

O atendimento integral e institucional vem como forma de proteção social especial, onde serão inseridos de forma transitória os direitos fundamentais das pessoas idosas, com efetivo trabalho psicossocial para fortalecer e resgatar vínculos familiares. Importante informar o perfil das idosas institucionalizadas no momento na ILPI.

PERFIL DAS IDOSAS INSTITUCIONALIZADAS									
Faixa Etária	Qnt.	Estado Civil	Qnt.	Tempo de Institucionalização	Qnt.	Tipo de Benefício	Qnt.	Caracterização do público	Qnt.
De 60 a 69 anos	03	Solteiras	12	Até 1 anos	05	BPC	03	Sem vínculo familiar	01
De 70 a 79 anos	05	Divorciadas	03	De 1 a 5 anos	12	Pensão por morte	02	Vínculo fragilizado	12
Acima de 80 anos	12	Viúvas	05	Acima de 5 anos	03	Aposentada	15	Com vínculo familiar existente	07

O serviço ofertado pela OSC, tem como pronta de entrada o trabalho desenvolvido em rede; portanto é importante informar que existe um fluxo, estabelecido com a rede, através do CREAS do município; no qual avaliamos em conjunto o possível caso para acolhimento, antes de se efetivar a institucionalização. Fortalecendo o trabalho em rede e trazendo resolutividade e garantia de direitos a população idosa.

Destacamos a importância do serviço ofertado a pessoa idosa, garantindo o direito do cuidado, através de ações protetivas e de garantia de direitos aos idosos em situação de rua, abandono e de diversos tipos de violência, bem como os que possuem os vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

Frente a esses dados, o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na Modalidade Abrigo Institucional ofertado por esta OSC torna-se essencial e de extrema importância para a sociedade e as pessoas idosas que se encontram nesta situação.

## VI - OBJETIVOS:

### 6.1. Objetivo Geral:

Acolher e garantir proteção integral a pessoas idosas, do sexo feminino, com Grau I e II de dependência, podendo evoluir para Grau III quando já no acolhimento; com inexistência do grupo familiar, com vivência de situações de violações, visando proteção integral; reconstrução e/ou fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais.

### 6.2. Objetivos Específicos:

- Possibilitar o direito a pessoa idosa, através de orientações, encaminhamentos, cuidado, interação, cultura, lazer e a convivência comunitária através de articulação com a rede de serviço e divulgação do trabalho prestado, ampliando os vínculos das pessoas idosas;
- Efetuar ações entre os idosos, familiares e a comunidade, proporcionando a valorização da pessoa idosa,
- Contribuir com o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária e fomentar o protagonismo, a independência e o auto-cuidado;
- Realizar reuniões, estudos de casos e capacitações, afim de contribuir com a melhora do serviço;
- Garantir um ambiente de respeito e dignidade preservando a identidade da pessoa idosa, proporcionando comemorações em datas de consonância ao público e
- Incentivar e estimular a criatividade, sociabilidade, afetividade e valorização da pessoa idosa, por meio da oficina de resiliência.



## **LAR BENEFICENTE VIVER BEM**

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96

E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261

### **VII – METODOLOGIA:**

As atividades serão desenvolvidas na sede da instituição. O serviço será executado durante todo o ano de 2025, onde as ações contribuirão com o envelhecimento saudável, autonomia e protagonismo da pessoa idosa.

Com o crescimento expressivo da população idosa, já mencionado anteriormente, o monitoramento e o trabalho efetivo que a instituição vem desenvolvendo ao longo de anos, vem recebendo uma procura expressiva e frequente de solicitação de vaga de acolhimento, possuindo demanda reprimida. Com isso o trabalho da Assistente Social torna-se fundamental no processo de acolhimento, pois faz as devidas orientações, e articulação com os serviços públicos, entre eles o PAEFI, fluxo estabelecido com o CREAS. Todas as idosas, para serem acolhidas pela OSC, devem primeiramente serem encaminhadas pela equipe do CREAS, e após, a assistente social e a enfermeira da OSC, realizarem visita domiciliar, é verificado e avaliado o acolhimento, ou não, assim efetuamos um trabalho de avaliação em conjunto, CREAS e ILPI.

Para que o acolhimento possa ser efetivado, além da avaliação social, é necessário ser realizada a avaliação do grau de dependência da idosa, podendo acolher se estiver em Grau I ou II, porém podendo evoluir, estando já acolhida, para Grau III.

Por ser tratar de atendimento de alta complexidade e de idosos com diversos tipos de grau de dependência, necessitam de atendimento específico; alimentação balanceada e diferenciada, conforme cardápio individual elaborado pela nutricionista. E com suas limitações em suas habilidades nas AVD's (Atividades de Vida Diária), sem a coordenação motora e autocontrole de seu organismo, precisam de cuidados especiais como locomoção, higiene e limpeza, para que tenham uma melhor qualidade de vida. Para isso serão adquiridos materiais de consumo para a execução das oficinas, de acordo com as atividades propostas pelos profissionais e também serão usados gêneros alimentícios e produtos de higiene, sendo 6 (seis) oficinas:

**A Oficina “Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”** serão efetuadas ações por meio de rodas de conversa, atendimentos individuais, grupais, com as pessoas idosas institucionalizadas e atendimento com os familiares e articulação com a rede e a comunidade, a fim de planejar ações de orientações, encaminhamentos, cuidado, interação, cultura, lazer e a convivência comunitária através de articulação com a rede de serviço e divulgação do trabalho prestado, ampliando os vínculos das pessoas idosas. Essa oficina acontecerá de Segunda a Domingo, das 14:00 as 18:00 horas, a execução é de responsabilidade da equipe técnica da instituição, com apoio dos cuidadores.

**A Oficina “Intergeracionalidade”** acontecerá por meio de articulação a comunidade em geral e familiares, podendo ser através de clubes de serviços e/ou escolas e/ou serviços da rede socioassistencial, proporcionar a troca de experiência; apresentações das potencialidades dos usuários. Garantindo acesso a cultura, lazer e a convivência comunitária. Essa oficina acontecerá bimestralmente, de quinta-feira, das 15:30 as 17:30 horas, a execução é de responsabilidade da equipe técnica da instituição, com apoio dos cuidadores.

**Oficina de “Valorização e cuidados da beleza da pessoa idosa”**, proporcionará ações para desenvolver o protagonismo, a independência e o autocuidado, através dos cuidados diários; ações como o dia da beleza; demonstrando suas potencialidades. Essa oficina acontece diariamente pelos cuidadores.

Efetuar **“Capacitações e reuniões”**, possibilitando o direito da pessoa idosa, através de orientações aos colaboradores; estudos de casos com maior resolutividade; contribuindo com a melhora do serviço ofertado. Essa oficina acontecerá mensalmente, de quarta-feira, das 08:00 as 11:00 horas, a execução é de responsabilidade da equipe técnica da instituição.



# LAR BENEFICENTE VIVER BEM

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96

E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261

A oficina **“eventos e datas comemorativas”**, acontecerá mensalmente na instituição, onde serão feitas apresentações as pessoas idosas, sobre temas relevantes ao público e também relacionados a datas de vivências e experiências de vida dos mesmos; como por exemplo: Dia do Idoso, Dia da Cidadania, Dia da Mulher, Festa Junina e afins. Toda a equipe da OSC é responsável pelo planejamento e execução desta oficina.

A **“oficina Resiliência”**, é conduzido pela psicóloga da OSC, serão efetuados grupos, com roda de conversa, dinâmicas, atendimentos grupais e individuais; abordando temas relevantes ao público alvo; afim de fortalecer e empoderar. Essa oficina acontecerá De segunda-feira, das 8:00 as 11:00 horas e de Quarta-feira Das 15:00 as 18:00 horas.

Vale informar que todas as pessoas idosas institucionalizadas são atendidas direta ou indiretamente pelas oficinas acima apresentadas. Os grupos são separados de acordo com a particularidade, visando o seu grau de dependência e escolha, por isso há oficinas que acontecem no mesmo horário, tendo assim diversidades nas ações.

## VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Acolher e garantir proteção integral a pessoas idosas, do sexo feminino, com Grau I e II de dependência, podendo evoluir para Grau III quando já no acolhimento; com inexistência do grupo familiar, com vivência de situações de violações, visando proteção integral; reconstrução e/ou fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais.	Possibilitar o direito a pessoa idoso, através de orientações, encaminhamentos, cuidado, interação, cultura, lazer e a convivência comunitária através de articulação com a rede de serviço e divulgação do trabalho prestado, ampliando os vínculos das pessoas idosas.	<b>A Oficina “Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”</b> serão efetuadas - ações por meio de rodas de conversa, atendimentos individuais, grupais, coma as pessoas idosas institucionalizadas; - atendimentos como os familiares ; -articulação com a rede de serviço e divulgação do trabalho prestado.	Estratégias que garantem a qualidade e o serviço à pessoa idosa e vínculo dos familiares e comunitários fortalecidos.	Mitigação de situações de violações e abandono de pessoas idosas.	Relatórios, fotos e pesquisa de satisfação.
	Efetuar ações entre os idosos, familiares e a comunidade, proporcionando a valorização da pessoa idosa.	<b>A Oficina “Intergeracionalidade”</b> acontecerá por meio de - articulação a comunidade em geral e familiares, podendo ser através de clubes de serviços e/ou escolas e/ou serviços da rede socioassistencial; - proporcionar a troca de experiência; apresentações das potencialidades dos usuários; - Garantia de acesso a cultura, lazer e a convivência comunitária.	Oferta de políticas públicas, que contribuem com a integralidade da pessoa idosa.	Transparência e parceria com a comunidade nos serviços ofertados à pessoa idosa.	Relatórios, fotos e pesquisa de satisfação.
	Contribuir com o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária e	<b>Oficina de “Valorização e cuidados da beleza da pessoa idosa”</b> , proporcionará ações para desenvolver o protagonismo, a	Aumento da auto estima e das potencialidades.	. Protagonismo social.	Relatórios, fotos e pesquisa de satisfação.





# LAR BENEFICENTE VIVER BEM

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96

E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261

	fomentar o protagonismo, a independência e o autocuidado	independência e o autocuidado, através dos cuidados diários; ações como o dia da beleza; demonstrando suas potencialidades.			
	Realizar reuniões, estudos de casos e capacitações, afim de contribuir com a melhora do serviço.	Efetuar <b>“Capacitações e reuniões”</b> , possibilitar o direito da pessoa idosa, através de orientações aos colaboradores; estudos de casos com maior resolutividade; contribuindo com a melhora do serviço ofertado.	Resolutividade das demandas e capacitações, contribuindo com a qualificação dos colaboradores e melhora e o crescimento do serviço ofertado.	Humanização e qualificação do serviço.	Relatórios, fotos e pesquisa de satisfação.
	Garantir um ambiente de respeito e dignidade preservando a identidade da pessoa idosa, proporcionando comemorações em datas de consonância ao público.	A oficina <b>“eventos e datas comemorativas”</b> , apresentações sobre temas relevantes ao público e também relacionados a datas de vivências e experiências de vida dos mesmos.	Estimulo de vivências culturais e Integração, proporcionando momentos de lazer e descontração no intuito de favorecer a convivência e promover o bem estar das pessoas idosas.	Fortalecimento da convivência familiar e comunitária.	Relatórios, fotos e pesquisa de satisfação.
	Incentivar e estimular a criatividade, sociabilidade, afetividade e valorização da pessoa idosa, por meio da oficina de resiliência.	A <b>“oficina Resiliência”</b> , grupos, com roda de conversa, dinâmicas, atendimentos grupais e individuais; abordando temas relevantes ao público alvo; a fim de fortalecer e empoderar.	Superação de desafios encontradas na terceira idade.	Resgate e resignificação da auto estima.	Relatórios, fotos e pesquisa de satisfação.

assinado por 2 pessoas: BRUNA GABRIELA MOREIRA MAZETTI e MARIA AUGUSTA CAITANO DOS SANTOS MARQUES  
 para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8C29-ADB2-8921-EAD1> e informe o código 8C29-ADB2-8921-EAD1





# LAR BENEFICENTE VIVER BEM

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96

E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261

## IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS:

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Intergeracionalidade (bimestral)		X		X		X		X		X		X
Valorização e cuidados da beleza da pessoa idosa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação e reuniões de equipe mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Eventos datas comemorativas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Resiliência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

## X- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL:

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	14:00 as 18:00 horas	X	X	X	X	X	X	X
Intergeracionalidade (bimestral)	15:30 as 17:30 horas				X			
Valorização e cuidados da beleza da pessoa idosa	07:00 as 12:00 horas	X	X	X	X	X		
	13:00 as 17:00 horas	X	X	X	X	X		
Capacitação e reuniões de equipe mensal	08:00 as 11:00 horas			X				
Eventos datas comemorativas	14:00 as 18:00 horas				X			
Resiliência	08:00 as 11:00 horas	X						
	15:00 as 18:00 horas			X				

## XI - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Superior Completo	Coordenador	44 h	RM / RP	CLT
01	Serviço Social	Assistente Social	20 h	RE / RP	CLT
02	Ensino Médio	Cuidador de Idoso	12 x 36	RM / RP	CLT
01	Ensino Médio	Cuidador de Idoso	12 x 36	RP	CLT
01	Ensino Fundamental	Cozinheira	12 x 36	RM / RP	CLT
01	Ensino Fundamental	Cozinheira	12 x 36	RP	CLT
01	Ensino Fundamental	Faxineira	44 h	RM / RP	CLT
01	Ensino Médio	Lavadeira	12 x 36	RM / RP	CLT
01	Psicologia	Psicóloga	05 h	RP	ST PF

RE - Recurso Estadual

RM - Recurso Municipal

RP - Recurso Próprio

Assinado por 2 pessoas: BRUNA GABRIELA MOREIRA MAZETTI e MARIA AUGUSTA CAITANO DOS SANTOS MARQUES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8C29-ADB2-8921-EAD1> e informe o código 8C29-ADB2-8921-EAD1





## LAR BENEFICENTE VIVER BEM

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96

E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261

### XII- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	
	Municipal	Estadual
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>	<b>R\$ 28.296,00</b>	<b>R\$ 5.544,00</b>
Gêneros Alimentícios	R\$ 28.296,00	R\$ 5.544,00
<b>GASTOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>MATERIAIS</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00
Uniformes	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Brinquedos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>R\$ 137.520,00</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>
Salários e Ordenados	R\$ 126.000,00	R\$ 18.000,00
Férias	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 11.520,00	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>LOCAÇÃO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Imóvel	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>UTILIDADES PÚBLICAS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Água e Esgoto	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 183.816,00</b>	<b>R\$ 23.544,00</b>

### XIII –DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO:

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.

A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa.

Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.





## **LAR BENEFICENTE VIVER BEM**

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96

E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261

#### **XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO:**

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

#### **XV –CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:**

Mês	Fonte de Financiamento	
	Municipal	Estadual
Janeiro	R\$ 14.358,00	R\$ 1.962,00
Fevereiro	R\$ 14.358,00	R\$ 1.962,00
Março	R\$ 14.358,00	R\$ 1.962,00
Abril	R\$ 14.358,00	R\$ 1.962,00
Maio	R\$ 14.358,00	R\$ 1.962,00
Junho	R\$ 25.878,00	R\$ 1.962,00
Julho	R\$ 14.358,00	R\$ 1.962,00
Agosto	R\$ 14.358,00	R\$ 1.962,00
Setembro	R\$ 14.358,00	R\$ 1.962,00
Outubro	R\$ 14.358,00	R\$ 1.962,00
Novembro	R\$ 14.358,00	R\$ 1.962,00
Dezembro	R\$ 14.358,00	R\$ 1.962,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 183.816,00</b>	<b>R\$ 23.544,00</b>

Votuporanga/SP, 14 de Abril de 2025.

Maria Augusta Caitano dos Santos Marques  
 Presidente

Bruna Gabriela Moreira Mazetti  
 Assistente Social  
 CRESS 49385

assinado por 2 pessoas: BRUNA GABRIELA MOREIRA MAZETTI e MARIA AUGUSTA CAITANO DOS SANTOS MARQUES  
 para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8C29-ADB2-8921-EAD1> e informe o código 8C29-ADB2-8921-EAD1





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C29-ADB2-8921-EAD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA GABRIELA MOREIRA MAZETTI (CPF 386.XXX.XXX-39) em 14/04/2025 19:34:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA AUGUSTA CAITANO DOS SANTOS MARQUES (CPF 055.XXX.XXX-80) em 14/04/2025  
19:39:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8C29-ADB2-8921-EAD1>



## PLANO DE TRABALHO 2025

### I – IDENTIFICAÇÃO:

#### 1.1. Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

#### 1.2. Da Ação:

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

#### 1.3. Da Organização da Sociedade Civil – OSC:

Nome: Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais – Recanto Tia Marlene

CNPJ: 01.053.700/0001-07

Endereço: Rua: Dirceu Esteves Garcia

Número: 2497

Bairro: Jardim Palmeiras I

CEP: 15.501-454

Município: Votuporanga/SP

Telefone: 17-98832-1641

E-mail: afupace@hotmail.com

Site: recantotiamarlene.org

#### 1.3.1- Identificar qual o segmento de atuação:

- ( ) Famílias
- ( ) Idoso
- ( ) Crianças e Adolescentes
- (X) Pessoa com Deficiência
- ( ) População de Rua
- ( ) Outros

#### 1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Dados do Presidente:

Nome: Oscar Dewitz

RG: 37.357.347-9

CPF: 195.861.084-49

Endereço: Rua: José Garcia Peres

Número: 3563

Bairro: Santa Amélia

CEP: 15.503-195

Município: Votuporanga/SP

Telefone: Celular: 17-9.9119-9811

E-mail: oscdew@hotmail.com

#### 1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:

Dados do Técnico Responsável

Nome: Aline Cassiano Nossi

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: 38.545

Endereço: Rua: Iolanda Teresinha Casonato

Valério n.1760

Bairro: Residencial Divina de Carvalho

CEP: 15505-103

Município: Votuporanga/SP

Telefone: - Celular: 17-99779-5449

E-mail: aline.namba06@gmail.com

**II-PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Exercício 2025

**III- META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:**

Meta 01 - Atender 52 pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo.

**IV – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:**

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 541,00
Custo anual total para execução da meta	R\$ 337.584,00

**V - JUSTIFICATIVA:**

A AFUPACE – Recanto Tia Marlene, localizada na região Sul de Votuporanga-SP, existente há 28 anos neste município onde podemos identificar as unidades e organizações que compõem o território ao qual pertence a localização da instituição, sendo elas; Entidades Socioassistenciais – Comunidade São Francisco de Assis, Associação Beneficente Irmão Mariano Dias, Lar São Vicente de Paulo e Casa da Criança de Votuporanga; frente a Saúde: Serviço de Atendimento Especializado DST/AIDS, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial “Leodoro Santana”, Caps I, Centro de Zoonoses Municipal "Danilo Alberto Galera" e Consultórios Municipais; quando a Educação: Centros de Educação Municipal e Escola Estadual; na Política de Assistência Social: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS-Sul; e o conjugado de indústrias denominado V Distrito Industrial.

Segundo os indicadores descritos no Diagnóstico Socioassistencial do Município/2014, os bairros que abrangem o território da Associação - Jardim Patrimônio Velho, São Rafael, Borges Duda, Parque Waldomiro Nogueira e Jardim Residencial Dharma apresentam relevante incidência de domicílios com pessoas com baixos rendimentos financeiros, apresentando rendimentos per capita de até 1/4 de salário mínimo – Sonho Meu, Estação e São João/Vila Esperança. Destacando que a concentração da população em extrema pobreza (renda per capita inferior a R\$ 70,00) que também ocorre nos setores localizados os bairros acima relacionados.

Nota-se ainda segundo divulgação da mídia local - televisiva, escrita, falada e redes sociais - crescente incidência da violência urbana (tráfico de drogas, furto e homicídio) nos bairros situados no entorno da Instituição - Sonho Meu, Matarazzo e Estação, evidenciando assim, as fragilidades sociais do território. Quanto à habitação, a região Sul passou por processo de desfavelamento, com a criação dos conjuntos habitacionais; Vila Ipiranga I e II, com projeção de desenvolvimento e de adequação habitacional para o bairro Matarazzo.

Os dados do Censo demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no ano de 2010 apresentam em seus indicadores que 1,40% da população brasileira distribuídos por todos os grupos de idade são pessoas com deficiência intelectual.

O CDC (Center of Diseases Control and Prevention), órgão ligado ao governo dos Estados Unidos, aponta que atualmente ocorre um caso de autismo a cada 110.000, (dados recentes apresentam 60 casos a cada 10.000 pessoas) pessoas naquele país. Dessa forma com base nesse cálculo, estima-se que o Brasil, com seus 200 milhões de habitantes, possua cerca de dois milhões de autistas (pesquisas recentes: 1 caso a cada 367 pessoas, com grau maior de incidência na região sudeste), desse montante mais de 300 mil somente no Estado de São Paulo. No Município de Votuporanga os indicadores apontam que 1,37% da população são pessoas com deficiência intelectual/mental.

Importante salientar que a AFUPACE oferece atendimento especializado a deficientes intelectuais, com múltiplas deficiências e/ou Autismo, do município de Votuporanga e região, tornando-se a entidade uma referência no atendimento ofertado.

O serviço prestado ao público, visa garantir ao usuário e seus familiares, acesso à políticas públicas, confirmando a importância e a necessidade de verificar e encaminhar o acesso a benefícios, programas habitacionais, transferência de renda e afins.

Os atendidos têm comprometimentos ocasionados pelos transtornos e deficiências seja nas relações sociais, comunicação e no comportamento, ou na limitação em compreender, executar atividades cotidianas e ações de autocuidado; mediante essas necessidades são traçadas ações efetivas para proporcionar a autonomia, romper a barreira do preconceito e aceitação dos familiares e comunidade.

A deficiência é um tema de direitos humanos e como tal obedece ao princípio de que todo ser humano tem o direito de desfrutar de todas as condições necessárias para o desenvolvimento de seus talentos, respeitando sua particularidade, sem ser submetido a qualquer tipo de discriminação.





O serviço ofertado pela instituição é de suma importância para o desenvolvimento da criança e acompanhamento familiar. A barreira do preconceito, em muitos casos é um fator forte vivenciado dentro das famílias, porém existem avanços significativos, devido ao trabalho desenvolvido, para destruir essa barreira. Vale informar ainda que temos fila de espera para o atendimento, necessitamos aumentar nosso espaço físico para ofertar o atendimento.

Permeando em meio às fragilidades sociais, habitacionais e financeiras caracterizadas em seu território a AFUPACE na perspectiva do desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos, autistas, com deficiência intelectual e/ou múltipla, assegura com prioridade os direitos fundamentais da pessoa com deficiência garantidos pela Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Lei nº. 13.146/2015), tem como principal linha de conduta o respeito às limitações específicas, valorizando o potencial de cada pessoa mediante metodologia de atendimento específica.

Pautada na equidade do atendimento, a instituição acredita na potencialidade da pessoa com deficiência, e junto com a família, comunidade e Equipe Técnica da Instituição, buscando viabilizar meios e estratégias para efetivação da inclusão social e autonomia de seus atendidos.

A parceria será de suma importância para os atendidos, onde receberá atendimento de qualidade, promovendo sua autonomia e melhora da qualidade de vida.

A OSC oferta serviços de segunda a sexta feira, das 7:30 as 16:30 horas.

## VI - OBJETIVOS:

### 6.1. Objetivo Geral:

Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

### 6.2. Objetivos Específicos:

- Propiciar o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos atendidos pelo serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.
- Acompanhar a família, com visitas, contatos, rodas de conversa, convocações para orienta-las sobre à inclusão social, direitos, deveres e legislações pertinentes a pessoa com deficiência, além de superar a barreira e obter a aceitação quanto ao preconceito e dificuldade que a sociedade impõe quanto se trata da pessoa com deficiência, proporcionando o fortalecimento de vínculos familiares;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Promover apoio às famílias na tarefa do cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicação e procedimentos que visem à autonomia dos atendidos e não somente cuidados permanentes e prolongados e
- Melhorar a capacidade de interação social, comunicação, concentração, partilha e troca; contribuindo com o desenvolvimento social, cognitivo, habilidades motoras fina e grossa por meio da lego terapia.

## VII – METODOLOGIA:

As atividades serão desenvolvidas na sede da instituição. O serviço será executado durante todo o ano de 2025, onde as ações contribuirão com o desenvolvimento do atendido, autonomia, protagonismo da pessoa com deficiência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Atualmente a instituição oferece atendimento a 70 pessoas com deficiência e suas famílias, sendo 49 do município de Votuporanga e os demais são dos municípios vizinhos. Atualmente 90% dos nossos atendidos são inseridos no serviço através de demanda espontânea, os outros 10 % são encaminhados pela rede.

Em relação aos materiais de consumo que serão adquiridos, por meio do recurso, serão para a execução das oficinas, de acordo com as atividades propostas pelos profissionais, sendo necessário também a aquisição de alimentos e produtos de higiene.

O Trabalho Social com Atendidos e suas famílias acontecerá de segunda a feira, das 7:30 as 13:30 horas, executada pela assistente social e psicóloga da OSC, onde acompanhará os atendidos e familiares, fará encaminhamentos, orientações, viabilizando o desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Temos 03 (três) oficinas diárias que são realizadas atividades de desenvolvimento aos atendidos, sendo elas: Oficina Arte de Criar, Oficina Recriar e Oficina Criando Asas; estas oficinas acontecerão diariamente, executadas por cuidadores sociais, separados por grupos, através da deficiência e faixa etária, com atividades



de Artes e Desenvolvimento Sensorial; por meio de colagens, jogos de estimulação e desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa, raciocínio lógico, socialização, atividades de artesanato, evidenciando as datas relevantes a pessoa com deficiência; As Atividades de Cuidados de Vida Diária, serão orientadas a forma correta de realizar escovação, banho, lavagens das mãos, refeições e afins, proporcionando autonomia ao público atendido e Atividades de Meio Ambiente, serão realizadas na horta da instituição, através do plantio, irrigação e colheita, além de atividades no ambiente externo da OSC, em datas consonantes ao meio ambiente, por meio de gincanas, pinturas e atividades manuais.

Na Oficina Criando Asas, os atendimentos são realizados com a presença de um responsável familiar, afim de orientar e acompanhar o desenvolvimento da criança, assim contribuirá de forma adequada com o desenvolvimento do atendido. Todas as oficinas são planejadas, orientadas e acompanhadas pela equipe técnica da instituição.

As Reuniões Multidisciplinares, Estudo e Avaliação de Caso, acontecerá bimestralmente ou em casos de urgência devido a demanda, afim de discutir e acompanhar os atendidos, alinhar novas estratégias de melhoria para o atendimento do público atendido, a execução desta oficina é de responsabilidade da equipe técnica da instituição.

Outra atividade de suma importância são os Eventos de datas relevantes ao público atendido, com temas pertinentes a pessoa com deficiência e efetuaremos ações de comemoração que promovam a socialização, empoderamento e valorização da pessoa com deficiência junto à comunidade; realizar atividades em consonância em Janeiro trabalhamos atividades da paz; Fevereiro atividades culturais e sociais com o tema Carnaval; Março Dia Internacional da Mulher; Abril, temos dia nacional de conscientização sobre o Autismo; Maio, mês de conscientização ao combate à Exploração sexual de crianças e adolescentes; Junho e Julho, atividades de cidadania e culturais; Agosto, aniversário de nosso município; FLIV e em Agosto temos a convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; o Setembro Verde, mês oficial de conscientização a inclusão social e O CELEBRA (evento organizado pela instituição afim de demonstrar as potencialidades dos atendidos a comunidade); Outubro, semana da criança e em Dezembro temos no dia 03 de dezembro, dia internacional da pessoa com deficiência, comemorações de Natal e Festa de apresentações das ações desenvolvidas no ano para a comunidade. Envolvendo os colaboradores, familiares e comunidade, a ação acontecerá mensalmente, essa atividade será desenvolvida pela equipe técnica e cuidadores.

A Oficina de Música acontecerá 1 vez por semana, com grupos separados pela deficiência e faixa etária, será executada pelo instrutor de música, estimulando o conhecimento através da música e a expressão corporal, respeitando sua particularidade e superando-as. A Oficina executa atividades com a fala, dialogo, canto, contação de histórias, ritmos; interagindo com vários ambientes e estímulos sonoros e atividades de forma sistematizada e objetiva, intensificando a calma e a paciência, respeitando a particularidade de cada indivíduo e valorizando cada objetivo alcançado.

A Oficina de Capoeira, acontecerá 3 dias na semana, executada pelo instrutor de capoeira, com grupos separados por faixa etária, através de grupos de 0 a 10 anos, outro grupo de 11 a 20 anos; o terceiro grupo de 21 a 59 anos, e uma vez na semana, acontece atividades coletivas com todos os atendidos em uma interação, proporcionando socialização. Realizará rodas de capoeira, cantigas, interação entre o público atendido, contribui com a locomoção e mobilidade;

A Oficina de Lego terapia, acontecerá de segunda a sexta – feira, das 7:30 as 11:30 horas e das 12:30 as 16:00 horas, com atendimentos individuais ou em duplas, afim de contribuir com o desenvolvimento global dos atendidos, visando a sua particularidade, a responsável pela execução desta oficina será uma cuidadora social e

A Oficina Cozinha terapêutica, acontecerá de sexta- feira, das 10:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 14:30 horas, serão preparados pratos culinários, atividades lúdicas de conscientização importância da alimentação saudável, orientações sobre mastigação e deglutição; atividades lúdicas de conscientização sobre o alimentação saudável e a forma correta de realizar as refeições. Essa atividade será executada pela nutricionista, acompanhada pela equipe técnica e auxílio dos cuidadores sociais. Os profissionais responsáveis pela ação, farão levantamento minucioso sobre os alimentos adequados e irão correlacionar com as patologias existentes dos atendidos; a fim desta ação contribuir positivamente com os atendidos; visto a seletividade alimentar e restrições alimentares existente entre o público. As ações de culinária, que mais parecem um momento de brincadeira são, na verdade, um momento de muita concentração, aprendizagem e organização. Faremos ações de orientação sobre a mastigação e deglutição. Serão adquiridos gêneros alimentícios que irão contribuir com a ação, de acordo com a avaliação e levantamento realizado pela nutricionista.



**VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:**

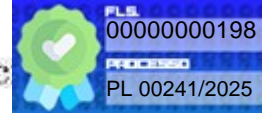
Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.	<p>- Propiciar o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;</p> <p>- Acompanhar a família, com visitas, contatos, rodas de conversa, convocações para orienta-las sobre à inclusão social, direitos, deveres e legislações pertinentes a pessoa com deficiência, além de superar a barreira e obter a aceitação quanto ao preconceito e dificuldade que a sociedade impõe quanto se trata da pessoa com deficiência, proporcionando o fortalecimento de vínculos familiares e</p> <p>- Prevenir o abrigamento e a segregação dos atendidos pelos serviços assegurando o direito à convivência familiar e comunitário.</p>	<p><b>Trabalho Social com Atendidos e suas famílias.</b></p> <p>Acompanhamento aos atendidos e familiares, encaminhamentos, orientações, viabilizando o desenvolvimento e fortalecimento de vínculos.</p>	Aumento de resolução de casos.	Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais e redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos.	<p>Relatório expedido pelo profissional responsável em cada atendimento; fotos e controle de presença.</p> <p>Aplicação de questionários e pesquisa de satisfação, que será aplicada anualmente.</p>
		<p><b>Reuniões Multidisciplinares, Estudo e Avaliação de Caso.</b></p> <p>Reuniões da Equipe Técnica mensal, ou em casos de urgência devido a demanda, afim de discutir e</p>	Aumento de resolução de casos.	Fortalecimento da equipe, rede e qualidade dos serviços ofertados.	<p>Atas, lista de presença, fotos, durante a cada ação, aplicação de questionários.</p> <p>e índice de resolução de</p>

assinado por 2 pessoas: ALINE CASSIANO NOSSI e OSCAR DEWITZ  
 para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/2A57-835F-2459-5343>



### “Recanto Tia Marlene”

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996  
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 10399 de 1999  
CNAS Nº 44006.004112/97-89 | CNPJ/MF: 01.053.700/0001-07



		acompanhar os atendidos, alinhar novas estratégias de melhoria para o atendimento do público atendido.			casos.
	<p>- Promover autonomia aos atendidos e seus familiares, através de ações efetivas, visando a garantia e efetivação dos direitos;</p> <p>- Promover apoio às famílias na tarefa do cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicação e procedimentos que visem à autonomia dos atendidos e não somente cuidados permanentes e prolongados</p> <p>E</p> <p>- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência.</p>	<p><b>Oficina Arte de Criar e Oficina Recrear</b></p> <p>- Atividades de Artes e Desenvolvimento Sensorial;</p> <p>- Atividades de Cuidados de Vida Diária e</p> <p>- Atividades de Meio Ambiente.</p> <p><b>Oficina Criando Asas</b></p> <p>-Atendimento de orientação aos responsáveis para realizar as atividades adequadamente, que contribua com o desenvolvimento do atendido.</p>	<p>Aumento do convívio e de desenvolvimento de potencialidades e criar oportunidades que estimulem e ou fortaleçam a construção/reconstrução de seus projetos de vida.</p>	<p>Aumento das potencialidades e desenvolvimento de habilidades dos atendidos, diminuindo o tempo ocioso, acesso a direitos e contribuição com a diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados as pessoas com dependência; Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias e aumento da autonomia, socialização e integração, fortalecimento da convivência familiar e comunitária.</p>	<p>Relatório expedido pelo profissional responsável em cada atendimento; fotos e controle de presença. Aplicação de questionários e pesquisa de satisfação, que será aplicada anualmente.</p>
		<p><b>Eventos de datas relevantes ao público atendido.</b></p> <p>- Efetuar ações, de comemoração que promovam a socialização, valorização da pessoa com deficiência junto à comunidade, empoderando</p>	<p>Convívio e desenvolvimento de potencialidades.</p>	<p>Aumento da autonomia, socialização e integração, fortalecimento da convivência familiar e comunitária</p>	<p>Relatório expedido pelo profissional responsável em cada atendimento; fotos e controle de presença. Aplicação de</p>

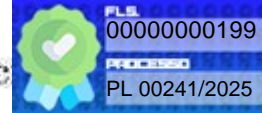
assinado por 2 pessoas: ALINE CASSIANO NOSSI e OSCAR DEWITZ  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votoporanga.1doc.com.br/verificacao/2A57-835F-2459-5343>





### “Recanto Tia Marlene”

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996  
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 10399 de 1999  
CNAS Nº 44006.004112/97-89 | CNPJ/MF: 01.053.700/0001-07



		<p>os com as datas relevantes, pertinentes a pessoa com deficiência.</p> <p>Realizar atividades em consonância em Janeiro trabalhamos atividades da paz; Fevereiro atividades culturais e sociais com o tema Carnaval; Março Dia Internacional da Mulher; Abril, temos dia nacional de conscientização sobre o Autismo; Maio, mês de conscientização ao combate à Exploração sexual de crianças e adolescentes; Junho e Julho, atividades de cidadania e culturais; Agosto, aniversário de nosso município; FLIV e em Agosto temos a convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; o Setembro Verde, mês oficial de conscientização a inclusão social e O CELEBRA (evento organizado pela instituição afim de demonstrar as potencialidades dos atendidos a comunidade); Outubro, semana da criança e em Dezembro temos no dia 03 de dezembro, dia internacional da pessoa com deficiência, comemorações de Natal e Festa de apresentações das ações desenvolvidas no ano para a comunidade.</p>			<p>questionários e pesquisa de satisfação, que será aplicada anualmente.</p>
		<p><b>Oficina de Música</b></p> <p>- Estimular o conhecimento através da música e a expressão corporal,</p>	<p>Oportunidades de escolha e tomada de decisão.</p>	<p>Aumento de suas potencialidades e desenvolver habilidades no</p>	<p>Relatório expedido pelo profissional responsável em</p>

assinado por 2 pessoas: ALINE CASSIANO NOSSI e OSCAR DEWITZ  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votoporanga.1doc.com.br/verificacao/2A57-835F-2459-5343>



		<p>respeitando sua particularidade e superando-as;</p> <p>-A Oficina executa atividades com a fala, dialogo, canto, contação de histórias, ritmos; interagindo com vários ambientes e estímulos sonoros e</p> <p>- Realizar as ações de forma sistematizada e objetiva, intensificando a calma e a paciência, respeitando a sua particularidade de cada indivíduo e valorizando cada objetivo alcançado.</p>		<p>atendido, diminuindo o tempo ocioso e acesso a direitos.</p>	<p>cada atendimento; fotos e controle de presença. Aplicação de questionários e pesquisa de satisfação, que será aplicada anualmente.</p>
		<p><b>Oficina de Capoeira</b></p> <p>- Realizar rodas de capoeira, cantigas, interação entre o público atendido, contribuir com a locomoção e mobilidade.</p>	<p>Oportunidades de escolha e tomada de decisão.</p>	<p>Aumento de suas potencialidades e desenvolver habilidades no atendido, diminuindo o tempo ocioso e acesso a direitos.</p>	<p>Relatório expedido pelo profissional responsável em cada atendimento; fotos e controle de presença. Aplicação de questionários e pesquisa de satisfação, que será aplicada anualmente.</p>
	<p>Melhorar a capacidade de interação social, comunicação, concentração, partilha e troca; contribuindo com o desenvolvimento social, cognitivo, habilidades motoras fina e grossa por meio da lego terapia e da cozinha terapêutica.</p>	<p><b>Oficina de Lego terapia</b></p> <p>Executar a lego terapia, com atendimentos individuais ou em duplas, afim de contribuir com o desenvolvimento global dos atendidos, visando a sua particularidade.</p>	<p>Atendidos e seus familiares inseridos no serviço, oportunidades de escolha e tomada de decisão.</p>	<p>Aumento de suas potencialidades e desenvolver habilidades no atendido, diminuindo o tempo ocioso e acesso a direitos.</p>	<p>Relatório expedido pelo profissional responsável, aplicação de questionário com os responsáveis pelos atendidos, fotos e controle de presença.</p>
		<p><b>Oficina de Cozinha Terapêutica</b></p> <p>Serão preparados pratos</p>	<p>Atendidos e seus familiares inseridos no serviço,</p>	<p>Aumento de suas potencialidades e desenvolver</p>	<p>Relatório expedido pelo profissional</p>

assinado por 2 pessoas: ALINE CASSIANO NOSSI e OSCAR DEWITZ  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/2A57-835F-2459-5343> e informe o código 2A57-835 F-2459-5343

		culinários, atividades lúdicas de conscientização da importância da alimentação saudável, orientações sobre mastigação e deglutição; atividades lúdicas de conscientização sobre o alimentação saudável e a forma correta de realizar as refeições.	oportunidades de escolha e tomada de decisão.	habilidades no atendimento, diminuindo o tempo ocioso e acesso a direitos.	responsável, aplicação de questionário com os responsáveis pelos atendidos, fotos e controle de presença.
--	--	---	---	--	---

**IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENS AIS:**

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Trabalho Social com Atendidos e suas famílias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina Arte de Criar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina Recriar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina Criando Asas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões Multidisciplinares, Estudo e Avaliação de Caso.		X		X		X		X		X		X
Eventos de datas relevantes ao público atendido.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Música		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Capoeira	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Lego terapia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Cozinha Terapêutica		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**X- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL:**

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Trabalho Social com Atendidos e suas famílias	7:30 as 13:30 horas	X	X	X	X	X		
Oficina Arte de Criar	7:30 as 11:00 horas	X	X	X	X	X		
	13:00 as 16:30 horas	X	X	X	X	X		
Oficina Recriar	7:30 as 11:00 horas	X	X	X	X	X		
	13:00 as 16:30 horas	X	X	X	X	X		
Oficina Criando Asas	7:30 as 11:00 horas	X	X	X	X	X		
	12:30 as 16:30 horas	X	X	X	X	X		
Oficina de Capoeira	08:00 as 11:00 horas	X						
	13:00 as 15:00 horas				X			

Reuniões Multidisciplinares, Estudo e Avaliação de Caso.	8:00 as 10:00 horas (mensal e/ou quando houver necessidade)				X			
Eventos de datas relevantes ao público atendido	9:00 as 10:00 horas (quando necessário)				X			
	13:00 as 14:00 horas				X			
Oficina de Música	7:30 as 11:00 horas		X					
	12:30 as 16:30 horas		X					
Oficina de Lego terapia	7:30 as 11:00 horas	X	X	X	X	X		
	13:00 as 16:30 horas	X	X	X	X	X		
Oficina de Cozinha Terapêutica	10:00 as 11:00 horas					X		
	13:30 as 14:30 horas					X		

**XI - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:**

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Serviço Social	Assistente Social	30	M/E/F/P	CLT
01	Psicologia	Psicóloga	20	M/E/F/P	CLT
01	Nutrição	Nutricionista	09	M/E/F/P	STPJ
04	Ensino Médio e ou Superior	Cuidador Social	40	M/E/F/P	CLT
01	Ensino Superior Completo	Cuidador Social	40	M/E/F/P	CLT
01	Ciências Contábeis	Coordenador do Serviço	40	M/E/F/P	CLT
01	Ensino Fundamental	Serviços Gerais - Limpeza	40	M/E/F/P	CLT
02	Ensino Médio	Cozinheira	40	M/E/F/P	CLT
01	Ensino Médio	Encar. Serv. Gerais	40	M/E/F/P	CLT
01	Ensino Fund. Incompleto	Serviços Gerais	40	M/E/F/P	CLT
01	Ensino Médio	Assistente Administrativo	40	M/E/F/P	CLT
01	Pedagogia	Oficineiro de Música	06	Estadual	STPJ
01	Educação Física	Instrutor de Capoeira	05	Municipal	STPJ

**XII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:**

XIII Natureza da Despesa	Fonte de Recurso		
	Municipal	Estadual	Federal
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>	<b>R\$ 20.671,40</b>	<b>R\$ 9.344,60</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Gêneros Alimentícios	R\$ 20.671,40	R\$ 9.344,60	R\$ 0,00
<b>GASTOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
<b>MATERIAIS</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Uniformes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Brinquedos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>R\$ 193.380,00</b>	<b>R\$ 56.488,00</b>	<b>R\$ 8.100,00</b>
Salários e Ordenados	R\$ 139.668,00	R\$ 43.156,00	R\$ 8.100,00
Férias	R\$ 3.700,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 10.512,00	R\$ 3.596,00	R\$ 0,00

Vale Alimentação	R\$ 12.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS	R\$ 14.000,00	R\$ 4.268,00	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 12.700,00	R\$ 4.268,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>R\$ 37.200,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 37.200,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
<b>LOCAÇÃO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Imóvel	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>UTILIDADES PÚBLICAS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Água e Esgoto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 252.451,40</b>	<b>R\$ 77.032,60</b>	<b>R\$ 8.100,00</b>

#### XIV –DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO:

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.

A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa.

Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

**XV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO:**

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

**XVI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:**

Mês	Fonte de Cofinanciamento		
	Municipal	Estadual	Federal
Janeiro	R\$ 21.037,61	R\$ 6.419,38	R\$ 675,00
Fevereiro	R\$ 21.037,61	R\$ 6.419,38	R\$ 675,00
Março	R\$ 21.037,61	R\$ 6.419,38	R\$ 675,00
Abril	R\$ 21.037,61	R\$ 6.419,38	R\$ 675,00
Maio	R\$ 21.037,61	R\$ 6.419,38	R\$ 675,00
Junho	R\$ 21.037,61	R\$ 6.419,38	R\$ 675,00
Julho	R\$ 21.037,61	R\$ 6.419,38	R\$ 675,00
Agosto	R\$ 21.037,61	R\$ 6.419,38	R\$ 675,00
Setembro	R\$ 21.037,61	R\$ 6.419,38	R\$ 675,00
Outubro	R\$ 21.037,61	R\$ 6.419,38	R\$ 675,00
Novembro	R\$ 21.037,61	R\$ 6.419,38	R\$ 675,00
Dezembro	R\$ 21.037,61	R\$ 6.419,42	R\$ 675,00
<b>Total</b>	<b>R\$252.451,40</b>	<b>R\$ 77.032,60</b>	<b>R\$ 8.100,00</b>

Votuporanga – SP, 16 de abril de 2025

Oscar Dewitz  
Presidente

Aline C. Nossi  
Assistente Social  
CRESS 38.545

Marli Rosa Gonçalves  
Coordenadora



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A57-835F-2459-5343

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE CASSIANO NOSSI (CPF 351.XXX.XXX-41) em 23/04/2025 16:39:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OSCAR DEWITZ (CPF 195.XXX.XXX-49) em 23/04/2025 16:40:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/2A57-835F-2459-5343>



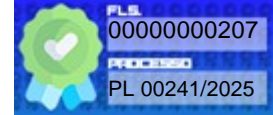
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXOS - GAP/OF/Nº 348/2025 - PLANO DE TRABALHO DAS ENTIDADES**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025** em **09/05/2025** às **11:46:58**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 15 de maio de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 09/05/2025 11:47:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-139691-1Y3C3B-010S0B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





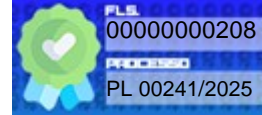
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## PROJETO DE LEI Nº 62/2025

16ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 12 DE MAIO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 A 31/12/2025)

### RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

ITEM VOTADO: PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VEREADOR(A)	VOTO
CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
DANIEL DAVID	<u>PRESIDENTE</u> VOTA NO EMPATE
DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
DR. LEANDRO	FAVORÁVEL
EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
GASPAR	FAVORÁVEL
MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
O WARTÃO	FAVORÁVEL
OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

#### ESTATÍSTICAS DE VOTAÇÃO

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	15	0	14	0	0	8

#### RESULTADO

# APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado no dia 12/05/2025 às 20:14:37. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 62/2025.

Documento enviado para assinatura em: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 08/05/2025 11:16:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-137975-8X8H6N-704Q3J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





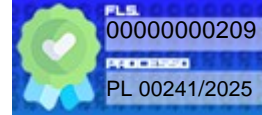
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025** em **12/05/2025** às **20:20:39**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 15 de maio de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 12/05/2025 20:20:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-141837-7/3QQ6I-802X4U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





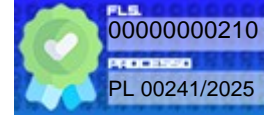
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## PROJETO DE LEI Nº 62/2025

16ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 12 DE MAIO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 A 31/12/2025)

### RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

ITEM VOTADO: PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VEREADOR(A)	VOTO
CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
DANIEL DAVID	<u>PRESIDENTE</u> VOTA NO EMPATE
DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
DR. LEANDRO	FAVORÁVEL
EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
GASPAR	FAVORÁVEL
MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
O WARTÃO	FAVORÁVEL
OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

#### ESTATÍSTICAS DE VOTAÇÃO

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	15	0	14	0	0	8

#### RESULTADO

# APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado no dia 12/05/2025 às 20:20:37. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 62/2025.

Documento enviado para assinatura em: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 08/05/2025 11:16:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-137980-0X1Q8A-1R1L1T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





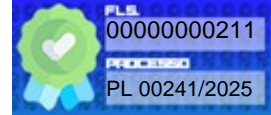
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025** em **12/05/2025** às **20:20:56**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 15 de maio de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 12/05/2025 20:20:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-141852-3K6Y0W-3R0A3X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





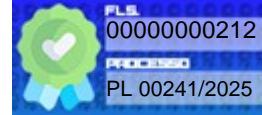
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## PROJETO DE LEI Nº 62/2025

16ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 12 DE MAIO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 A 31/12/2025)

### RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

ITEM VOTADO: PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEREADOR(A)	VOTO
CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
DANIEL DAVID	<u>PRESIDENTE</u> VOTA NO EMPATE
DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
DR. LEANDRO	FAVORÁVEL
EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
GASPAR	FAVORÁVEL
MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
O WARTÃO	FAVORÁVEL
OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

#### ESTATÍSTICAS DE VOTAÇÃO

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	15	0	14	0	0	8

#### RESULTADO

# APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado no autos em 12/05/2025 às 20:20:56. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br> informe o PROJETO DE LEI Nº 62/2025.

Documento enviado para assinatura em: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 08/05/2025 11:16:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-137994-2N7N6W-6A4M5H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





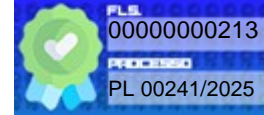
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025** em **12/05/2025** às **20:21:14**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 15 de maio de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 12/05/2025 20:21:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-141873-3M6H6M-6E2U71 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





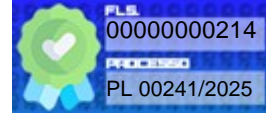
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## PROJETO DE LEI Nº 62/2025

16ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 12 DE MAIO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 A 31/12/2025)

### RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

ITEM VOTADO: PROJETO DE LEI Nº 62/2025

VEREADOR(A)	VOTO
 CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
 CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
 DANIEL DAVID	<u>PRESIDENTE</u> VOTA NO EMPATE
 DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
 DR. LEANDRO	FAVORÁVEL
 EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
 GASPAR	FAVORÁVEL
 MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
 NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
 O WARTÃO	FAVORÁVEL
 OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
 RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
 SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
 SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
 VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

#### ESTATÍSTICAS DE VOTAÇÃO

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	15	0	14	0	0	8

#### RESULTADO

# APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 12/05/2025 às 20:21:16. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 62/2025.





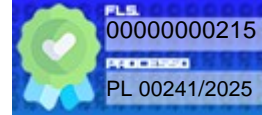
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 62/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025** em **12/05/2025 às 20:27:23**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 15 de maio de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
49.677.917/0001-14

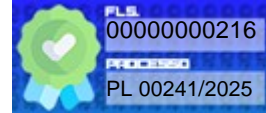
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 12/05/2025 20:27:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-141890-4D510S-7Q6G7S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



## AUTÓGRAFO Nº 46 – DE 13 DE MAIO DE 2025

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga faz publicar o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 62/2025, que se refere ao Processo Legislativo nº 241/2025, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, as entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2025, em parcela única, para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de recursos próprios do Município, ficam assim estabelecidos:

ENTIDADE	FONTE MUNICIPAL
Associação Beneficente Caminho de Damasco	R\$ 6.984,00
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	R\$ 4.656,00
Casa da Criança de Votuporanga	R\$ 13.968,00
Centro Social de Votuporanga – Simonsen	R\$ 2.328,00
Lar Beneficente Celina	R\$ 4.656,00
Comunidade São Francisco de Assis	R\$ 11.640,00
Associação Fraterna da União de Pais e Amigos de Crianças Especiais Recanto Tia Marlene - AFUPACE	R\$ 19.476,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE	R\$ 58.428,00
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	R\$ 11.520,00
Lar Beneficente Viver Bem	R\$ 11.520,00
Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús - Casa de Passagem	R\$ 104.040,00
Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús - Abrigo Institucional	R\$ 12.240,00

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

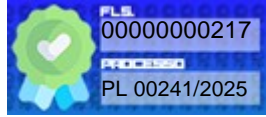
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 13 de maio de 2025.

**DANIEL DAVID**

Presidente

**EMERSON PEREIRA**

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 13 de maio de 2025.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, EMERSON PEREIRA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 13/05/2025 08:38:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-142140-315E1S-0F6F0N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	13/05/2025 16:13:33

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

13/05/2025 16:13:33: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.  
 13/05/2025 16:13:33: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.  
 13/05/2025 08:38:50: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
EMERSON PEREIRA	DOCUMENTO ASSINADO	13/05/2025 16:07:10

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

13/05/2025 16:07:10: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). EMERSON PEREIRA.  
 13/05/2025 16:07:10: ASSINATURA DO(A) SR(A). EMERSON PEREIRA EFETIVADA.  
 13/05/2025 08:38:50: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	DOCUMENTO ASSINADO	13/05/2025 12:46:18

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

13/05/2025 12:46:18: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). MAURILO PIMENTA DE MORAIS.  
 13/05/2025 12:46:18: ASSINATURA DO(A) SR(A). MAURILO PIMENTA DE MORAIS EFETIVADA.  
 13/05/2025 08:38:50: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 46/2025 de nº 216/217 - chave de acesso: PROT-142140-3I5E1S-0F6F0N, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025 em 13/05/2025 às 08:38:50.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 13/05/2025 09:30:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT-142234-2F3Z5C-5R116J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.





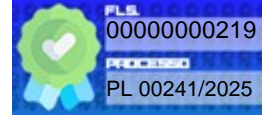
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 46/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025** em **13/05/2025** às **08:38:50**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 15 de maio de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 13/05/2025 09:30:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-142247-8N6D1X-5E1Z8F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 143/2025/GP/DANIEL DAVID

Votuporanga/SP, 13 de maio de 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Por intermédio deste, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos nºs 45 a 49/2025 referentes e respectivamente, aos Projetos de Lei nºs 60, 62, 63 e 64/2025, bem como ao Projeto de Lei Complementar nº 13/2025, aprovados por esta Câmara Municipal na 16ª Sessão Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2025.

Sem mais para o momento, registro votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**DANIEL DAVID**  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
**JORGE AUGUSTO SEBA**  
Prefeitura Municipal  
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 13/05/2025 09:47:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-142418-0V6R3P-7X7H3N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





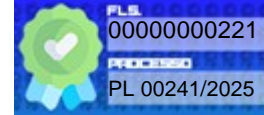
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **OFÍCIO PRESIDENTE ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025** em **14/05/2025** às **11:19:04**.

Nada mais.

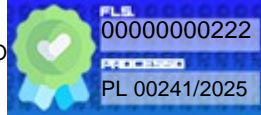
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 15 de maio de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 14/05/2025 11:19:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-143506-6Q7Z3R-0P2D4J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Assunto **Re: CÂMARA MUNICIPAL ENCAMINHA AUTÓGRAFOS REFERENTES AOS PROJETOS APROVADOS NA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025**



De <gabcivil@votuporanga.sp.gov.br>  
Para <comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br>  
Data 2025-05-14 07:58

Bom dia,  
Acuso recebimento na data de 13 de maio de 2025.  
Atenciosamente,

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Em 2025-05-13 17:02, [comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br](mailto:comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br) escreveu:

Prezados colegas,

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

segue em anexo Ofício da Presidência nº 143/2025 encaminhando os autógrafos referentes aos projetos aprovados na 16ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de maio de 2025.

encontra-se também em anexo o parecer aprovado da Comissão de Justiça e Redação realizando alterações necessárias no Projeto de Lei Complementar nº 13/2025.

Sem mais, registro protestos da mais elevada estima e consideração.

Att.,

Larissa Marta Silva Cardoso  
Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes  
Câmara de Votuporanga/SP





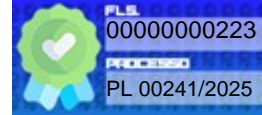
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025** em **14/05/2025** às **11:20:14**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 15 de maio de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 14/05/2025 11:20:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-143527-4F0K5F-5C3X6X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





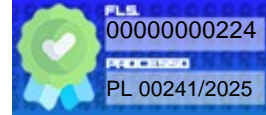
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025** em epígrafe foi encaminhado para o(a) **SERVIDOR(A) PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI** em **14/05/2025** às **11:16:58**.

**Motivo do encaminhamento:** DEVOLUÇÃO À SECRETARIA DE EXPEDIENTES

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de maio de 2025.

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 14/05/2025 11:21:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-143530-2B2F6J-6E4S5B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





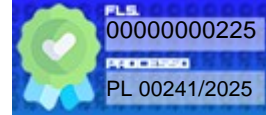
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que RECEBI o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025**, conforme **CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO** de **fls. 224**, em **14/05/2025** às **11:44:32**, onde que, será apresentada a resposta pertinente nos autos, dentro do prazo legal.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de maio de 2025.

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 14/05/2025 11:42:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-143702-6X3F1S-8R3T8T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de maio de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Luciano Nucci Passoni**  
**Superintendente da SAEV Ambiental**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

**LEI Nº 7 255, de 13 de maio de 2025**

*(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício de 2025)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, as entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2025, em parcela única, para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de recursos próprios do Município, ficam assim estabelecidos:

ENTIDADE	FONTE MUNICIPAL
Associação Beneficente Caminho de Damasco	R\$ 6.984,00
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	R\$ 4.656,00
Casa da Criança de Votuporanga	R\$ 13.968,00
Centro Social de Votuporanga - Simonsen	R\$ 2.328,00
Lar Beneficente Celina	R\$ 4.656,00
Comunidade São Francisco de Assis	R\$ 11.640,00
Associação Fraterna da União de Pais e Amigos de Crianças Especiais Recanto Tia Marlene - AFUPACE	R\$ 19.476,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE	R\$ 58.428,00
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	R\$ 11.520,00
Lar Beneficente Viver Bem	R\$ 11.520,00
Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús - Casa de Passagem	R\$ 104.040,00
Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús - Abrigo Institucional	R\$ 12.240,00

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente,

suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de maio de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Nilza Moreira Alves**  
**Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social**

**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

**LEI Nº 7 256, de 13 de maio de 2025**

*(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros próprios, através do termo de colaboração e ou fomento, à entidade sem fins lucrativos Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga, nos termos das Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício de 2025)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros próprios, através de termo de colaboração e ou termo de fomento, à entidade Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício de 2025, no montante de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), em até sete parcelas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de maio de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Janaina Cristina da Silva**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**



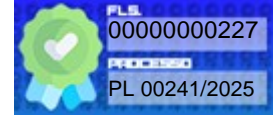
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7255, DE 13 DE MAIO DE 2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025** em **14/05/2025** às **11:46:52**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 15 de maio de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
49.677.917/0001-14

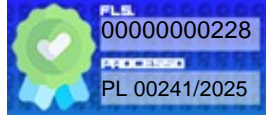
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 14/05/2025 11:46:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-143775-2X3T2F-7Q8C5G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO



### LEI Nº 7 255, de 13 de maio de 2025

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício de 2025)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, as entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2025, em parcela única, para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de recursos próprios do Município, ficam assim estabelecidos:

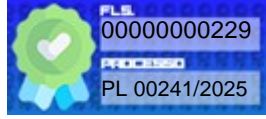
ENTIDADE	FONTE MUNICIPAL
Associação Beneficente Caminho de Damasco	R\$ 6.984,00
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	R\$ 4.656,00
Casa da Criança de Votuporanga	R\$ 13.968,00
Centro Social de Votuporanga – Simonsen	R\$ 2.328,00
Lar Beneficente Celina	R\$ 4.656,00
Comunidade São Francisco de Assis	R\$ 11.640,00
Associação Fraternal da União de Pais e Amigos de Crianças Especiais Recanto Tia Marlene - AFUPACE	R\$ 19.476,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE	R\$ 58.428,00
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	R\$ 11.520,00
Lar Beneficente Viver Bem	R\$ 11.520,00
Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús - Casa de Passagem	R\$ 104.040,00
Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús - Abrigo Institucional	R\$ 12.240,00

assinado por 4 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBASTIÃO MOREIRA ALVES, EDISON MARCO CAPORALIN e NATÁLIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4553-417C-B95A-49EF>





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de maio de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**Nilza Moreira Alves**  
**Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de**  
**Assistência Social e Desenvolvimento Social**

**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete**  
**Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

assinado por 4 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, NILZA MOREIRA ALVES, EDISON MARCO CAPORALIN e NATÁLIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4553-417C-B95A-49EF> e informe o código 4553-417C-B95A-49EF





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4553-417C-B95A-49EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 14/05/2025 08:31:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ NILZA MOREIRA ALVES (CPF 184.XXX.XXX-19) em 14/05/2025 17:23:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDISON MARCO CAPORALIN (CPF 213.XXX.XXX-07) em 15/05/2025 07:44:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF 370.XXX.XXX-00) em 15/05/2025 08:56:11  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4553-417C-B95A-49EF>



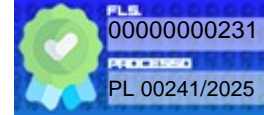
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **LEI Nº 7255, DE 13 DE MAIO DE 2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025** em **11/06/2025** às **10:56:55**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de junho de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

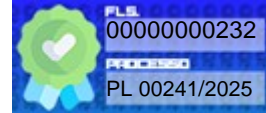
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 11/06/2025 10:56:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-174800-8W8V7C-1J4M6R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



## DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do contido nestes autos, determino o seu **ARQUIVAMENTO**.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga/SP, 11 de junho de 2025.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE





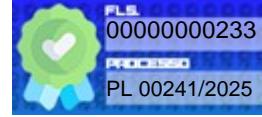
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	11/06/2025 15:10:50

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

- 11/06/2025 15:10:50: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.
- 11/06/2025 15:10:50: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.
- 11/06/2025 10:57:20: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO de fls. 232 - chave de acesso: PROTM-174816-5L8W1B-7W4Y1F, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025 em 11/06/2025 às 10:57:20.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 11/06/2025 10:57:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-174824-5K0T3M-8E8Q5U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





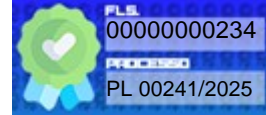
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025** em **11/06/2025** às **10:57:20**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de junho de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 11/06/2025 10:57:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-174832-7Z2B5K-0W4D5Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





## ÍNDICE REVERSO

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 241/2025

DESCRIÇÃO	PÁG.
<b>1. CAPA DIGITAL</b> <b>DATA / HORA:</b> 05/05/2025 16:15:38	1
<b>2. PROJETO DE LEI Nº 62/2025</b> AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. <b>DATA / HORA:</b> 05/05/2025 16:16:55	2
<b>3. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 05/05/2025 16:16:57	5
<b>4. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 05/05/2025 16:16:58	6
<b>5. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 05/05/2025 17:00:34	7
<b>6. CERTIDÃO DE RECEBIMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 05/05/2025 17:41:51	8
<b>7. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO</b> AUTOR(A): DANIEL DAVID, DR. LEANDRO. <b>DATA / HORA:</b> 05/05/2025 17:45:12	9
<b>8. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 05/05/2025 17:45:42	10
<b>9. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 05/05/2025 17:45:43	11
<b>10. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b> AUTOR(A): DANIEL DAVID, O WARTÃO. <b>DATA / HORA:</b> 05/05/2025 17:45:48	12
<b>11. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 05/05/2025 17:46:18	13
<b>12. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 05/05/2025 17:46:20	14
<b>13. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> AUTOR(A): DANIEL DAVID, NATIELLE GAMA. <b>DATA / HORA:</b> 05/05/2025 17:46:26	15
<b>14. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 05/05/2025 17:46:54	16
<b>15. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 05/05/2025 17:46:55	17
<b>16. CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 06/05/2025 14:44:37	18

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 12/06/2025 10:02:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-176057-808S0T-4B0H7T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

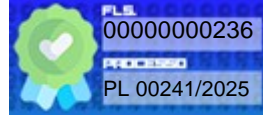


**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

<b>20. PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO</b> AUTOR(A): COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO. <b>DATA / HORA:</b> 08/05/2025 11:16:16	33
<b>23. PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b> AUTOR(A): COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. <b>DATA / HORA:</b> 08/05/2025 11:16:34	36
<b>26. PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> AUTOR(A): COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. <b>DATA / HORA:</b> 08/05/2025 11:16:51	39
<b>21. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 08/05/2025 12:00:22	34
<b>22. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 08/05/2025 12:00:24	35
<b>24. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 08/05/2025 12:01:23	37
<b>25. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 08/05/2025 12:01:26	38
<b>27. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 08/05/2025 12:01:50	40
<b>28. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 08/05/2025 12:01:52	41
<b>17. PARECER JURÍDICO</b> AUTOR(A): ROSELAINE CORREIA. <b>DATA / HORA:</b> 08/05/2025 15:58:13	19
<b>18. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 08/05/2025 15:58:13	31
<b>19. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): ROSELAINE CORREIA. <b>DATA / HORA:</b> 08/05/2025 15:58:18	32
<b>29. GAP/OF/Nº 348/2025 - PLANO DE TRABALHO DAS ENTIDADES</b> <b>DATA / HORA:</b> 09/05/2025 11:46:14	42
<b>30. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 09/05/2025 11:46:14	44
<b>31. ANEXOS - GAP/OF/Nº 348/2025 - PLANO DE TRABALHO DAS ENTIDADES</b> <b>DATA / HORA:</b> 09/05/2025 11:46:58	45
<b>32. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 09/05/2025 11:47:00	207
<b>33. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 12/05/2025 20:20:39	208
<b>34. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 12/05/2025 20:20:39	209

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 12/06/2025 10:02:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-176057-808S0T-4B0H7T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

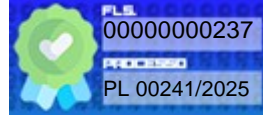


**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

<b>35. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 12/05/2025 20:20:56	210
<b>36. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 12/05/2025 20:20:57	211
<b>37. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 12/05/2025 20:21:14	212
<b>38. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 12/05/2025 20:21:14	213
<b>39. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 62/2025</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 12/05/2025 20:27:23	214
<b>40. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 12/05/2025 20:27:23	215
<b>41. AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 46/2025</b> AUTOR(A): DANIEL DAVID, EMERSON PEREIRA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS. <b>DATA / HORA:</b> 13/05/2025 08:38:50	216
<b>42. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 13/05/2025 09:30:03	218
<b>43. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 13/05/2025 09:30:06	219
<b>44. OFÍCIO PRESIDENTE ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO</b> <b>DATA / HORA:</b> 14/05/2025 11:19:04	220
<b>45. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 14/05/2025 11:19:04	221
<b>46. COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO</b> <b>DATA / HORA:</b> 14/05/2025 11:20:14	222
<b>47. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 14/05/2025 11:20:14	223
<b>48. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 14/05/2025 11:21:30	224
<b>49. CERTIDÃO DE RECEBIMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 14/05/2025 11:42:34	225
<b>50. PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7255, DE 13 DE MAIO DE 2025</b> <b>DATA / HORA:</b> 14/05/2025 11:46:52	226
<b>51. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 14/05/2025 11:46:52	227
<b>52. LEI Nº 7255, DE 13 DE MAIO DE 2025</b> <b>DATA / HORA:</b> 11/06/2025 10:56:55	228

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 12/06/2025 10:02:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-176057-808S0T-4B0H7T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





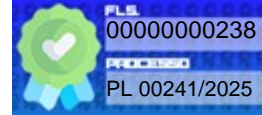
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



<b>53. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 11/06/2025 10:56:55	231
<b>54. DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO</b> AUTOR(A): DANIEL DAVID. <b>DATA / HORA:</b> 11/06/2025 10:57:20	232
<b>55. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 11/06/2025 10:57:50	233
<b>56. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 11/06/2025 10:57:55	234
<b>57. ÍNDICE REVERSO</b> <b>DATA / HORA:</b> 12/06/2025 10:02:19	235

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 12/06/2025 10:02:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-176057-808S0T-4B0H7T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

